



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Rafael Lima Fernandes
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 7.502, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

P. 122.011/21 Autoriza a suplementação de recursos através de transposição no orçamento do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação através de transposição de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, até o valor de R\$ 6.230.000,00 (seis milhões, duzentos e trinta mil reais), da seguinte forma:

- I - Dotação orçamentária 17.512.0023.2.141 (Manutenção das Ações da Unidade) - ficha 49 (categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), a importância de R\$ 3.830.000,00 (três milhões, oitocentos e trinta mil reais);
- II - Dotação orçamentária 17.512.0026.2.127 (Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico) - ficha 61 (categoria econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo), a importância de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais);
- III - Dotação orçamentária 17.512.0023.2.141 (Manutenção das Ações da Unidade) - ficha 64 (categoria econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo), a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- IV - Dotação orçamentária 17.512.0026.2.130 (Usina de Asfalto) - ficha 74 (categoria econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo), a importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial nas dotações orçamentárias:

- I - 17.512.0026.1.025 (Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água), categoria econômica 4.4.90.51.00, no valor de R\$ 1.999.999,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais);
- II - 17.512.0025.1.031 (Ampliação e Modernização do Sistema de Produção), categoria econômica 4.4.90.39.00, no valor de R\$ 2.500.001,00 (dois milhões, quinhentos mil e um reais);
- III - 17.512.0025.1.032 (Modernização da Capitação), categoria econômica 4.4.90.39.00, no valor de R\$ 600.001,00 (seiscentos mil e um reais);
- IV - 17.512.0025.1.035 (Automação do Sistema de Produção), categoria econômica 4.4.90.51.00, no valor de R\$ 29.999,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais);
- V - 17.512.0026.2.127 (Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico), categoria econômica 3.3.90.30.00, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- VI - 17.512.0026.2.138 (Manutenção das Redes de Esgoto), categoria econômica 3.3.90.30.00, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- VII - 17.512.0025.1.036 (Ampliação e Manutenção das Redes de Água), categoria econômica 4.4.90.30.00, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 08 de dezembro de 2021.

SUELLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 15.752, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

P. 138.046/21 Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação imóvel para ser ocupado pela Secretaria Municipal da Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, com suporte no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas posteriores alterações, mais o que consta no Processo Administrativo nº 138.046/21

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação a ser promovida pelo Município de Bauru, por via amigável ou judicial, o imóvel a seguir descrito:
Imóvel:- Os prédios, um sob nº 3-54 da Rua João Poletti, próprio para fins escolares, em alvenaria de tijolos, com dois pavimentos, com a área construída de 702,13 metros quadrados, contendo os seguintes cômodos: *Pavimento térreo* - 1 hall de entrada, 1 sala de estar, 2 circulações, 1 sala de professores, 1 sala de diretoria, 1 sala da secretaria, 1 pátio coberto, 7 salas de aula, 1 escada de acesso ao pavimento superior, 1 copa, 1 cozinha, 1 despensa, 1 w.c. masculino e 1 feminino para professores, 1 w.c. masculino e 1 feminino para alunos; *Pavimento Superior* - 1 hall de escada e distribuição e 2 depósitos; e outro sob nº 29-40 da Rua Saint Martin, próprio para fins residenciais, em alvenaria de tijolos, térreo, contendo os seguintes cômodos: 1 abrigo para autos, 1 hall de entrada, 1 living com sala de estar conjugada, 1 sala de jantar com 1 sala de televisão conjugada, 1 cozinha, 1 área de serviço, 1 lavabo, 1 despejo, 1 hall, 1 w.c., 1 hall de distribuição, 3 dormitórios com banheiros conjugados, 1 dormitório com banheiro e vestir conjugados e 1 edícula contendo: 1 despejo e 1 coberto, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, e seu respectivo terreno, formado pela totalidade dos lotes I, J, K, L e M, da quadra nº 7, no loteamento denominado "VILA GUEDES DE AZEVEDO", cujas confrontações, de quem da via pública olha para o terreno, medindo 50,00 metros de frente, confrontando com a Rua João Poletti, quarteirão 3, lado par; 44,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Saint Martin, com a qual faz esquina; pelo lado direito, partindo da referida Rua João Poletti, segue 33,00 metros em direção aos fundos, confrontando nesta linha com o terreno formado por partes dos lotes F, G e H e com o outro terreno formado pela totalidade do lote E e parte dos lotes F, G e H, onde encontra-se edificado o prédio sob nº 32-39 da Rua Araújo Leite (antes lote H); daí deflete à esquerda e segue 6,00 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue 11,00 metros até atingir a linha dos fundos, confrontando nestas duas linhas com o terreno formado pela totalidade do lote E e parte dos lotes F, G e H, onde encontra-se edificado o prédio sob nº 32-39 da Rua Araújo Leite; e finalmente, pelos fundos medindo 44,00 metros, confrontando com o lote M, onde encontra-se edificado o prédio sob nº 29-50 da Rua Saint Martin, encerrando uma área de 2.134,00 metros quadrados. PMB 002/0326/020 de propriedade de MARÍLIA GUEDES DE AZEVEDO PALLOTTA.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à instalação de Unidade Escolar Municipal.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial, para fins do disposto no art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru - Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 08 de dezembro de 2021.

SUELLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MARIA DO CARMO MONTEIRO KOBAYASHI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Referentes as Reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art 44 da lei 10 17798. Obs O recurso devera ser entregue na Avenida Nações Unidas, 4-44- Centro-BAURU-SP COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, PROCON-BAURU, no EDIFICIO POUPATEMPO

FA	Fornecedor	CNPJ	Consumidor	Resultado
35-013.001.21-0002296	Mercadopago.com Representações Ltda	10573521000191	Sinval Macedo	Fundamentada Atendida
35-013.001.21-0002328	Portal Serra Gaucha Ltda	23918878000106	Adilson Vannucci Faria	Fundamentada Não Atendida

35-013.001.21-0002332	Banco Bradesco Financiamentos S/a	7207996000150	Julio Baldo	Fundamentada Não Atendida
35-013.001.21-0002338	Banco Itau Consignado S/a	33885724000119	Julio Baldo	Fundamentada Não Atendida
35-013.001.21-0002357	Multicredito Promotora de Credito e Serviços Ltda	8776918000139	Carmelina Rodrigues da Silva	Fundamentada Não Atendida
35-013.001.21-0002405	Tenda Atacado Ltda	1157555002905	Gabriel Costa Arroyo	Fundamentada Atendida
35-013.001.21-0002420	V.m. Gomes Eireli	31952322000164	Mariana Midori Uski Alves	Fundamentada Atendida
35-013.001.21-0002428	Expedia do Brasil Agencia de Viagens Turismo Ltda	9375740000187	Eloisa Aparecida Nelli	Fundamentada Não Atendida
35-013.001.21-0002435	Banco Mercantil do Brasil	17184037000110	Pedro Aparecido de Oliveira	Fundamentada Atendida
35-013.001.21-0002439	Banco Bradesco S.a.	60746948000112	Pedro Aparecido de Oliveira	Fundamentada Atendida
35-013.001.21-0002450	Banco Bradesco S.a.	60746948000112	Antonio Carlos de Castro	Fundamentada Atendida
35-013.001.21-0002522	Mercadopago.com Representações Ltda	10573521000191	Tania Falleiros Melo	Fundamentada Atendida
35-013.001.21-0002579	Mercadopago.com Representações Ltda	10573521000191	Claudemir Redondo de Magalhães	Fundamentada Não Atendida
35-013.001.21-0002660	Grupo Claro Brasil	40432544000147	Juliana Furquim Badin Rogerio	Fundamentada Atendida
35-013.001.21-0002676	Telefonica Brasil S/a	2558157000162	Gabriel Costa Arroyo	Fundamentada Não Atendida
35-013.001.21-0002778	Banco Bmg S/a	61186680000174	Pedro Aparecido de Oliveira	Fundamentada Atendida
35-013.001.21-0002977	Monte Pascoal Hotéis Ltda	3361880000110	Eloisa Aparecida Nelli	Fundamentada Não Atendida
35-013.001.21-0002987	Associação Beneficente Portuguesa de Bauru	45011798000105	Janaina da Silva Fernandes	Fundamentada Não Atendida
35-013.001.21-0003004	Ultrapave Telecomunicações S.a	7153326000106	Wilson Roberto Mantovani	Fundamentada Atendida
35-013.001.21-0003487	Banco Pan S/a	59285411000113	Luis Fernando da Silva Rodrigues	Fundamentada Não Atendida
35-013.001.21-0003769	Caixa Econômica Federal - Cef	360305000104	Wilson Roberto Mantovani	Fundamentada Atendida

Total de registros: 21

OUVIDORIA GERAL

A **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;

SUGESTÃO;

RECLAMAÇÃO;

DENÚNCIA.

Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoriaemail: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-

1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14)

3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.br**Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM):** gdf_adm@bauru.sp.gov.br**Pesquisa de Atendimento:** http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx**Ouvidoria:** <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>**FAQ – Perguntas Mais Frequentes:** <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE AVALIAÇÃO

Retificação Homologação de Estágio Probatório – Referente ao lote 09/2021:No Diário Oficial de 25/11/2021: **Onde se lê:** ELIZABETE MARTINEZ UBEDA... - **Leia-se:** ELISABETE MARTINEZ UBEDA.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e no relatório do Departamento de Avaliação Funcional, a aprovação durante o Estágio Probatório, confirmando assim sua estabilidade no Serviço Público os servidores:

NOME: ADRIANA CARNEIRO DAITX**MATRICULA:** 34.220**CARGO:** SERVENTE DE ESCOLA**A CONTAR DE:** 23/10/2021**NOME:** ALFREDO SILVA NETO**MATRICULA:** 34.215**CARGO:** MOTORISTA**A CONTAR DE:** 15/10/2021**NOME:** AMANDA CARNEIRO RODRIGUES**MATRICULA:** 33.670**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**A CONTAR DE:** 30/10/2021**NOME:** ANA CECILIA DOS SANTOS ALVAREZ**MATRICULA:** 34.176**CARGO:** COMPRADOR**A CONTAR DE:** 05/10/2021**NOME:** ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA COUTINHO DE LIMA**MATRICULA:** 34.231**CARGO:** PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL**A CONTAR DE:** 26/10/2021**NOME:** ANA ELISA MOURA TALON**MATRICULA:** 34.132**CARGO:** ENGENHEIRO**A CONTAR DE:** 04/10/2021**NOME:** ANA LUIZA CORREIA LIMA**MATRICULA:** 34.145**CARGO:** MERENDEIRA**A CONTAR DE:** 12/10/2021**NOME:** ANA MARIA RODRIGUES PIGOLI**MATRICULA:** 34.187**CARGO:** AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**A CONTAR DE:** 03/10/2021**NOME:** ANA PAULA JUNQUEIRA DA SILVA**MATRICULA:** 34.177**CARGO:** PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESPECIAL**A CONTAR DE:** 12/10/2021

NOME: ANDREA APARECIDA PINTO ZULIAN
MATRICULA: 30.787
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
A CONTAR DE: 08/10/2021

NOME: ANDRESSA ESPÍRITO SANTO
MATRICULA: 34.212
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: 15/10/2021

NOME: BARBARA SILVA PEREIRA
MATRICULA: 34.198
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: 14/10/2021

NOME: CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA JATOBA
MATRICULA: 34.216
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL
A CONTAR DE: 21/10/2021

NOME: CAMILA MOREIRA MACHADO
MATRICULA: 34.153
CARGO: CURURGIÃO DENTISTA
A CONTAR DE: 08/10/2021

NOME: CARLOS AUGUSTO BROSCO LOPES
MATRICULA: 34.217
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: 20/10/2021

NOME: CELIA CRISTINA RIBEIRO ZANIOLLI
MATRICULA: 33.677
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: 22/10/2021

NOME: CHRISTIANE MASSOCA FONSECA
MATRICULA: 34.236
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: 22/10/2021

NOME: CIBELE PIRES DA SILVA MOREIRA
MATRICULA: 34.237
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: 28/10/2021

NOME: CIBELI FRANCIELI TEIXEIRA ALEXANDRE TERECIANI
MATRICULA: 34.165
CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA
A CONTAR DE: 03/10/2021

NOME: CLAUDIANA HELEN FARIAS OLIVEIRA
MATRICULA: 34.010
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
A CONTAR DE: 02/08/2021***

NOME: CRISTIANI RENATA LIMEIRA
MATRICULA: 30.946
CARGO: AJUDANTE GERAL
A CONTAR DE: 05/10/2021

NOME: DAMARIS YOSHIOKA BELTRAMI GHIZINI
MATRICULA: 34.186
CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA
A CONTAR DE: 08/10/2021

NOME: DANIELA CARULO DOS SANTOS
MATRICULA: 33.551
CARGO: SERVENTE DE ESCOLA
A CONTAR DE: 07/02/2020

NOME: DANIEL TETSUJI KIKUCHI ISHIKAWA
MATRICULA: 33.974
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: 24/10/2021

NOME: DAYNARA DE OLIVEIRA ADORNO
MATRICULA: 34.133
CARGO: ATENDENTE
A CONTAR DE: 08/10/2021

NOME: DIEGO FERNANDO DOS SANTOS
MATRICULA: 34.256
CARGO: MOTORISTA
A CONTAR DE: 28/10/2021

NOME: DRIELLY AYRAM BENICIO SOBRAL
MATRICULA: 34.208
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL
A CONTAR DE: 21/10/2021

NOME: EDER NEVES BASILIO
MATRICULA: 34.071
CARGO: AJUDANTE GERAL
A CONTAR DE: 13/10/2021

NOME: ELIANE CRISTINA ARROTEIA SIMIONATO
MATRICULA: 34.162
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL
A CONTAR DE: 01/10/2021

NOME: ELIANE DIONIZIO SOUZA ESTEVAM
MATRICULA: 34.028
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE
A CONTAR DE: 31/10/2021

NOME: ERICA CRISTINA VALLINO
MATRICULA: 34.206
CARGO: SERVENTE DE ESCOLA
A CONTAR DE: 18/10/2021

NOME: ERIC FERNANDO ROSSI
MATRICULA: 33.964
CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA
A CONTAR DE: 15/10/2021

NOME: FABIANA APARECIDA RIBEIRO PAULON
MATRICULA: 34.229
CARGO: MERENDEIRA
A CONTAR DE: 21/10/2021

NOME: FERNANDA DE PAULA DE CLEVA
MATRICULA: 34.139
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
A CONTAR DE: 12/10/2021

NOME: FERNANDA PILON SACCARO DOS SANTOS
MATRICULA: 34.190
CARGO: MÉDICO
A CONTAR DE: 10/10/2021

NOME: FERNANDO BORGES CAMARGO
MATRICULA: 34.252
CARGO: ENGENHEIRO
A CONTAR DE: 25/10/2021

NOME: FLAVIO RENATO ALMEIDA REYES
MATRICULA: 34.226
CARGO: PROCURADOR JURÍDICO
A CONTAR DE: 18/10/2021

NOME: FRANCIELE FERNANDA MALOSTI MAZOTTI
MATRICULA: 33.322
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL
A CONTAR DE: 29/10/2021

NOME: GABRIEL BATISTA CAPELLO
MATRICULA: 34.163
CARGO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
A CONTAR DE: 09/10/2021

NOME: GABRIEL LUCAS SILVEIRA FRANCO
MATRICULA: 34.233
CARGO: ENGENHEIRO
A CONTAR DE: 23/10/2021

NOME: GERMINIA AIELO DAS NEVES
MATRICULA: 34.189
CARGO: MERENDEIRA
A CONTAR DE: 01/10/2021

NOME: HELEN CRISTINE TEIXEIRA SEVILHA RUFATTO
MATRICULA: 34.204
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: 08/10/2021

NOME: IVAN TIKARA KAMAZAKI
MATRICULA: 34.192
CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA
A CONTAR DE: 03/10/2021

NOME: IVONE DE ALMEIDA GARCIA
MATRICULA: 34.180
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
A CONTAR DE: 30/09/2021

NOME: JAILMA FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 34.182
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: 30/09/2021

NOME: JAMYLLE PRIETO
MATRICULA: 34.235
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: 24/10/2021

NOME: JEFFERSON SANTOS AUGUSTO
MATRICULA: 30.970
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
A CONTAR DE: 22/10/2021

NOME: JOSELIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA
MATRICULA: 34.191
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE
A CONTAR DE: 10/10/2021

NOME: JOYCE TAVARES BATISTA
MATRICULA: 33.970
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
A CONTAR DE: 08/10/2021

NOME: JULIANA SOUZA GOMES DA SILVA
MATRICULA: 34.202
CARGO: ENFERMEIRO
A CONTAR DE: 29/10/2021

NOME: KAIARA SAMILLI CORTEZ DOS SANTOS
MATRICULA: 34.072
CARGO: SECRETARIO DE ESCOLA
A CONTAR DE: 30/10/2021

NOME: KAREN GUEDES DOS SANTOS OGA SILVA
MATRICULA: 34.209
CARGO: MERENDEIRA
A CONTAR DE: 09/10/2021

NOME: LARISSA DE OLIVEIRA DE MATOS
MATRICULA: 34.224
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL
A CONTAR DE: 21/10/2021

NOME: LEANDRO NARCIZO BARBOSA
MATRICULA: 34.221
CARGO: AJUDANTE GERAL
A CONTAR DE: 15/10/2021

NOME: LIGIA DELFINO MELENDES
MATRICULA: 28.949
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL
A CONTAR DE: 24/10/2021

NOME: LUCIANA CRISTINA DE JESUS APETITO JORDAO
MATRICULA: 34.172
CARGO: NUTRICIONISTA
A CONTAR DE: 25/10/2021

NOME: LUCIANA CRISTINA FERREIRA
MATRICULA: 34.219
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL
A CONTAR DE: 19/10/2021

NOME: LUCIENE ELIZABETE DA CUNHA SILVA
MATRICULA: 33.808
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: 18/10/2021

NOME: MARCIO ARIEDE RODRIGUES DA SILVA
MATRICULA: 34.238
CARGO: ALMOXARIFE
A CONTAR DE: 23/10/2021

NOME: MARCO ANTONIO SANTOS JUNIOR
MATRICULA: 34.213
CARGO: PROCURADOR JURÍDICO
A CONTAR DE: 31/10/2021

NOME: MARIA FERNANDA VARGAS CALDEIRA RUIZ
MATRICULA: 34.181
CARGO: MEDICO
A CONTAR DE: 05/10/2021

NOME: MARIANA XAVIER MOREIRA
MATRICULA: 34.146
CARGO: ALMOXARIFE
A CONTAR DE: 10/10/2021

NOME: MARTA MASSARIOL MORENO
MATRICULA: 34.207
CARGO: SERVENTE DE ESCOLA
A CONTAR DE: 10/10/2021

NOME: MICHELLE GERMANO
MATRICULA: 34.243
CARGO: MERENDEIRA
A CONTAR DE: 31/10/2021

NOME: MONICA AFFONSO PRADO SPINELLI
MATRICULA: 34.043
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL
A CONTAR DE: 22/10/2021

NOME: MURILO JOSÉ VENDRAMINI CUOGHI
MATRICULA: 34.263
CARGO: MEDICO VETERINÁRIO
A CONTAR DE: 29/10/2021

NOME: NILSON ANTONIO DOS SANTOS
MATRICULA: 34.194
CARGO: SERVENTE DE ESCOLA
A CONTAR DE: 04/10/2021

NOME: OLIVIA PAULINA CAPRIOLLI RASI
MATRICULA: 34.127
CARGO: MERENDEIRA
A CONTAR DE: 26/10/2021

NOME: RAFAEL VICENTIN FERRERO SALLA
MATRICULA: 34.179
CARGO: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO
A CONTAR DE: 08/10/2021

NOME: RENAN LUIS MONTINI NUNES
MATRICULA: 34.160
CARGO: MEDICO
A CONTAR DE: 03/10/2021

NOME: RODRIGO RODRIGUES ALVES DA SILVA
MATRICULA: 29.877
CARGO: MOTORISTA
A CONTAR DE: 15/10/2021

NOME: ROSANA TEIXEIRA
MATRICULA: 34.211
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL
A CONTAR DE: 22/10/2021

NOME: SIMONE DA SILVA RICARDO HERNANDES
MATRICULA: 30.678
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL
A CONTAR DE: 21/10/2021

NOME: SIMONE MANSUETO DA SILVA
MATRICULA: 34.255
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL
A CONTAR DE: 28/10/2021

NOME: TAMIRES LEÃO DE OLIVEIRA SANTOS LEITE
MATRICULA: 34.259
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL
A CONTAR DE: 31/10/2021

NOME: VANESSA PRISCILA DE MATOS
MATRICULA: 34.188
CARGO: MERENDEIRA
A CONTAR DE: 05/10/2021

NOME: VANESSA SEABRA MODOLO
MATRICULA: 34.152
CARGO: ENFERMEIRO
A CONTAR DE: 18/10/2021

NOME: VANIA CRISTINA SERRA
MATRICULA: 34.210
CARGO: ATENDENTE
A CONTAR DE: 09/10/2021

NOME: VILMA LUCIA BARNABE ALVES
MATRICULA: 34.199
CARGO: MERENDEIRA
A CONTAR DE: 07/10/2021

NOME: WANDERLEY DOS SANTOS MORAES
MATRICULA: 34.142
CARGO: PEDREIRO
A CONTAR DE: 04/10/2021

NOME: WILLIAM CONTE
MATRICULA: 34.230
CARGO: ENGENHEIRO
A CONTAR DE: 26/10/2021

NOME: ZENAIDE TINELI MOSCHINO
MATRICULA: 34.203
CARGO: SERVENTE DE ESCOLA
A CONTAR DE: 08/10/2021

***Conforme informações contidas no processo nº 162.314/2021.

Bauru, 06 de dezembro de 2021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
 Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PRORROGAÇÃO DE CESSÃO: Portaria nº 1975/2021, prorroga a cessão dos servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Juízo da 387ª Zona Eleitoral, sem prejuízo de vencimentos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme Processo nº 153.511/2021.

NOME	RG	CARGO EFETIVO
ANDERSON RICARDO DE BRITO	29xxxxxx59	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DANIELA TEIXEIRA VIUDES	29xxxxxx28	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ELIANE MORALES POSCA	17xxxxxx86	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
HERALDO OLÍMPIO DOMINGOS	15xxxxxx00	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LUCIENE RIBEIRO SILVA BARRETO	13xxxxxx61	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 1977/2021, prorroga a cessão dos servidores abaixo relacionados para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 300ª Zona Eleitoral, sem prejuízo de vencimentos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme processo nº 150.550/2021.

NOME	RG	CARGO EFETIVO
ADRIANA CRISTINA DA SILVA BUENO	11xxxxxx84	ATENDENTE
AURELINA SOARES DA MOTA FERREIRA	16xxxxxx58	SERVENTE DE ESCOLA
REGINA SILVA MIRANDA	40xxxxxx54	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
RODRIGO CESAR BUENO NORONHA	30xxxxxx76	TÉCNICO TRIBUTÁRIO

TRANSFERÊNCIA: A partir de 17/11/2021, portaria nº 1982/2021, transfere o(a) servidor(a) **RAFAEL DE CAMPOS SOUZA** matrícula nº 33749, RG nº 45xxxxxx96, Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte - Ajudante Geral, do GABINETE DO PREFEITO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, conforme processo nº 175.355/2021.

RESCISÃO CONTRATUAL: A partir de 02/12/2021, rescinde a pedido, o contrato temporário do senhor(a) **EDSON KENZO MIZUSHIMA**, RG nº 81xxxxxx81, matrícula nº 90426, da função de Médico Temporário, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Processo nº 184.054/2021.

A partir de 05/12/2021, rescinde a pedido, o contrato temporário do senhor(a) **IEDA MARIA DE SOUZA**, RG nº 64xxxxxx25, matrícula nº 90516, da função de Técnico em Enfermagem, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Processo nº 185.555/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERAÇÃO/POSSE

PORTARIA N.º 1983/2021: ROSEMEIRE LOPES PINTO, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 6.664 de 22 de julho de 1993, **R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **ELAINE CRISTINA FERNANDES MUNARI**, portador(a) do RG n.º 29XXXXXX53 e CPF n.º 270.XXX.XXX-47, matrícula 32481, cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ALMOXARIFE**, do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, e **MARIANA FELIX BUENO BELONE**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AGENTE SOCIAL**, para o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, a partir de 09/12/2021.

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA N.º 1984/2021: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3488**, a PORTARIA N.º 1815/2021 que nomeou o(a) Sr.(a) **EDISON LIMA PAULO**, portador(a) do RG n.º 29XXXXXX21 e CPF n.º 352.XXX.XXX-18, classificação 07º lugar, no cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - PINTOR DE OBRAS**, Edital n.º 02/2019, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA N.º 1985/2021: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3488**, a PORTARIA N.º 1958/2021 que nomeou o(a) Sr.(a) **ALESSANDRA LOPES DA SILVA**, portador(a) do RG n.º 54XXXXXX05 e CPF n.º 436.XXX.XXX-00, classificação 12º lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS**, Edital n.º 04/2019, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1986/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - PINTOR DE OBRAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3488** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **JEFFERSON DA SILVA SANTOS**, portador(a) do RG n.º 42XXXXXX87 e CPF n.º 416.XXX.XXX-94, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 08º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - PINTOR DE OBRAS**, Edital n.º 12/2019 para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 09/12/2021 às 08h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada em razão de desistência tácita do(a) 07º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **EXONERAÇÃO** de Carlos Eduardo de Oliveira, cargo efetivo de **Assistente em Construção Civil/Infraestrutura - Pintor de Obras**, matrícula 34.123, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de abril de 2021, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1987/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3488** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **THAIS REGINA DOMICIANO**, portador(a) do RG n.º 43XXXXXX9X e CPF n.º 229.XXX.XXX-76, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 13º lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS**, Edital n.º 04/2019 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 09/12/2021 às 09h00min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada em razão desistência do(a) 12º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **EXONERAÇÃO** de Silvia Regina de Godoy Araujo, cargo efetivo de Agente Educacional - Inspetor de Alunos, matrícula 34.515, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de outubro de 2021, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1988/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3488** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **STEFANIA DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG n.º 40XXXXXX46 e CPF n.º 416.XXX.XXX-50, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 14º lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS**, Edital n.º 04/2019 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 09/12/2021 às 09h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada pelo(a) **EXONERAÇÃO/POSSE** de Gilson Ferreira de Faria, cargo efetivo de Agente Educacional - Inspetor de Alunos, matrícula 33.209, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de fevereiro de 2020, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1989/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – ENGENHEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3488** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **LUIZ HENRIQUE SARTORI**, portador(a) do RG n.º 42XXXXXX1X e CPF n.º 368.XXX.XXX-06, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 05º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – ENGENHEIRO**, Edital n.º 27/2019 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 09/12/2021 às 10h00min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada pelo(a) **APOSENTADORIA** de Almir Oliva Ferreira Garcia, cargo efetivo de Especialista em Construção Civil/Infraestrutura – Engenheiro, matrícula 12.155, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de abril de 2019, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1990/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - SERRALHEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3488** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **MARCUS ALEXANDRE FERREIRA PIRES**, portador(a) do RG n.º 45XXXXXX96 e CPF n.º 335.XXX.XXX-52, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 06º lugar, no concurso público para **AGENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - SERRALHEIRO**, Edital n.º 17/2017 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br. Ligar em 09/12/2021 às 10h30min ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada pelo(a) **EXONERAÇÃO** de Adres Tadeu Rebeschini, cargo efetivo de Agente em Construção Civil/Infraestrutura - Serralheiro, matrícula 34.857, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de março de 2021, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
3. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
4. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
5. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Anlcaoes/SSI/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
6. **Comprovante de endereço atual;**
7. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);

9. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
10. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
11. **Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (do estado de São Paulo são duas, a SAJ PG5 e a SIVC)**, com o nome atualizado;
12. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
13. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
14. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e/ou se deficiente de qualquer idade**;
15. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
16. **Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;
17. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO**. (Diplomas e/ou certificados);
18. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
19. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TORNA SEM EFEITO

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3488**, a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo, classificados no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Emergencial por 180 dias "Pandemia da COVID-19" - Edital 01/2021**, para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

CLASS.	NOME	RG	CPF	MOTIVO
337º	ANTONIO APARECIDO SILVA	22XXXXXX26	249.XXX.XXX-08	DESISTÊNCIA
339º	MARCIA CRISTINA PEREIRA	26XXXXXX7X	078.XXX.XXX-69	DESISTÊNCIA
344º	ANDREIA DE LIMA CARIELLO MORAES SLOMPO	18XXXXXX39	137.XXX.XXX-85	DESISTÊNCIA
345º	CLEONICE BATISTA	23XXXXXX02	132.XXX.XXX-04	DESISTÊNCIA
347º	IRENE DOS SANTOS NABA	35XXXXXX45	299.XXX.XXX-80	INAPTIDÃO NA PERÍCIA MÉDICA
351º	APARECIDO DE LIMA SARAIVA	23XXXXXX71	145.XXX.XXX-90	NÃO ATENDEU ÀS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL
354º	GISLENE AGUSTINHO BALBINO	23XXXXXX02	145.XXX.XXX-85	INAPTIDÃO NA PERÍCIA MÉDICA
356º	APARECIDO BUENO GONCALVES	28XXXXXX79	174.XXX.XXX-10	DESISTÊNCIA
368º	SUELI DA SILVA SANTOS	30XXXXXX96	253.XXX.XXX-31	INAPTIDÃO NA PERÍCIA MÉDICA
375º	FERNANDO LOURENCO SIQUEIRA	21XXXX83	126.XXX.XXX-12	DESISTÊNCIA
409º	PRISCILA MARA FOGANHOLI	26XXXXXX61	161.XXX.XXX-60	DESISTÊNCIA
417º	SIDNEY ALEXSANDRO VALENTIN	21XXXX88	170.XXX.XXX-09	DESISTÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA, ENTREGA DE TÍTULOS E REGULAMENTAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS - EDITAL 06/2020, EM RAZÃO DA RETOMADA DOS PRAZOS, SUSPENSOS DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19.

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS**, para a realização da Prova Objetiva e Entrega de Títulos, nos termos do Edital 06/2020, de acordo com as seguintes orientações:

1. **A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 12/12/2021 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA FIB - FACULDADES INTEGRADAS DE BAURU, BLOCO C, localizada na Rua José Santiago, quadra 15, Vila Ipiranga, Bauru, S/P.**
2. **O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**
3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova e entrega de títulos, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.1. **É obrigatório o uso de máscara facial com cobertura total de nariz e boca e de álcool em gel (70%)** devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.
- 4.2. O candidato poderá levar seu próprio álcool em gel (70%).
- 4.3. O candidato deverá cumprir os protocolos de higiene e segurança preconizados por decretos publicados ou que vierem a ser publicados, pela Prefeitura Municipal de Bauru em razão da pandemia de COVID-19, no momento da aplicação da prova.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.
6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver usando máscara facial e munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.
- 6.1. Se o fiscal tiver dúvidas na identificação do candidato, poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato deverá recolocá-la imediatamente.
- 6.2. Na fila para entrada na sala de prova, os candidatos deverão manter distância e evitar contato com outras pessoas.
- 6.3. Poderá ser aferida a temperatura corporal, sendo excluído do certame o candidato que tiver com temperatura corporal acima de 37,8 graus centígrados.
7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

PROVA OBJETIVA

12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, exceto o álcool gel 70%, máscara facial extra, óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, documento de identificação.
- 12.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
- 12.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).
- 12.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
- 12.4. O saco plástico tratado no Item 12 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
- 19.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
 - 21.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 21.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
 - 21.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
 - 21.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
22. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.
23. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
24. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
25. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
26. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
27. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
- 27.1. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção

do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

28. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

29. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

30. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

30.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

31. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

32. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

33. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

34. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

35. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 06/2020**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> até o dia **10 (dez) de dezembro de 2021**.

36. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

37. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

37.1. O acompanhante deverá fazer uso de **máscara facial com cobertura total de nariz e boca** e de **álcool em gel (70%)** devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

38. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

39. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

40. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

ENTREGA DE TÍTULOS

41. A Entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues (caso possuam) **no dia 12/12/2021 após a aplicação da Prova Objetiva**.

42. A Análise de Títulos terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.

43. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos (caso possuam), porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

44. A pontuação máxima que poderá ser obtida na Análise de Títulos será igual a **10 (dez) pontos**.

45. Os pontos obtidos na Análise de Títulos, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

46. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria n.º 63/2020.

47. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

48. O Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.

49. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório.

50. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

51. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo, o candidato poderá entregar, também o histórico escolar (quando a entrega deste não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.

52. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

53. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **item 41** desta convocação.

54. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no **capítulo VIII** do Edital 06/2020 e também especificados no quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da Educação, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da Educação, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/ Residência/ Aprimoramento	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu/ Residência/Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula na área da Educação, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,0 ponto	3,0 pontos

55. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.

56. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

57. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

58. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

59. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (11/11/2021), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

DOS RECURSOS:

60. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes à 1ª (primeira) publicação de qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no *site* www.bauru.sp.gov.br

60.1. O Candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

61. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderados recursos de igual teor e pedidos genéricos.

62. Os recursos deverão ser realizados no sistema de documentos eletrônicos, disponível no endereço <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=165>, podendo ser utilizado o modelo disponível no Anexo I.

62.1. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx> no período estabelecido no **item 60. Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.**

63. Somente serão apreciados recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 60**.

64. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:

a) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Candidato Recorrente participou e deseja esclarecimentos;

b) qualificação do Candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone (s) para contato);

c) indicação de seu número de inscrição.

65. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

66. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

67. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

68. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 60** deste Edital.

69. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso Indeferido interposto anteriormente.

70. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do Candidato Recorrente.

71. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste edital serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.

72. A Comissão Examinadora e a Prefeitura Municipal de Bauru constituem última instância para os recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

73. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br.

74. Após efetuadas as correções e avaliações, o Cartão Resposta e o(s) título(s) entregue(s) pelo candidato ficarão disponibilizados no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br na área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado(s) até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital.

12/12/2021 (DOMINGO) às 08h50min	
BLOCO C SALA 15	
INSCRIÇÃO	NOME
0033900157	ADRIANA MORAES RODRIGUES DOMÊNICO
0033900030	ADRIANA MOREIRA PACHELE
0033900164	ADRIELLE CAMILE FIGUEIREDO GOMES
0033900037	AGHATA REGINA DE OLIVEIRA ALVES PALMEIRA
0033900049	ALDO JOSÉ MARTINS GONÇALVES DE MOURA
0033900099	ALESSANDRA DE SOUZA PESSOA CONRADO
0033900214	ALICE BARRA FREIRE
0033900085	ALINE COUTO LIMA
0033900066	ALINE CRISTINA ZAGO
0033900126	ALINE DE CASSIA MISTRONI DA SILVA ORTOLANI ROCHA
0033900032	ALINE PEREIRA SUAVE
0033900074	ALINE SILVA MAGGI
0033900045	ALYNE LINDALVA MARIA SALIM DE FREITAS VALE SARAIVA
0033900011	AMANDA FATORE DOS SANTOS
0033900018	ANA CAROLINA AGUIRRE FERNANDES JOAQUIM
0033900165	ANA CAROLINA DA SILVA
0033900199	ANA LUIZA CARNEIRO DE OLIVEIRA

0033900036	ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS
0033900117	ANA PAULA RAMOS LOSNAK
0033900161	ANA ROSA DOS SANTOS PEREIRA BARREIROS
0033900038	ANDERSON MANOEL BERNARDO
0033900128	ANDERSON ROBERTO ALVES COSSI
0033900031	ANTONIO ZITO BARBOSA PEREIRA
0033900015	ARIADNE CRISTINA DE ANTONIO
0033900120	AUGUSTO DA SILVA UNGARO
0033900211	BARBARA FOLCATO DE FREITAS
0033900225	BIANCA GHIZELLI FRAGA DA SILVA
0033900143	BRUNA BARROS BIGHETTI
0033900132	BRUNA PASTRELLO
0033900203	BRUNA SILVA SANTOS

**BLOCO C
SALA 16**

INSCRIÇÃO	NOME
0033900104	CAMILA BATISTA RAHAL
0033900059	CARINA SHINZATO
0033900167	CARLA PATRÍCIA DE MARINS MOSELA
0033900005	CARLOS ALBERTO DA SILVA RIBEIRO
0033900098	CÁSSIA SANTOS CARNIATTO TREVISAN DA SILVA
0033900109	CESAR AUGUSTO GABURI
0033900163	CINTHIA REGINA MOREIRA
0033900235	CLARA REGIS DE OLIVEIRA RIBEIRO
0033900094	DAIANE FIORATI DA SILVA
0033900054	DANIELA GIL CREMASCO ARAUJO
0033900065	DANIELE ISTILE SIMEÃO MACHADO
0033900001	DANIELLA APARECIDA SANTOS
0033900055	DANIELLE MARINO SAMPAIO
0033900184	DANIENE FERRAZ FREITAS COLAFATI
0033900035	DÉBORA DE OLIVEIRA LOSNAK
0033900156	DENISAR PAGGIOLI DE CARVALHO
0033900118	DIEGO DE FARIA PAES
0033900216	ECILAINE ANDRÉIA DE MORAES PERES LOPES
0033900023	ÉDER ANDERSON RODRIGUES
0033900077	ELIANE APARECIDA TOLEDO PINTO
0033900027	ELINA APARECIDA RINALDI DE SOUZA
0033900160	ELISA MARINA DE MORAIS SILVA
0033900138	ELLEN CRISTINA DOS SANTOS
0033900040	ELOIZE DE SOUZA FELIPE FERRAREZI
0033900220	FABIANA SILVA DALLAQUA
0033900076	FELIPE NASCIMENTO SOUSA
0033900043	FERNANDA DOTTI DO PRADO
0033900013	FERNANDA YURI GIMENEZ
0033900201	FILENE NISHIHARA GALVÃO
0033900192	FLAVIA DE OLIVEIRA CARVALHO

**BLOCO C
SALA 18**

INSCRIÇÃO	NOME
0033900215	FRANCINE DE SALES DORNELES
0033900083	GABRIEL PAVAN BOTERO
0033900134	GABRIELA OLDANE GEBARA
0033900172	GABRIELA SILVA NEUBERN DE OLIVEIRA
0033900179	GEISA GLACIELLI HIPOLITO GONÇALVES
0033900144	GIOVANA DE AZEVEDO PAIVA
0033900044	GIOVANA HENRIQUE SILVERIO
0033900129	GISELE DE FATIMA NUNES BERNIN
0033900063	GISLAINE FRANCISCO DA COSTA
0033900212	GLEICE DOS SANTOS PIZELLI
0033900202	GRAZIELE FERNANDA MORAIS CHIMENEZ
0033900046	GUILHERME AUGUSTO FERNANDES
0033900194	HEDERSON APARECIDO DE ALMEIDA
0033900183	IARA RAQUEL DE OLIVEIRA LUIS SANT ANA
0033900173	JAQUELINE PARATELLA GARCIA
0033900058	JEFERSON ARMINDO DE FREITAS FUJISAWA
0033900147	JOAO ALBERTO ZAGO BEVENUTO
0033900008	JOÃO LUCAS PIUBELI DORO
0033900204	JOÃO PEDRO ALABY BRANDANE
0033900075	JOÃO VITOR RODRIGUES
0033900006	JOICE CRISTINA ANDRADE UNGER
0033900028	JÚLIA CHITI PINHEIRO

0033900218	JULIA PAGLIUSO LEHN
0033900124	JULIANA FRANÇA RIBEIRO ALVAREZ
0033900053	KATIA MICHELOTE DE ALVARENGA
0033900205	KEILA PRISCILA VENTURELLI DE SOUZA
0033900056	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE MOURA
0033900019	KELLY REGINA SILVA CAMPOS REVERSI
0033900026	KEVIN ELIAS LOURENÇO CARNEIRO
0033900135	LAIS MAYARA MUCHERONI
0033900149	LARISSA FERNANDES SILVA
0033900091	LARISSA MORBI PERANTONI
0033900162	LEA REGINA PADILHA TAVARES
0033900097	LEANDRO HENRIQUE RODRIGUES
0033900150	LEDYANE DE CÁSSIA MIGUEL ÁZAR
0033900021	LEILANY DE CASSIA FERRARI MALMONGE
0033900233	LEONARDO CASTRO DOS SANTOS
0033900090	LEONARDO DOTA ZONARO
0033900125	LILIANE MIRANDA RABELLO RIBEIRO
0033900152	LOURIVAL DE SOUSA NASCIMENTO
0033900088	LUIS HENRIQUE MARQUES BRANDÃO
0033900042	LUIZ GUSTAVO FERREIRA
0033900009	LUIZA DA SILVA SOARES
0033900198	LURIAN DIONIZIO MENDONCA
0033900112	MARCIA REGINA CARRASCOSA CARACHO
0033900116	MARGARETE OLIVEIRA
0033900191	MARIA EDUARDA PIMENTEL
0033900188	MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA
0033900230	MARIANA MAGALHÃES DO LAGO
0033900141	MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA

**BLOCO C
SALA 20**

INSCRIÇÃO	NOME
0033900014	MARILIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA PINTO
0033900187	MARISA CRISTINA VIANA BRAZOLOTO
0033900221	MATHEUS GANIKO DUTRA
0033900224	MATHEUS WILLIAN DA SILVA SOUZA
0033900207	MAYARA CREPALDI DA SILVA
0033900185	NATÁLIA BOSCO TALAMONTE
0033900114	NATALIA FABRO MORACO
0033900133	NATÁLIA MANSANO FERREIRA
0033900086	NATHÁLIA CAROLINE BARROS DE LARA
0033900107	NATHALIA VENTURA DE ALMEIDA
0033900122	NAYARA DA COSTA MORENO
0033900226	OCTAVIO FELLIPE DE OLIVEIRA CAPPELETTI
0033900209	ODAIR JOSE MACHADO
0033900208	PATRICIA MARIA DE MORAES GARLA
0033900223	PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
0033900057	PRISCILA GOMES ALESSE DA COSTA
0033900084	RAFAEL JOSE DAMASCENO
0033900227	RAFAELA NUNES DA SILVA GOMES
0033900219	RAISSA BELLA DA SILVA
0033900002	RAQUEL RODRIGUES THOMAZ
0033900206	REBECA CASTRO BIGHETTI
0033900111	REINALDO VENANCIO DO VALLE
0033900213	RENATA APARECIDA PACHECO GODOY
0033900178	RENATA CREPALDI DE MAIO
0033900016	RENATA DA SILVA MANTOVANI
0033900103	RENATO MARTINS CHAVES
0033900017	RENATO MINORU SHIMADA
0033900153	RODOLFO FORTUNATO DE OLIVEIRA
0033900025	RODRIGO CESAR GONÇALVES
0033900039	ROSA CRISTINA SASSO PEREA MARTINS
0033900177	RUBENS CESAR COLACINO
0033900210	SABRINA MARIANA GENEROSO
0033900004	SANDRA SANTIAGO MUNHOZ LOPES
0033900200	SILVIA HELENA MARTINS FERNANDES
0033900231	SILVIA PEREIRA CALHEIROS DA SILVA
0033900115	SISLAINE SANCHEZ
0033900010	SOLANGE MENDES BORDIM
0033900166	STÉPHANI FARIAS BALAMINUT DE OLIVEIRA
0033900092	STEYCE KELLE FERRAZ BARROSO

0033900067	TADEU RODRIGO SALES
0033900193	TAISA KATIA KATZ DO NASCIMENTO
0033900105	TATIANA APARECIDA VOLTOLIN
0033900022	TAYANE BARANCELI SEIXAS
0033900189	THAIS ADRIANNE SILVA REINALDO
0033900121	THAIS DE CASSIA ARAUJO
0033900012	THAMIRES KEILA SILVA FERRARI
0033900158	VANESSA JAQUELINE THOMAZINI
0033900229	VITOR SOARES PRESTES
0033900139	VITÓRIA CAROLINE DOS SANTOS
0033900137	WALCIANE DA SILVA RUBINI
0033900081	WILLIAM TAINAN JUNQUEIRA CAPELLAN
0033900061	YASMIN DE ALMEIDA SALOMINY

ANEXO I
MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: ____ (cargo) ____

Eu, ____ (nome completo) ____, ____ (nacionalidade) ____, ____ (estado civil) ____, residente e domiciliado na ____ (endereço completo / cidade) ____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ____, inscrito no CPF sob n.º ____ e inscrito(a) sob n.º ____ no Concurso Público regulado pelo Edital n.º ____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo ____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, ____ de ____ de 2021.

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

Bauru, 11 de novembro de 2021.

A Comissão

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA, ENTREGA DE TÍTULOS E REGULAMENTAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA - EDITAL 07/2020, EM RAZÃO DA RETOMADA DOS PRAZOS, SUSPENSOS DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19.

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA**, para a realização da Prova Objetiva e Entrega de Títulos, nos termos do Edital 07/2020, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 19/12/2021 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA FIB - FACULDADES INTEGRADAS DE BAURU, BLOCO B, localizada na Rua José Santiago, quadra 15, Vila Ipiranga, Bauru, S/P.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova e entrega de títulos, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1. É obrigatório o uso de máscara facial com cobertura total de nariz e boca e de álcool em gel (70%) devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

4.2. O candidato poderá levar seu próprio álcool em gel (70%).

4.3. O candidato deverá cumprir os protocolos de higiene e segurança preconizados por decretos publicados ou que vierem a ser publicados, pela Prefeitura Municipal de Bauru em razão da pandemia de COVID-19, no momento da aplicação da prova.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver usando máscara facial e munido de documento original: Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6.1. Se o fiscal tiver dúvidas na identificação do candidato, poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato deverá recolocá-la imediatamente.

6.2. Na fila para entrada na sala de prova, os candidatos deverão manter distância e evitar contato com outras pessoas.

6.3. Poderá ser aferida a temperatura corporal, sendo excluído do certame o candidato que tiver com temperatura corporal acima de 37,8 graus centígrados.

7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de

motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

PROVA OBJETIVA

12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, exceto o álcool gel 70%, máscara facial extra, óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, documento de identificação.

12.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

12.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, documento de identificação).

12.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

12.4. O saco plástico tratado no Item 12 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

19.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

21.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

21.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

21.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

21.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

22. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.

23. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

24. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, calculadora, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, tablet, Ipad, Ipod, Iphone e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

25. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

26. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

27. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

27.1. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

28. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

29. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

30. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

30.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

31. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

32. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.
33. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
34. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
35. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 07/2020**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> até o dia **17 (dezesete) de dezembro de 2021**.
36. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
37. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
- 37.1. O acompanhante deverá fazer uso de **máscara facial com cobertura total de nariz e boca** e de **álcool em gel (70%)** devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.
38. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
39. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
40. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

ENTREGA DE TÍTULOS

41. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues (caso possuam) **no dia 19/12/2021 após a aplicação da Prova Objetiva**.
42. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.
43. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos (caso possuam), porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
44. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
45. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.
46. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria n.º **64/2020**.
47. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
48. O Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.
49. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório.
50. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
51. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo, o candidato poderá entregar, também o histórico escolar (quando a entrega deste não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.
52. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
53. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **item 41** desta convocação.
54. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no **capítulo VIII** do Edital 07/2020 e também especificados no quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da Educação , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da Educação , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/ Residência/ Aprimoramento	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu/ Residência/Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula na área da Educação , devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,0 ponto	3,0 pontos

55. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.
56. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
57. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.
58. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.
59. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (11/11/2021), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

DOS RECURSOS:

60. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes à 1ª (primeira) publicação de qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no

prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br

- 60.1. O Candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
61. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderados recursos de igual teor e pedidos genéricos.
62. Os recursos deverão ser realizados no sistema de documentos eletrônicos, disponível no endereço <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=165>, podendo ser utilizado o modelo disponível no **Anexo I**.
- 62.1. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx> no período estabelecido no **item 60**. **Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.**
63. Somente serão apreciados recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 60**.
64. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:
- a) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Candidato Recorrente participou e deseja esclarecimentos;
- b) qualificação do Candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone (s) para contato);
- c) indicação de seu número de inscrição.
65. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
66. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
67. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.
68. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 60** deste **Edital**.
69. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso Indeferido interposto anteriormente.
70. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do Candidato Recorrente.
71. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste edital serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
72. A Comissão Examinadora e a Prefeitura Municipal de Bauru constituem última instância para os recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
73. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br.
74. Após efetuadas as correções e avaliações, o Cartão Resposta e o(s) título(s) entregue(s) pelo candidato ficarão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br na área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado(s) até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital.

19/12/2021 (DOMINGO) às 08h50min	
BLOCO B SALA 04	
INSCRIÇÃO	NOME
0034000117	ADRIANO CARLOS DA SILVA
0034000046	ADRIANO GOMES DE MORAES
0034000034	ADRIELLE SIZUE YOGUI
0034000016	ALESSANDRA DE ANDRADE CAVALARI
0034000178	ALESSANDRO FERNANDES DA SILVA VIEIRA
0034000188	ALEX SANDRO FERREIRA
0034000097	ALEXANDRE PEIXOTO DE OLIVEIRA
0034000150	ÁLVARO JOSÉ MARQUES TEIXEIRA
0034000212	AMANDA DE SOUZA BRANCO
0034000136	AMANDA DIAS BARBOSA
0034000152	AMANDA LUIZA ACEITUNO DA COSTA
0034000186	ANA CLAUDIA MOURA MANDOLINI
0034000093	ANA PAULA CRISTINO ALMEIDA
0034000035	ANA PAULA FERREIRA
0034000177	ANDERSON SANTOS DE PAULA
0034000026	ANGELA LIDIANE GIBARA GARCIA SANTOS
0034000018	ANGELICA REGINA PEREIRA
0034000238	ANTONIO MARCOS MENDES BIANCHI
0034000042	ARTUR FRANCISCO TOCCHETON BORSARI
0034000116	ASTOR REIS SIMIONATO
0034000231	BARBARA ALEXANDRA LEME MORAES
0034000208	BARBARA CAROLINA GARCIA CINTRA
0034000060	BRUNA DE SOUZA CAMPOS SANTOS
0034000051	BRUNO ALMEIDA SILVA MEIRELES
0034000193	BRUNO JOSÉ FURLAN DOS SANTOS
0034000070	CAMILA LUCIENE NUNES
0034000187	CAMILA ROLDAO DUTRA
0034000100	CARLOS RAFAEL FURLAN DOS SANTOS
0034000003	CAROLINE FERNANDA TAVARES DE OLIVEIRA

0034000077	CESAR RICARDO MIGUEL
0034000221	CESAR TURINO MOMESSO
0034000222	CLAUBER FREZZATTI
0034000199	CLEBER MIRANDA DA SILVA
0034000107	CRISTINA FERREIRA DE BRITO ROSADO
0034000006	DAIANA DE LUNA CAMPOS
0034000201	DALYENE VICENTE VENTURA
0034000157	DANIEL LEANDRO DA SILVA
0034000104	DANIEL TADEU MANSANO DE SOUZA
0034000170	DANIELI CONTELLI XAVIER
0034000247	DANILO BANHARA NOGUEIRA
0034000067	DANILO DE CARVALHO
0034000246	DAVI MOTA DOS SANTOS
0034000108	DAVI PEREIRA NUNES
0034000137	DAVID DOS SANTOS ARTURI
0034000132	DEBORA DENISE SALES
0034000227	DEIVID DOS SANTOS PIZELLI
0034000078	DIEGO ANTONIO PIMENTEL
0034000200	DIEGO MARQUES DE AGUIAR
0034000120	DOUGLAS PROCOPIO DA SILVA
0034000223	EDUARDO ALVES DE CASTRO
0034000195	EDUARDO LESSA CESAR WITTEE
0034000161	ELIANA SANTOS DE OLIVEIRA
0034000236	ELIS REGINA
0034000092	ELISABETE LAMOREA
0034000165	ELIZABETH SOUZA DE SA
0034000134	ELLEN PRISCILA PEDROSO MACHADO
0034000086	ERICA FABIANA MUNIZ DE SOUZA
0034000081	ERIKA ALBANO NUNES
0034000125	FABIANO DE SOUZA JESUS
0034000244	FABIANO HENRIQUE RAIS MONTEIRO
0034000123	FABRICIA CEZARIO
0034000241	FELIPE ARAUJO GALVES
0034000235	FERNANDA CAROLINA TOLEDO DA SILVA

**BLOCO B
SALA 05**

INSCRIÇÃO	NOME
0034000192	FERNANDO DANIEL ALEXANDRE
0034000020	FLAVIA MARIA PAPST HIGUTI
0034000040	FLAVIA REGINA ROMAO SOARES DAHER
0034000210	FLAVIANE POLETO DE OLIVEIRA
0034000095	FLAVIO JOSE FAZZOLO
0034000206	GABRIEL BARBOSA DE SOUZA BERGAMIM
0034000219	GABRIELA DE CÁSSIA PINHATA AZEVEDO
0034000196	GETULIO DE JESUS TOBIAS
0034000109	GIOVANNA GARCIA TICIANELLI
0034000021	GIOVANNA OLIVEIRA
0034000004	GISELE DA SILVA ZANUTTO
0034000036	GREYCE CAMARGO GALDINO
0034000183	GUILHERME ANTONIO PLACIDINO DA SILVA
0034000194	GUILHERME HENRIQUE DE ALMEIDA CARNERO
0034000085	GUILHERME ROMAGNOLI DE GOES
0034000138	HUGO ALBERTO LAVISO RODRIGUES
0034000167	IVONE YUKARI SATO TOSHIOKA
0034000024	JACQUELINE SANTANA SILVA
0034000013	JADH SHAYENE ALEXANDRE
0034000045	JANAINA BRAGA
0034000028	JEFFERSON HENRIQUE DE CASTRO
0034000166	JÉSSICA ALVES LIMA
0034000010	JÉSSICA SILVA MORETTO
0034000237	JOÃO BATISTA MARIANO DO PRADO
0034000087	JOÃO PAULO RAMOS DOS SANTOS RAMALHO
0034000133	JONAS MOREIRA CESAR DE SOUZA
0034000218	JONATHAN WAGNER RAMOS SANCHES
0034000009	JOSE DE SOUZA DINIZ JUNIOR
0034000088	JOSÉ GUSTAVO THOME
0034000091	JULIA PINHEIRO DA SILVA
0034000039	JULIANA ARAUJO DE PAULA TRENTIN
0034000156	JULIANA MARQUES IWAMOTO
0034000025	JULIANE NOVISCKI
0034000068	KAREN KEIKO NICHIMOTO SOUZA NASCIMENTO

0034000225	KATYUCIA CARDOSO VERALDO
0034000153	KELLE CRISTINA DA SILVA VITAL COSTA PEDRO
0034000144	LAIS DAIANA FERREIRA
0034000239	LAURA PEREIRA GOMES
0034000062	LEANDRO HENRIQUE BRAGA THEREZAN
0034000220	LEANDRO OLIVEIRA DA CRUZ SIQUEIRA
0034000228	LEONARD DOMINGOS
0034000030	LETICIA CRISTINA MILANI ALVES
0034000115	LIDIANE MOREIRA DE SOUZA
0034000146	LINDAURA LIONOR SÉLOS GUERRA VIEIRA
0034000139	LUCAS OTÁVIO DOS SANTOS XAVIER
0034000229	LUCAS SÁ MATTOSINHO
0034000114	LUCIANE RODRIGUES DE CARVALHO
0034000098	LUIS FRANCISCO FAUSTINI
0034000128	LUIZ ARTUR VALVASSORI
0034000019	MARA LÚCIA TEIXEIRA
0034000233	MARCEL DE OLIVEIRA SANTOS
0034000143	MARCELL RODRIGO GRIGOLIN
0034000008	MARCELO ANTONIO FERRAZ
0034000164	MARCELO APARECIDO GOUVEIA
0034000224	MÁRCIO FILIPE BATTISTINI BUENO
0034000102	MARCOS AMARO DIAS
0034000032	MARCOS GABRIEL SCHUINDT ACACIO
0034000204	MARCOS ROGÉRIO MARCELINO DE SOUZA
0034000005	MARCUS PAULO COUTINHO SANTOS
0034000242	MARIANA CAMARGO DE TOLEDO PIZA
0034000111	MARIANA LORDELO NEVES
0034000050	MARIANA NAVARRO DE OLIVEIRA
0034000173	MARIANA NOEMI DE QUEIROZ

**BLOCO B
SALA 06**

INSCRIÇÃO	NOME
0034000207	MARÍLIA BALDOINO DOS SANTOS
0034000176	MARINA DE SOUSA MISTRONI
0034000017	MARINA MOREIRA DE SOUSA CANDIANI
0034000074	MARINICE MESSIAS DA SILVA BRUNELLI
0034000202	MATHEUS BELIZÁRIO BRITO
0034000184	MATHEUS HENRIQUE COSTA MARTINS
0034000234	MAYARA DE OLIVEIRA GUILHERME CREVELARO
0034000252	MELISSA ROQUE BUENO
0034000058	MICHELI ADRIANE BETTI GIELFI
0034000148	MILENA CRISTINA MASSUDA DA SILVA
0034000226	NAIARA MARTINS DA SILVA SIQUEIRA
0034000029	NATALIA APARECIDA FARIAS
0034000131	NATALIA APARECIDA FERREIRA MATHIAS
0034000002	PATRÍCIA ANGÉLICA BISSOLI VASCONCELLOS
0034000141	PATRÍCIA MENDES CALDEIRA
0034000105	PAULA DAVILA MARQUES
0034000063	PAULO CESAR PAVAN FREITAS
0034000124	PAULO FRANCO NETO
0034000047	PAULO GABRIEL NEVES MOREIRA
0034000129	PAULO HENRIQUE RODRIGUES GIMENES GANDARA
0034000064	PAULO HISSASHI SASSAKI
0034000079	PEDRO AMARO SILVA CUNHA
0034000179	PEDRO HENRIQUE CORDEIRO PERES
0034000191	RAFAEL CANDIDO MACHADO
0034000243	RAFAELA PRADO DA SILVA
0034000106	RENAN LUCAS DOS SANTOS
0034000069	RINALDO DA SILVA
0034000112	ROBSON TOMAZELA SANTOS
0034000101	RODOLFO LEMES DE MORAES
0034000001	RODRIGO ALVES BORGES
0034000121	RODRIGO GONÇALVES VIEIRA MARQUES
0034000080	SHEILA CRISTINA DOS SANTOS
0034000169	SUZI DORNELAS E SILVA ROCHA
0034000027	TAINARA CAROLINE GOMES BRASIL
0034000011	TAÍS PELIÇÃO
0034000250	TAKAO ADACHI SAKAI
0034000189	TATIANE DA COSTA SOUZA
0034000213	THAINÁ MARIANA CARVALHO RODRIGUES
0034000230	THIAGO AUGUSTO GADRET

0034000240	THIAGO FRANCISCO DA SILVA
0034000094	TÍFANI LORENE MALDONADO PAIVA
0034000145	TYUANA LOUZADA DOS RIOS DE ALMEIDA
0034000033	VALÉRIA PALMEIRA PEREIRA SILVA
0034000075	VALQUÍRIA SEBASTIANA OZÓRIO CARDOSO
0034000038	VANESSA DOMINGOS BARBOSA
0034000159	VERÔNICA APARECIDA MOURA RODRIGHERO
0034000154	VICTOR AUGUSTO GOULART MARQUES
0034000135	VÍCTOR HENRIQUE LOPES BARRETO
0034000096	VICTOR PINHEIRO CAMAFORTE
0034000061	VINICIUS DE LEON SILVA
0034000057	VITÓRIA BIGELLA
0034000014	VIVIANE APARECIDA ROCHA CAETANO
0034000232	WILLIAN ZORZETTO MIEDES
0034000181	YURI BITENCOURT MARTINS

ANEXO I
MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: ____ (cargo) ____

Eu, ____ (nome completo) ____, ____ (nacionalidade) ____, ____ (estado civil) ____, residente e domiciliado na ____ (endereço completo / cidade) ____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ____, inscrito no CPF sob n.º ____ e inscrito(a) sob n.º ____ no Concurso Público regulado pelo Edital n.º ____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo ____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, ____ de ____ de 2021.

(Assinatura do Candidato)
(Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

Bauru, 11 de novembro de 2021.
A Comissão

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA, ENTREGA DE TÍTULOS E REGULAMENTAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - EDITAL 08/2020, EM RAZÃO DA RETOMADA DOS PRAZOS, SUSPENSOS DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19.

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA**, para a realização da Prova Objetiva e Entrega de Títulos, nos termos do Edital 08/2020, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 19/12/2021 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA FIB - FACULDADES INTEGRADAS DE BAURU, BLOCO B, localizada na Rua José Santiago, quadra 15, Vila Ipiranga, Bauru, S/P.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivemente no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Os candidatos deverão comparecer impreterivemente no local indicado para a realização da prova e entrega de títulos, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1. É obrigatório o uso de máscara facial com cobertura total de nariz e boca e de álcool em gel (70%) devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

4.2. O candidato poderá levar seu próprio álcool em gel (70%).

4.3. O candidato deverá cumprir os protocolos de higiene e segurança preconizados por decretos publicados ou que vierem a ser publicados, pela Prefeitura Municipal de Bauru em razão da pandemia de COVID-19, no momento da aplicação da prova.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver usando máscara facial e munido de documento original: Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6.1. Se o fiscal tiver dúvidas na identificação do candidato, poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato deverá recolocá-la imediatamente.

6.2. Na fila para entrada na sala de prova, os candidatos deverão manter distância e evitar contato com outras pessoas.

6.3. Poderá ser aferida a temperatura corporal, sendo excluído do certame o candidato que tiver com temperatura corporal acima de 37,8 graus centígrados.

7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

PROVA OBJETIVA

12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, exceto o álcool gel 70%, máscara facial extra, óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, documento de identificação.

12.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

12.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, documento de identificação).

12.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

12.4. O saco plástico tratado no Item 12 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatas(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência especial/Termo de compromisso.

16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

19.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

21.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

21.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

21.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

21.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

22. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.

23. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

24. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, calculadora, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, tablet, Ipad, Ipod, Iphone e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

25. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

26. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

27. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

27.1. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

28. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

29. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

30. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

30.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

31. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo

no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

32. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

33. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

34. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

35. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 08/2020**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> até o dia 17 (dezesete) de dezembro de 2021.

36. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

37. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

37.1. O acompanhante deverá fazer uso de **máscara facial com cobertura total de nariz e boca** e de **álcool em gel (70%)** devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

38. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

39. O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

40. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

ENTREGA DE TÍTULOS

41. A Entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues (caso possuam) **no dia 19/12/2021 após a aplicação da Prova Objetiva**.

42. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.

43. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos (caso possuam), porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

44. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

45. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

46. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria n.º 67/2020.

47. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

48. O Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.

49. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório.

50. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

51. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo, o candidato poderá entregar, também o histórico escolar (quando a entrega deste não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.

52. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

53. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **item 41** desta convocação.

54. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no **capítulo VIII** do Edital 08/2020 e também especificados no quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da Educação, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da Educação, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/ Residência/ Aprimoramento	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu/ Residência/Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula na área da Educação, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,0 ponto	3,0 pontos

55. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.

56. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

57. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

58. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

59. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (11/11/2021), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

DOS RECURSOS:

60. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes à 1ª (primeira) publicação de qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no **site www.bauru.sp.gov.br**

60.1. O Candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

61. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderados recursos de igual teor e pedidos genéricos.

62. Os recursos deverão ser realizados no sistema de documentos eletrônicos, disponível no endereço <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=165>, podendo ser utilizado o modelo disponível no **Anexo I**.

62.1. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx> no período estabelecido no **item 60. Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.**

63. Somente serão apreciados recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 60**.

64. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:

a) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Candidato Recorrente participou e deseja esclarecimentos;

b) qualificação do Candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone (s) para contato);

c) indicação de seu número de inscrição.

65. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

66. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

67. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

68. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 60 deste Edital**.

69. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso Indeferido interposto anteriormente.

70. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do Candidato Recorrente.

71. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste edital serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.

72. A Comissão Examinadora e a Prefeitura Municipal de Bauru constituem última instância para os recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

73. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no **site** da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br.

74. Após efetuadas as correções e avaliações, o Cartão Resposta e o(s) título(s) entregue(s) pelo candidato ficarão disponibilizados no **site** da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br na área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado(s) até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital.

19/12/2021 (DOMINGO) às 08h50min	
BLOCO B	
SALA 09	
INSCRIÇÃO	NOME
0034100005	ADRIANA DE FÁTIMA ANDRADE
0034100049	AISLA NASCIMENTO LIMA
0034100082	ALESSANDRA DE CASSIA PICHONERI
0034100122	ALINE LARA FONSECA
0034100109	AMANDA SUELLEN CAVERSAN
0034100072	ANA BEATRIZ ALVES RIBEIRO DA SILVA
0034100011	ANA CLAUDIA DE JESUS GOLZIO
0034100001	ANA PAULA ENEDINA DOS SANTOS NUCCI
0034100059	ANA PAULA FERREIRA BELIZÁRIO
0034100034	ANDRE DONIZETE BERGAMINI DA SILVA
0034100018	ANDRÉ LUIZ MANTUAN
0034100002	ANDREIA PALUDETTO
0034100012	ANGELA APARECIDA KROKOWEZ
0034100113	ANGELA PEREIRA RODRIGUES MOREIRA
0034100054	ANTONIO ZITO BARBOSA PEREIRA
0034100119	APARECIDO DE ANDRADE BUCHNER
0034100009	BRUNO ARTIOLI NETO
0034100004	CAMILA MIRANDA DE OLIVEIRA
0034100089	CARLOS AUGUSTO VICENTE QUAGLIATO
0034100027	CLAUDINEI DA SILVA FERREIRA CAMPOS
0034100087	CRISTIANO DONIZETTI DE OLIVEIRA
0034100016	DANIELE FERNANDES PRADO
0034100078	DENISE PAULINO ARANCIBIA MUÑOZ
0034100084	EDUARDO CAVACAMI
0034100110	EDUARDO MILAN MARDENOVIES
0034100069	ELIANE CRISTINA BATISTA FERNANDES
0034100070	ELINA APARECIDA RINALDI DE SOUZA

0034100041	ELVIS HENRIQUE MORAES
0034100112	FABIANO ANDRE LUCAS MARIANO
0034100048	FABIO FRANCO
0034100003	FERNANDA CORDEIRO PEREIRA
0034100029	FERNANDA GOMES DE CAMARGO
0034100103	FERNANDA OSCAR MORAIS CARICATI
0034100085	FRANCIS CORTES DIAS DE ALMEIDA
0034100008	GABRIEL COSCIA GASPAROTI
0034100006	GERMANO DE JESUS TOBIAS
0034100038	GILCELENE JANAINA RODRIGUES CARDOSO
0034100043	GLAUCIA FRANCISCA DOMINGOS PEREIRA PINTO
0034100044	GUSTAVO APARECIDO BUENO PEREIRA
0034100123	GUSTAVO BASTOS PEREIRA
0034100117	HÉLIDA RONISE KRUPA
0034100024	ISABELLA RODRIGUES SOUZA SILVA
0034100017	JEFERSON ARMINDO DE FREITAS FUJISAWA
0034100055	JESSICA ANTONIO DELGADO
0034100051	JOAO LUIS CAVALIERI
0034100106	JOSE FRANCISCO DOS ANJOS
0034100093	JUARES XAVIER DOS SANTOS
0034100039	JULIANA EMIDIO
0034100063	JULIANA MICHELLE DE OLIVEIRA SOUZA
BLOCO B SALA 10	
INSCRIÇÃO	NOME
0034100056	JULIANO ROZENDO DOS SANTOS
0034100040	LAIS DOMINGUES DOS SANTOS
0034100019	LAÍS FERNANDES MUCHERONI
0034100020	LARISSA DE SOUZA DIAS DOS SANTOS
0034100062	LEANDRO DOS SANTOS VIEIRA
0034100091	LEIDIANE CARLA CANDIOTO
0034100014	LETÍCIA NOGUEIRA GOMES
0034100101	LILIANE MENZES CABRERA
0034100107	MARCELO CLIMAITES FERNANDES
0034100098	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS
0034100095	MARCIO ROGERIO RAMOS FERREIRA
0034100031	MARCOS ROZINO CORREIA
0034100096	MARIA HELENA DA CUNHA RUFINO
0034100088	MARIA IVETE NEGRETTI BRAGA
0034100111	MARIANA CRISTINA BOARETTI CAVENAGHI JOHANSEN
0034100086	MARINA TEIXEIRA COSTA
0034100092	MATEUS HENRIQUE FERREIRA DE CRISTO
0034100105	MAYARA FERNANDES MALINI
0034100013	MICHELE DIAS RODRIGUES SCACIOTA
0034100081	MONIQUE BELLAI PINTO
0034100010	NATÁLIA GOMES RODRIGUES
0034100120	PATRICIA PRISCILLA FERRAZ DA COSTA SOUZA
0034100080	POLIANNA OLIVEIRA VIANA
0034100108	PRISCILA ORESTE DIAS
0034100053	RAFAEL RAMOS DE SOUZA
0034100118	RAFAELA SCASSO CAMILO VENDRAMINI
0034100114	RAQUEL RODRIGUES THOMAZ
0034100099	REGINA CÉLIA YUMI NAKAMURA
0034100015	RENATO APARECIDO TRISTÃO
0034100058	RENATO MINORU SHIMADA
0034100090	ROSIMARY DE OLIVEIRA
0034100033	RUBENS CESAR COLACINO
0034100075	RUTE CRISTINA RODRIGUES
0034100045	SANDRA BEATRIZ APARECIDA TOME CAVALLINI
0034100102	SANDRA SANTIAGO MUNHOZ LOPES
0034100100	SERGIA MARIA MOREIRA MACHADO
0034100028	SISLAINE SANCHEZ
0034100074	SONIA IZABEL GUALTI SUZANA GAGLIANI
0034100026	TATIANE CRISTINA DE CAMARGO FERREIRA
0034100104	THAIS CALHEGA
0034100097	THIAGO MARTINS DA SILVA
0034100022	VALÉRIA PALMEIRA PEREIRA SILVA
0034100076	VINICIUS NOBREGA MEDEIROS
0034100052	VIVIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES BRANDÃO
0034100047	WELINGTON LUÍS DE CAMPOS
0034100023	YASMIN DE ALMEIDA SALOMINY

ANEXO I
MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____

Eu, _____ (nome completo) _____, _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil) _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____ e inscrito(a) sob n.º _____ no Concurso Público regulado pelo Edital n.º _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

Bauru, 11 de novembro de 2021.

A Comissão

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA, ENTREGA DE TÍTULOS E REGULAMENTAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA - EDITAL 09/2020, EM RAZÃO DA RETOMADA DOS PRAZOS, SUSPENSOS DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19.

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA**, para a realização da Prova Objetiva e Entrega de Títulos, nos termos do Edital 09/2020, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 12/12/2021 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA FIB - FACULDADES INTEGRADAS DE BAURU, BLOCO C, localizada na Rua José Santiago, quadra 15, Vila Ipiranga, Bauru, S/P.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivemente no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Os candidatos deverão comparecer impreterivemente no local indicado para a realização da prova e entrega de títulos, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1. É obrigatório o uso de máscara facial com cobertura total de nariz e boca e de álcool em gel (70%) devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

4.2. O candidato poderá levar seu próprio álcool em gel (70%).

4.3. O candidato deverá cumprir os protocolos de higiene e segurança preconizados por decretos publicados ou que vierem a ser publicados, pela Prefeitura Municipal de Bauru em razão da pandemia de COVID-19, no momento da aplicação da prova.

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver usando máscara facial e munido de documento original: Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6.1. Se o fiscal tiver dúvidas na identificação do candidato, poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato deverá recolocá-la imediatamente.

6.2. Na fila para entrada na sala de prova, os candidatos deverão manter distância e evitar contato com outras pessoas.

6.3. Poderá ser aferida a temperatura corporal, sendo excluído do certame o candidato que tiver com temperatura corporal acima de 37,8 graus centígrados.

7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

PROVA OBJETIVA

12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar TODOS os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, exceto o álcool gel 70%, máscara facial extra, óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, documento de identificação.

12.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

- 12.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).
- 12.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
- 12.4. O saco plástico tratado no Item 12 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
- 19.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
20. O candidato é responsável pela confidencialidade de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- 21.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 21.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 21.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 21.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
22. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos.
23. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
24. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
25. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
26. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
27. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
- 27.1. Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
28. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
29. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
30. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
- 30.1. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
31. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
32. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.
33. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
34. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
35. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 09/2020**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro *megabytes*) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> até o dia **10 (dez) de dezembro de 2021**.
36. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
37. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital

- regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
- 37.1. O acompanhante deverá fazer uso de **máscara facial com cobertura total de nariz e boca** e de **álcool em gel (70%)** devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.
38. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
39. O não comparecimento na hora, data e local apazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
40. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

ENTREGA DE TÍTULOS

41. A Entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues (caso possuam) **no dia 12/12/2021 após a aplicação da Prova Objetiva**.
42. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.
43. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos (caso possuam), porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
44. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
45. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.
46. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela Portaria n.º **68/2020**.
47. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
48. O Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos.
49. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório.
50. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
51. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo, o candidato poderá entregar, também o histórico escolar (quando a entrega deste não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.
52. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
53. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **item 41** desta convocação.
54. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no **capítulo VIII** do Edital 09/2020 e também especificados no quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da Educação, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da Educação, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/ Residência/ Aprimoramento	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu/ Residência/Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula na área da Educação, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,0 ponto	3,0 pontos

55. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.
56. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
57. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.
58. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.
59. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (11/11/2021), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

DOS RECURSOS:

60. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes à 1ª (primeira) publicação de qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial** o 1º (**primeiro**) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no *site* www.bauru.sp.gov.br
- 60.1. O Candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
61. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderados recursos de igual teor e pedidos genéricos.
62. Os recursos deverão ser realizados no sistema de documentos eletrônicos, disponível no endereço <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=165>, podendo ser utilizado o modelo disponível no Anexo I.
- 62.1. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx> no período estabelecido no **item 60**. **Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.**
63. Somente serão apreciados recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 60**.
64. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:

- a) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Candidato Recorrente participou e deseja esclarecimentos;
- b) qualificação do Candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone (s) para contato);
- c) indicação de seu número de inscrição.
65. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
66. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
67. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.
68. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 60** deste Edital.
69. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso Indeferido interposto anteriormente.
70. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
- a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do Candidato Recorrente.
71. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste edital serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
72. A Comissão Examinadora e a Prefeitura Municipal de Bauru constituem última instância para os recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
73. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br.
74. Após efetuadas as correções e avaliações, o Cartão Resposta e o(s) título(s) entregue(s) pelo candidato ficarão disponibilizados no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br na área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado(s) até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital.

12/12/2021 (DOMINGO) às 08h 50min

**BLOCO C
SALA 09**

INSCRIÇÃO	NOME
0034200096	ADAIANE RODRIGUES MARTINS
0034200053	ADENILDA FERNANDES
0034200172	ADILSON BARRETO DA SILVA JUNIOR
0034200011	ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA
0034200018	ALANA GABRIELA GONÇALVES DA SILVA
0034200029	ALICE YIM SHAN CHEN
0034200176	AMANDA YASMINI BRAGA DA SILVA
0034200141	ANA CLAUDIA GOULART GOMES SANTA ROSA
0034200032	ANDRÉA CAMPOS FRANCO
0034200147	ANDRÉA CRISTINA NUNES PEREIRA PEDRO
0034200131	ANDREIA CRISTINA ZUCARI MARIANO
0034200035	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS ERBA
0034200126	ARIEL KASUYA RIBEIRO SAITO
0034200094	AUGUSTO CESAR AGUIAR PRADO
0034200077	BIANCA LAIS DA SILVA
0034200170	BRUNO SAMPAIO GARRIDO
0034200083	CAMILA APOLONIO RODRIGUES
0034200155	CARLOS MAGNO BASTO CHAVES JUNIOR
0034200067	CIBELE FERREIRA DA COSTA
0034200066	CINTHIA SANCHES TOJEIRO
0034200037	CLARA VILMA APARECIDA SOARES
0034200003	CLAUDIA TERCENIANO TAYAR
0034200154	CLAUDILAINE PEREIRA DE LIMA FERES
0034200135	DAIANI FRANCINI FOGLIENI
0034200098	DANIELE CAROLINA DA SILVA
0034200021	ELAÍDIA APARECIDA DE BRITO SANTOS
0034200119	ELAINE NUNES RIBEIRO
0034200059	ELCI MARIA DAMIATI MENDES
0034200174	ELEOISIAN LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS
0034200163	ELISABETTE PAZOLD SHIMIZO
0034200140	ELLEN MENDES SILVA
0034200124	ERICA LEAL
0034200177	ÉRIKA MUKAI
0034200071	FABIANA APARECIDA BENICÁ
0034200010	FABIANA DE FATIMA BARRANTES
0034200026	FLAVIA MARCON ARANTES
0034200178	FRANCISCO CAPELLO NETO
0034200149	GABRIEL CASTILHO MAIA
0034200001	GIOVANNA SANTOS DA SILVA
0034200127	GISELE FERREIRA DE PAIVA BORMIO
0034200082	GLÁUCIA ESTRUQUE PIRES

**BLOCO C
SALA 11**

INSCRIÇÃO	NOME
0034200025	GLEISIANE MENEZES DOS SANTOS
0034200142	GRAZIELE FERNANDES
0034200143	INAH MENDONCA SALVADOR BIROLI
0034200146	JACQUELINE DE AGUIAR VERDERI
0034200109	JANAINA DE JESUS TOBIAS
0034200073	JEAN MARTINS
0034200027	JOAO GODOY SERRANO
0034200121	JOÃO LUCAS PEREIRA BARREIROS
0034200164	JORGE PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
0034200179	JOSIE CHRIS GABRIEL BERTIZOLI
0034200130	JULIANA BUENO ZAIA
0034200076	JULIANA PATRICIA FERNANDES
0034200168	JULIANA PIMENTEL DA SILVA MIGOT
0034200034	KEILA MARA SANTANA
0034200123	KELLY DELGADO PIMENTA LOPES
0034200084	KELRRY STEPHANIE DE OLIVEIRA
0034200019	LARISSA PEREIRA DA SILVA SANTOS
0034200095	LEILA MARY MOTOKI
0034200085	LEONARDO CARVALHO DE LOURENÇO
0034200004	LETICIA MOSCHETTA BALDIVIA
0034200024	LILIAN RODRIGUES DA SILVA
0034200051	LÍNDICEI FRANCIELLE BARBOSA
0034200041	LUCAS FERREIRA CABO
0034200028	LUCIANA CAMPOS CREPALDI
0034200006	LUCIANA CRISTINA SCHIRATO LOURENÇO
0034200145	LUCIANA DE SOUZA SARDIN
0034200171	LUIS CARLOS VENTURINI
0034200048	LUIZ CLAUDIO ALVES MARQUES DO VALE
0034200105	LUZIA DE CASSIA MENDES DO AMARAL QUINTELA
0034200042	MÁRCIA GOMES SANTANA
0034200060	MÁRCIA ROSA PETRUCELI MARASSATTI
0034200161	MARIA ELENA DE LIMA VIEIRA
0034200064	MARIA JOSÉ ALVES DE LIMA SANTOS
0034200175	MARIA MARLETE GONÇALVES
0034200128	MARIA REGINA DE SOUZA FIDENCIO
0034200062	MARIA TATIANE VIRGINIO
0034200049	MARIANA ALVES RODRIGUES DEMAI
0034200045	MARINA DOS PASSOS PAPANSONI
0034200167	MARINA GOULART DORIGO
0034200020	MARINA LEPIANE CORREIA
0034200007	MARINALVA CALDEIRA

**BLOCO C
SALA 13**

INSCRIÇÃO	NOME
0034200139	MARISILVIA FAUSTINI
0034200022	MAYARA SANTOS DE SOUZA PEIXOTO
0034200038	MELINA BORGES CRIVELLI
0034200088	MELINA FERNANDA TURINO CAMPOLINA
0034200102	MONICA BEVILAQUA BARROS
0034200137	MÔNICA SALETE SILVA PEREIRA
0034200016	MONISE APARECIDA SLOMPO BICUDO
0034200036	NATALIA ARIELI ROMANO BRITA
0034200150	NATALIA BOMFIM PITTA
0034200153	NATALIA NAMEN
0034200008	NATALIA RODRIGUES DE MELO THEODORO
0034200069	NAYARA FERNANDA TABANEZ ARRABAL
0034200039	NAYARA MARTINS DO VALLE
0034200065	NICOLY SUZAN TOTI
0034200144	PATRÍCIA ARAUJO DA SILVA
0034200015	PATRICIA CRISTIANE GONZAGA BATISTA
0034200092	PAULA SOARES
0034200107	PAULO ROBERTO RIBEIRO JR
0034200054	PRISCILA JESSICA ANTONIO MOREIRA
0034200068	PRISCILA MORACO NEVES
0034200056	PRISCILA MOREIRA DOS ANJOS SOUZA

0034200112	PRISCILA PATRICIA DE SOUZA MORAES
0034200057	RAYSSA PEREIRA DE REZENDE
0034200159	ROSANGELA SOUTO DA SILVA MANTUAN
0034200103	ROSINEIDE FRANCISCO DA SILVA
0034200047	SARA HOFFMANN DA ROSA DE LIMA
0034200160	SHAENE FERNANDA RIBEIRO
0034200093	SHEILA LOURENÇO SILVA DE VASCONCELOS
0034200173	SIMONE BEZERRA DA SILVA
0034200099	TAÍS REYES DE SOUZA
0034200058	TAMIRES DA SILVA ORTEGA
0034200165	TATIANE OLIVEIRA
0034200158	TAUAN ACKERMANN GARCIA
0034200114	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
0034200055	THAIZE ALESSANDRA CORRÊA DE SOUZA
0034200031	THALIZIA BONADIO DUTRA
0034200151	TIAGO DE OLIVEIRA GALVÃO
0034200152	VERIDIANA DE OLIVEIRA DIAS TOTÔ
0034200040	VINICIUS BARSÍ PEGORIN
0034200013	YASMIN MORETTI
0034200106	ZILA INSABRALDE SIENA

ANEXO I**MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: ____ (cargo) ____

Eu, ____ (nome completo) ____, ____ (nacionalidade) ____, ____ (estado civil) ____, residente e domiciliado na ____ (endereço completo / cidade) ____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ____ , inscrito no CPF sob n.º ____ e inscrito(a) sob n.º ____ no Concurso Público regulado pelo Edital n.º ____ , promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo ____ , venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, ____ de ____ de 2021.

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

Bauru, 11 de novembro de 2021.

A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**Inscrições abertas!**

As **inscrições** das palestras abaixo poderão ser realizadas no período de **08/11/2021** até **31/01/2022** diretamente no site <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>. Lembrando que a partir do ato da inscrição, o servidor terá o prazo de 30 dias corridos para conclusão do mesmo.

PALESTRA EAD: ARBORIZAÇÃO URBANA: LUCRO OU PREJUÍZO? QUEM DÁ MAIS?

Ementa: Aqui no Brasil, assim como em algumas outras partes do planeta, existem muitos mitos e superstições referente a arborização urbana, o que acaba reduzindo e/ou impedindo que ela (arborização urbana) exerça todo seu potencial na função de minimizar os efeitos nocivos da urbanização. Desse modo, o presente curso/palestra tem o objetivo de contribuir para uma melhoria na prestação de serviços ambientais a serem realizados pelas árvores e, conseqüentemente, auxiliar na sadia qualidade de vida da cidade.

Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Arquiteta, Desenhista Projetista, Engenheiro Ambiental e Engenheiro Florestal enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrante:**Marcela Mattos de Almeida Bessa**

Graduada em Engenharia Florestal pela Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – ESALQ/USP, Especializada em Gestão Ambiental – IBEAS/UFSCar e em Avaliação de Impactos Ambientais e Processos de Licenciamento Ambiental – SENAC. Curso de Perícia Judicial Ambiental, realizado no Instituto de Engenharia de São Paulo, Gerenciamento de Resíduos, realizado por ALB Eventos Corporativos, no The Universe Flat.

PALESTRA EAD: PRIMEIROS SOCORROS - SUPORTE BÁSICO DE VIDA

Ementa: Abordagem teórico-prática que orienta sobre atendimentos às vítimas acometidas por diversos agravos em situações de urgência e emergência, enfocando o suporte básico de vida e suas dimensões. Conhecimento de técnicas que possibilitem prestar atendimento ao suporte básico de vida fora do ambiente hospitalar, de forma precisa, rápida e segura em situações de urgência e emergência, antecedendo a presença de serviço especializado. Construção de consciência crítica do atendimento de suporte básico de vida, por meio da política Nacional de Atendimento às Urgências, reconhecimento de situações de emergência,

análise de risco e preservação do local para o socorrista, para a vítima e os demais; Detalhamento sobre queimaduras, hemorragias, traumas, contusão, entorse, luxação, fraturas, perda de consciência, convulsão, acidente vascular cerebral, enfarto agudo do miocárdio, obstrução das vias aéreas e manobras de ressuscitação cardiopulmonar.

Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrante:**Ricardo Pereira Lucas**

Graduado em Enfermagem pelo Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - Uniplan, Técnico em Enfermagem pela Escola Técnica Estadual – ETEC – Bauru. Especialização em urgência e emergência pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC). Conductor no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – Bauru – SP – há 16 anos, Técnico em Enfermagem na Instituição Beneficência Portuguesa Bauru-SP – Experiência em compartilhamento de conhecimento sobre Suporte Básico de Vida por meio de palestras e treinamentos.

PALESTRA EAD: A IMPORTÂNCIA DO EQUILÍBRIO PARA O AMBIENTE E A ATUAÇÃO DOS ZOOLOGICOS NA CONSERVAÇÃO

Ementa: Atualmente a nossa sociedade está enfrentando muitas inseguranças e problemas ambientais que, de alguma maneira, a própria espécie humana foi responsável por acarretar. É fato que estamos em constantes mudanças ambientais e estas interferem diretamente no bem estar humano, e quando acontece essa interferência começamos a refletir sobre nossas atitudes diárias e comportamentos que podemos melhorar para impactar menos negativamente o ambiente. Pensando nessa problemática a palestra intitulada “A importância do equilíbrio para o ambiente e a atuação dos Zoológicos na Conservação”, terá o objetivo de apresentar conceitos e problemáticas relacionadas ao meio ambiente, trazendo questões reflexivas e destacando o papel dos zoológicos para a conservação das espécies, educação ambiental e para o desenvolvimento do conhecimento científico.

Nesta palestra serão abordados os seguintes pontos: Definição de conceito sobre meio ambiente, relações ecológicas harmônicas e desarmônicas, conservação ex-situ e sua importância, conservação in-situ e sua importância, impactos ambientais negativos e positivos, histórico dos zoológicos, objetivos e funções dos zoológicos, importância dos animais para o equilíbrio do ambiente.

Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados no zoológico, cujos cargos estão enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrantes:**Samantha Pereira Lima Bittencourt**

Bióloga formada pela Universidade do Sagrado Coração de Jesus, especialista em Educação Ambiental pela faculdade Signorelli e mestra em Ciência Animal pela UNESP de Araçatuba. Chefe do Setor de Educação Ambiental do Parque Zoológico Municipal de Bauru e responsável técnica do Zoológico.

Maisa Jampauli Bernardes

Formada em Ciências Biológicas pela Universidade Paulista, especialista em Educação Ambiental para a Sustentabilidade pelo Centro Universitário SENAC e mestra em Ciências Ambientais pela Universidade Federal de São Carlos. Bióloga do Parque Zoológico Municipal de Bauru.

A partir de agora, o acesso à plataforma de **Ensino à Distância** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) passa a ser feito somente pelo login e senha usados pelo servidor para acessar a Intranet. Caso não possua acesso a Intranet deverá entrar em contato com a Chefia imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

Todas as capacitações como cursos, palestras, treinamentos e workshops passam a estar disponíveis a partir da realização da inscrição, tendo o servidor o prazo de 30 dias para conclusão da capacitação, não sendo prorrogável. O certificado será liberado após o servidor ter completado todas as atividades propostas e atingido os critérios avaliativos.

ATENÇÃO! Os certificados para as capacitações realizadas até agosto de 2021 estão disponíveis no site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>), de setembro em diante todos certificados das capacitações de **Ensino à Distância** serão gerados pela plataforma (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) e ficarão disponíveis na mesma.

Secretaria do Bem-Estar Social
Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária

RESOLUÇÃO SEBES N.º 09/2021

ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO, Secretária Municipal do Bem Estar Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12, inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 5.804/2009 e artigo 3º do Decreto Municipal 6.618/1993;

Considerando o art. 4 §2º e §7º do Decreto Municipal nº. 13.832 de 06 de julho de 2.018, que diz:

§ 2 Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§7 O servidor designado para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contrato não poderá oferecer recusa à designação, salvo se demonstrada a existência de impedimento legal, a ausência de conhecimento técnico necessário ou na hipótese em que o exercício da função se mostre incompatível com a complexidade das atribuições de seu cargo.

Considerando as atribuições cabíveis da equipe técnica Monitoramento e dos gestores de parceria.

Resolve:

Designar servidores públicos integrantes da equipe técnica de Monitoramento da Divisão de Serviço Social, como gestores de contrato dos recursos oriundos das Emendas parlamentares, e banco de projetos de Conselhos destinadas as Organização da Sociedade Civil – OSC que possuem Termo de Colaboração com a SEBES, do início a finalização dos processos.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.
Bauru, 06 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

ERRATA: Na publicação do Diário Oficial de 25/11/2021 - Resultado preliminar das Organizações da Sociedade Civil - OSC 's habilitadas no Edital nº 480/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2021, considerando que os valores alguns valores saíram com incorreção, a saber:

Rede de Proteção Social Básica**ONDE SE LÊ:**

Serviço /Programa ou Projeto	META	Fundo Municipal Assistência Social			TERRITORIO CRAS	MICRO TERRITORIO
		ESFERA GOVERNO MUNICIPAL	ESFERA GOVERNO ESTADUAL	ESFERA GOVERNO FEDERAL		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 03 a 06 anos	30	R\$ 129.497,13			FERRAZ	JARDIM TERRA BRANCA
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos	120	R\$ 359.475,84			TERRA BRANCA	FERRAZ
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso	60	R\$ 130.356,00			FERRAZ	INDEPEDENCIA
Programa de Inclusão Produtiva	50	R\$ 100.932,00			FERRADURA MIRIM	PASTOR ARLINDO VIANA
Programa de Inclusão Produtiva	50	R\$ 100.932,00			FERRAZ	JARDIM SOLANGE
Programa de Inclusão Produtiva	50	R\$ 100.932,00			NOVA ESPERANÇA	JARDIM ELDORADO
Programa Cozinha Comunitaria	200	R\$ 681.685,20			FERRADURA MIRIM	PASTOR ARLINDO VIANA
Demanda Especifica	1	R\$ 24.000,00				
TOTAL	561	R\$ 1.627.810,17				

LEIA - SE

Serviço /Programa ou Projeto	META	Fundo Municipal Assistência Social			TERRITORIO CRAS	MICRO TERRITORIO
		ESFERA GOVERNO MUNICIPAL	ESFERA GOVERNO ESTADUAL	ESFERA GOVERNO FEDERAL		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 03 a 06 anos	30	R\$ 129.497,13			FERRAZ	JARDIM TERRA BRANCA
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos	120	R\$ 359.475,84			TERRA BRANCA	FERRAZ
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso	60	R\$ 130.356,00			FERRAZ	INDEPEDENCIA
Programa de Inclusão Produtiva	50	R\$ 100.930,05			FERRADURA MIRIM	PASTOR ARLINDO VIANA
Programa de Inclusão Produtiva	50	R\$ 100.930,05			FERRAZ	JARDIM SOLANGE
Programa de Inclusão Produtiva	50	R\$ 100.930,05			NOVA ESPERANÇA	JARDIM ELDORADO
Programa Cozinha Comunitaria	200	R\$ 681.685,20			FERRADURA MIRIM	PASTOR ARLINDO VIANA
Demanda Especifica	1	R\$ 24.000,00				
TOTAL	561	R\$ 1.627.804,32				

ONDE SE LÊ:

Serviço /Programa ou Projeto	META	Fundo Municipal Assistência Social			TERRITORIO CRAS	MICRO TERRITORIO
		ESFERA GOVERNO MUNICIPAL	ESFERA GOVERNO ESTADUAL	ESFERA GOVERNO FEDERAL		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos - CRESCER	100	R\$ 299.563,20			EUROPA	PARQUE DAS NAÇÕES
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos - SEARA DE LUZ	140	R\$ 356.964,48	R\$ 62.424,00		FERRADURA MIRIM	JARDIM COUNTRY CLUB
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos - CRIANÇAS EM AÇÃO	140	R\$ 367.980,48	R\$ 51.408,80		FERRAZ	POPULAR IPIRANGA
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos - COLMEIA	180	R\$ 473.117,76	R\$ 66.096,00		NOVA BAURU	VILA SÃO PAULO
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos - GIRASSOL	185	R\$ 528.839,52		R\$ 25.352,40	NOVE DE JULHO	FORTUNATO ROCHA LIMA
Programa de Inclusão Produtiva	50	R\$ 100.930,05			FERRAZ	POPULAR IPIRANGA
TOTAL	795	R\$ 2.332.676,69				

LEIA - SE

Serviço /Programa ou Projeto	META	Fundo Municipal Assistência Social			TERRITORIO CRAS	MICRO TERRITORIO
		ESFERA GOVERNO MUNICIPAL	ESFERA GOVERNO ESTADUAL	ESFERA GOVERNO FEDERAL		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos - CRESCER	100	R\$ 299.563,20			EUROPA	PARQUE DAS NAÇÕES
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos - SEARA DE LUZ	140	R\$ 356.964,48	R\$ 62.424,00		FERRADURA MIRIM	JARDIM COUNTRY CLUB
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos - CRIANÇAS EM AÇÃO	140	R\$ 367.980,48	R\$ 51.408,00		FERRAZ	POPULAR IPIRANGA
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos - COLMEIA	180	R\$ 473.117,76	R\$ 66.096,00		NOVA BAURU	VILA SÃO PAULO
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos - GIRASSOL	185	R\$ 528.839,52		R\$ 25.352,40	NOVE DE JULHO	FORTUNATO ROCHA LIMA
Programa de Inclusão Produtiva	50	R\$ 100.930,05			FERRAZ	POPULAR IPIRANGA
TOTAL	795	R\$ 2.332.675,89				

Rede de Proteção Social Especial

ONDE SE LÊ:

Serviço /Programa ou Projeto	META	Fundo Municipal Assistência Social			TERRITORIO CRAS	MICRO TERRITORIO
		ESFERA GOVERNO MUNICIPAL	ESFERA GOVERNO ESTADUAL	ESFERA GOVERNO FEDERAL		
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idoso e suas Famílias	120	R\$ 537.726,32				
Serviço de Proteção Social Especial para Idoso e Suas Famílias em Centro Dias	50	R\$ 558.900,00				
TOTAL	170	R\$ 1.096.626,32				

LEIA - SE

Serviço /Programa ou Projeto	META	Fundo Municipal Assistência Social			TERRITORIO CRAS	MICRO TERRITORIO
		ESFERA GOVERNO MUNICIPAL	ESFERA GOVERNO ESTADUAL	ESFERA GOVERNO FEDERAL		
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idoso e suas Famílias	120	R\$ 537.736,32				
Serviço de Proteção Social Especial para Idoso e Suas Famílias em Centro Dias	50	R\$ 558.900,00				
TOTAL	170	R\$ 1.096.636,32				

ONDE SE LÊ:

Serviço /Programa ou Projeto	META	Fundo Municipal Assistência Social			TERRITORIO CRAS	MICRO TERRITORIO
		ESFERA GOVERNO MUNICIPAL	ESFERA GOVERNO ESTADUAL	ESFERA GOVERNO FEDERAL		
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Abrigo - LAR EMANUEL	20	R\$ 571.630,04	R\$ 43.110,60	R\$ 55.800,00		
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Abrigo - WISE HOPE	20	R\$ 571.630,04	R\$ 43.110,60	R\$ 55.800,00		
Demanda Especifica	4	R\$ 144.000,00				
TOTAL	44	R\$ 1.485.081,28				

LEIA - SE

Serviço /Programa ou Projeto	META	Fundo Municipal Assistência Social			TERRITORIO CRAS	MICRO TERRITORIO
		ESFERA GOVERNO MUNICIPAL	ESFERA GOVERNO ESTADUAL	ESFERA GOVERNO FEDERAL		
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Abrigo - LAR EMANUEL	20	R\$ 571.630,44	R\$ 43.110,60	R\$ 55.800,00		
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Abrigo - WISE HOPE	20	R\$ 571.630,44	R\$ 43.110,60	R\$ 55.800,00		
Demanda Especifica	4	R\$ 144.000,00				
TOTAL	44	R\$ 1.485.082,08				

Secretaria de Cultura

Tatiana Pereira dos Santos
Secretária

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.515/21 - PROCESSO Nº 88.434/21 – (E-Proc. 149.928/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE TEATRO DE BAURU E REGIÃO (ATB) – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratar o selecionado pelo Edital nº 369/21, para desenvolver suas atividades artísticas, as quais farão parte da programação cultural desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, como se segue: - Nome da Atividade programada pela SMC: CULTURAS REMOTAS 9 – 2ª Caminhada de Lendas Urbanas; - Resumo da atividade programada pela SMC: Vídeo com o tema terror/cômico; - Nome Artístico do Selecionado: DANILO EDUARDO PINTOR; - Nome e descrição da atividade a ser desenvolvida pela CONTRATADA: A atividade tem como o código de inscrição 9.59. Vídeo de aproximadamente 06 (seis) minutos com o tema terror/cômico, inspirado em histórias ou Lendas Urbanas da cidade de Bauru a ser apresentado no dia dos Lendas Urbanas – Loira atrás da moita baseado na Lenda Urbana a Loira do Caravan. Produção responsável: Danilo Eduardo Pintor. Os roteiros deverão ser embasados no material fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura se necessário, bem como a interpretação dos personagens pré-estabelecidos (com um recorte terror/cômico), com classificação indicativa para maiores de 16 (dezesseis) anos. Cada ator será responsável por seu figurino, maquiagem, cenário e/ou ambientação, gravação, edição e finalização. As filmagens deverão acontecer em ambientes com fundo que se adeque à temática, ou em cenário específico correlato ao tema. A iluminação deverá ser adequada tornando a imagem clara e plenamente compreensível. É importante que as imagens dos vídeos sejam estabilizadas com resolução de 1080p60, imagem e som em HD, e registradas no formato paisagem (horizontal). Os arquivos em (mp4) deverão ser enviados por meio de um link do Google Drive (compartilhamento aberto 4) para o e-mail museuhistoricobauru@gmail.com. A produção será transmitida no canal do You Tube da SMC e/ou divulgado nas redes sociais dos museus municipais e Secretaria Municipal de Cultura, conforme ficha de produção assinada pelo artista. - Formato, local e horário da atividade: Vídeo YouTube da Secretaria Municipal de Cultura; - Tempo estimado da atividade: 06 (seis) minutos. - **PRAZO:** 03 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 – **PROponentes:** 01 - **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 10/21 – **ASSINATURA:** 22/11/21.

CONTRATO Nº 10.522/21 - PROCESSO Nº 88.434/21 – (E-Proc. 154.878/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** HELLEN MARIANE MONTEIRO CARBONARO 37963091863 – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratar o selecionado pelo Edital nº 369/21, para desenvolver suas atividades artísticas, as quais farão parte da programação cultural desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, como se segue: - Nome da Atividade programada pela SMC: CULTURAS REMOTAS 18 – “Intervenções Urbanas;” - Resumo da atividade programada pela SMC: Com o objetivo de levar arte de forma democrática e acessível para os municípios, o projeto “Intervenções Urbanas” é constituído por uma série de pinturas em grafite pelos muros da cidade, em locais públicos, de grande visibilidade e circulação de pessoas; - Nome Artístico do Selecionado: MARI MONTEIRO; - Nome e descrição da atividade a ser desenvolvida pela CONTRATADA: Grafite em espaço público; - Formato, local e horário da atividade: de acordo com o Edital; - Tempo estimado da atividade: até 30 minutos. - **PRAZO:** 03 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.458,00 – **PROponentes:** 01 - **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 10/21 – **ASSINATURA:** 23/11/21.

CONTRATO Nº 10.523/21 - PROCESSO Nº 88.434/21 – (E-Proc. 153.729/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** IVO DE PAULA FERNANDES 21617256889 – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratar o selecionado pelo Edital nº 369/21, para desenvolver suas atividades artísticas, as quais farão parte da programação cultural desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, como se segue: - Nome da Atividade programada pela SMC: CULTURAS REMOTAS 14 – A ORIGEM DO SAMBA; - Resumo da atividade programada pela SMC: Realização de apresentação artística gravada em vídeo de até 30 (trinta) minutos de duração; - Nome Artístico do Selecionado: IVO DE PAULA FERNANDES; - Nome e descrição da atividade a ser desenvolvida pelo CONTRATADO: A atividade tem como o código de inscrição 14.90. Realização de apresentação artística gravada em vídeo de até 30 (trinta) minutos de duração. É importante que as imagens do vídeo sejam estabilizadas com resolução de 1080p60, imagem e som em HD, e registradas no formato paisagem (horizontal). O arquivo em (mp4) deverá ser enviado por meio de links do Google Drive (compartilhamento aberto 1) para o e-mail: divisaodeacaocultural@gmail.com; - Formato, local e horário da atividade: Vídeo YouTube da Secretaria Municipal de Cultura durante o evento A origem do Samba; - Tempo estimado da atividade: até 30 (trinta) minutos. - **PRAZO:** 03 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 – **PROponentes:** 01 - **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 10/21 – **ASSINATURA:** 23/11/21.

CONTRATO Nº 10.527/21 - PROCESSO Nº 88.434/21 – (E-Proc. 149.896/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** HELLEN MARIANE MONTEIRO CARBONARO 37963091863 – **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratar o selecionado pelo Edital nº 369/21, para desenvolver suas atividades artísticas, as quais farão parte da programação cultural desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, como se segue: - Nome da Atividade programada pela SMC: CULTURAS REMOTAS 17 – “Início do Verão: arte na rua;” - Resumo da atividade programada pela Arte Urbana – Intervenção de artes visuais no Museu Histórico Municipal de Bauru; - Nome Artístico do Selecionado: HELLEN MARIANE MONTEIRO CARBONARO; - Nome e descrição da atividade a ser desenvolvida pela CONTRATADA: A atividade tem como o código de inscrição 1.9. Arte Urbana – Intervenção de artes visuais no Museu Histórico de Bauru. O artista deverá fazer sua interpretação do tema: história da ferrovia em Bauru por meio de grafite em lona a ser afixada no chassi disponível nas paredes externas do Museu Histórico Municipal de Bauru. Os trabalhos deverão ser realizados em lona para impressão 440g nas dimensões de 2,10m x 2,15m, deixando uma moldura de no mínimo 10 cm de cada lado, para posterior fixação. O artista poderá escolher entre instalar a lona em branco e criar a obra no local (mediante a agendamento prévio) ou levar a obra pronta e insta-la no chassi. Os custos da aquisição, transporte e instalação da lona, tintas, fundo ou demais materiais para a execução das obras (as obras ficarão no tempo, por isso demandam materiais que não sejam solúveis em água, ou a aplicação de verniz impermeabilizante) são de responsabilidade do artista contratado. As datas escolhidas devem ser informadas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência no e-mail museuhistoricobauru@gmail.com. A obra deve ser concluída, ou instalada após conclusão. - Formato, local e horário da atividade: de acordo com o Edital; - Tempo estimado da atividade: de acordo com o Edital. - **PRAZO:** 03 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.458,00 – **PROponentes:** 01 - **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 10/21 – **ASSINATURA:** 23/11/21.

CONTRATO Nº 10.530/21 - PROCESSO Nº 88.434/21 – (E-Proc. nº 153.684/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** PAULO HENRIQUE MARTINS 18092052808 - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratar o selecionado pelo Edital nº 369/21, para desenvolver suas atividades artísticas, as quais farão parte da programação cultural desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, como se segue: - Nome da Atividade programada pela SMC: CULTURAS REMOTAS 19 – Cabarelo; - Resumo da atividade programada pela SMC: Realização de vídeo com apresentação de cena ou espetáculo de Teatro ou Circo com até 30 (trinta) minutos de duração. As imagens do vídeo devem ser estabilizadas com resolução de no mínimo 1080p60, imagem e som em HD, e registradas no formato paisagem (horizontal). O arquivo em formato mp4 deverá ser entregue em pen-drive na Divisão de Ensino as Artes (DEA); - Nome Artístico do Selecionado: PAULO BALDERRAMAS; - Nome e descrição da atividade a ser desenvolvida pelo CONTRATADO: Realização de vídeo com apresentação de cena ou espetáculo de Teatro ou Circo; - Formato, local e horário da atividade: Formato híbrido: exibição do vídeo previamente gravado, durante realização do evento apresentado de forma online pelos instrutores da DEA no palco do Teatro Municipal; - Tempo estimado da atividade: até 30 (trinta) minutos. - **PRAZO:** 03 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 - **PROPOSTANTES:** 01 - **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 10/21 — **ASSINATURA:** 24/11/21.

CONTRATO Nº 10.531/21 - PROCESSO Nº 88.434/21 – (E-Proc. 153.698/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ETIENE DIAS FERNANDES AMARO 41275377874 - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratar o selecionado pelo Edital nº 369/21, para desenvolver suas atividades artísticas, as quais farão parte da programação cultural desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, como se segue: - Nome da Atividade programada pela SMC: Culturas Remotas 12 – Quinzena da Cultura - Você Também Faz Cultura; - Resumo da atividade programada pela SMC: Apresentação circense gravada em vídeo de até 30 (trinta) minutos de duração. O vídeo será exibido no YouTube da Secretaria Municipal de Cultura durante o evento “Quinzena da Cultura - Você Também Faz Cultura!”. É importante que as imagens do vídeo sejam estabilizadas com resolução de 1080p60, imagem e som em HD, e registradas no formato paisagem (horizontal). O arquivo, em mp4, deverá ser enviado por meio de link do Google Drive (compartilhamento aberto) para o e-mail: divisaodeacaocultural@gmail.com; - Nome Artístico do Selecionado: ETIENE DIAS FERNANDES AMARO; - Nome e descrição da atividade a ser desenvolvida pela CONTRATADA: Apresentação circense, área de atuação: palhaço, malabarista, equilibrista e afins; - Formato, local e horário da atividade: O vídeo será exibido no YouTube da Secretaria Municipal de Cultura; - Tempo estimado da atividade: até 30 (trinta) minutos. - **PRAZO:** 03 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 - **PROPOSTANTES:** 01 - **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 10/21 — **ASSINATURA:** 24/11/21.

CONTRATO Nº 10.533/21 - PROCESSO Nº 88.434/21 – (E-Proc. 153.717/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** IRENE MITSUE TANABE 25198928895 - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratar o selecionado pelo Edital nº 369/21, para desenvolver suas atividades artísticas, as quais farão parte da programação cultural desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, como se segue: - Nome da Atividade programada pela SMC: CULTURAS REMOTAS 5 – PRIMAVERA LITERÁRIA; - Resumo da atividade programada pela SMC: Realização de gravação de esquete de contação de história relacionado a contos literários ou a ludicidade para público infanto-juvenil em duração de 10 (dez) a 20 (vinte) minutos; - Nome Artístico do selecionado: IRENE MITSUE TANABE; - Nome e descrição da atividade a ser desenvolvida pela CONTRATADA: A atividade tem como o código de inscrição 5.37. Realização de gravação de esquete de contação de história relacionado a contos literários ou a ludicidade para público infanto-juvenil em duração de 10 (dez) a 20 (vinte) minutos. É importante que as imagens do vídeo sejam estabilizadas com resolução de 1080p60, imagem e som em HD, e registradas no formato paisagem (horizontal). O arquivo em (mp4) deverá ser enviado por meio de links do Google Drive (compartilhamento aberto 1) para o e-mail: bibliotecacentralbauru@gmail.com; - Formato, local e horário da atividade: Vídeo YouTube da Secretaria Municipal de Cultura durante o evento Primavera Literária; - Tempo estimado da atividade: até 20 (vinte) minutos. - **PRAZO:** 03 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 - **PROPOSTANTES:** 01 - **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 10/21 — **ASSINATURA:** 24/11/21.

CONTRATO Nº 10.534/21 - PROCESSO Nº 88.434/21 – (E-Proc. 153.759/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** IRENE MITSUE TANABE 25198928895 - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratar o selecionado pelo Edital nº 369/21, para desenvolver suas atividades artísticas, as quais farão parte da programação cultural desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, como se segue: - Nome da Atividade programada pela SMC: CULTURAS REMOTAS 7 – Cultura na Infância; - Resumo da atividade programada pela SMC: Apresentação de contação de história dentro do universo da Cultura da infância. Apresentação gravada em vídeo, com duração de 30 (trinta) minutos e exibição no YouTube da Secretaria Municipal de Cultura, durante o evento “Cultura da Infância”. É importante que as imagens do vídeo sejam estabilizadas com resolução de 1080p60, imagem e som em HD, e registradas no formato paisagem (horizontal). O arquivo, em mp4, deverá ser enviado por meio de link do Google Drive (compartilhamento aberto) para o e-mail: culturasremotas7@gmail.com; - Nome Artístico do selecionado: IRENE TANABE; - Nome e descrição da atividade a ser desenvolvida pela CONTRATADA: Apresentação de contação de história dentro do universo da Cultura da infância; - Formato, local e horário da atividade: Apresentação gravada em vídeo, com transmissão no YouTube da Secretaria Municipal de Cultura; - Tempo estimado da atividade: até 30 (trinta) minutos. - **PRAZO:** 03 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 - **PROPOSTANTES:** 01 - **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 10/21 — **ASSINATURA:** 24/11/21.

CONTRATO Nº 10.535/21 - PROCESSO Nº 88.434/21 – (E-Proc. 153.728/21) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** IRENE MITSUE TANABE 25198928895 - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratar o selecionado pelo Edital nº 369/21, para desenvolver suas atividades artísticas, as quais farão parte da programação cultural desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, como se segue: - Nome da Atividade programada pela SMC: CULTURAS REMOTAS 16 – NATAL VIVÊNCIAS E MEMÓRIA; - Resumo da atividade programada pela SMC: Apresentação de contação de história consagrada do Natal na literatura. Apresentação gravada em vídeo, com duração de 30 (trinta) minutos e exibição no YouTube da Secretaria Municipal de Cultura, durante o evento “Natal – Vivências e Memória”. É importante que as imagens do vídeo sejam estabilizadas com resolução de 1080p60, imagem e som em HD, e registradas no formato paisagem (horizontal). O arquivo, em mp4, deverá ser enviado por meio de link do Google Drive (compartilhamento aberto) para o e-mail: culturasremotas7@gmail.com; - Nome Artístico do selecionado: IRENE TANABE; - Nome e descrição da atividade a ser desenvolvida pela CONTRATADA: Apresentação de contação de história consagrada do Natal na literatura; - Formato, local e horário da atividade: Apresentação gravada em vídeo, que será exibido no YouTube da Secretaria Municipal de Cultura; - Tempo estimado da atividade: até 30 (trinta) minutos. - **PRAZO:** 03 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 - **PROPOSTANTES:** 01 - **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 10/21 — **ASSINATURA:** 24/11/21.

Secretaria da Educação

Maria do Carmo Monteiro Kobayashi

Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEI “MARIA DE FÁTIMA LIMA DE FIGUEIREDO” convoca os associados da Associação de Pais e Mestre - APM a participarem da Assembleia Geral, para apresentação e aprovação da prestação de contas, que será realizada presencialmente na sede da Unidade Escolar, na Rua Santo Garcia Quadra s/nº. A primeira chamada será no dia 13/12/2021, segunda-feira às 16 h. Não havendo a presença de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 16h30, no mesmo local e data.

Pauta:

- 1 - Informações gerais.
- 2 - Prestação de contas das verbas referentes a 2021.

A diretora da EMEI Dorival Teixeira de Godoy convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM e membros do Conselho Escolar dessa unidade escolar a comparecerem à Assembleia Geral para prestação e aprovação das contas dessa Associação, referentes ao corrente ano. A primeira chamada será realizada dia 14/12/2021, terça-feira, às 16h00 na sede desta Unidade escolar. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 16h30, no mesmo local e data.

A diretora da “EMEII PROFª DALVA DE FREITAS FERRAZ COSTA” convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para prestação e aprovação das contas desta associação, referentes ao corrente ano. A primeira chamada será realizada dia 15/12/ 2021, quarta-feira, às 16h00 na sede desta Unidade Escolar. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 16h30 no mesmo local e data.

A diretora da EMEII ANTONIO DAIBEM convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para tratar da Prestação e Aprovação de Contas. A primeira chamada será no dia 16 de dezembro, quinta-feira, às 16h em sua sede, sito à Rua Carmo Bartalotti, q.6, s/n, Jd. Vania Maria, nesta cidade. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 16h30, no mesmo local e data.

A direção da EMEF Profª Lourdes de Oliveira Colnaghi convoca os associados da Associação de Pais e Mestres - APM - a comparecerem à Assembleia Geral para prestação e aprovação de contas referente ao ano de 2021. A primeira chamada será realizada na segunda- feira, dia 13/12/2021, às 13h15min na sede desta Unidade Escolar, sito à Rua: Alameda João Batista Pacheco Fantim, nº 3-20, Núcleo Habitacional José Regino. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 13h45min, no mesmo local e data com a seguinte pauta: 1- Informações Gerais. 2 - Prestação de contas das verbas referentes ao ano de 2021.

A Diretora da EMEII “VENÂNCIO RAMALHO GUEDES DE AZEVEDO” convoca os associados da Associação de Pais e Mestres - APM a comparecerem à Assembleia Geral para prestação e aprovação das contas desta Associação referente ao corrente ano. A chamada será realizada na segunda-feira dia 13/12/2021, às 15h30, na sede desta Unidade Escolar. Após a Assembleia às 16h00, realizaremos a Reunião de Pais com as professoras para avaliação e encerramento do ano letivo.

A diretora da EMEII APPARECIDA PEREIRA PEZZATTO convoca os membros da Associação de Pais e Mestres – APM a participarem da Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva para apreciação e aprovação dos gastos e prestação de contas do ano de 2021 referente ao PDDE e organização dos gastos para 2022. A Assembleia ocorrerá no dia 15/12/2021 com primeira chamada às 16h30m quarta-feira, em sua sede sito a Rua Edson Rodrigues Pitta, 2-49, vila Rocha, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 17h00m, no mesmo local e data.

EXTRATOS

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.066/19 - PROCESSO Nº 109.929/19 - ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE BAURU - **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** CRECHE BERÇÁRIO PASTORES DE BELÉM - **OBJETO:** As partes resolvem modificar o preâmbulo do Termo de Colaboração nº 2.066/19, para alterar a denominação social da CRECHE BERÇÁRIO CRUZADA DOS PASTORES DE BELÉM, para “CRECHE BERÇÁRIO PASTORES DE BELÉM”, por força da alteração da denominação, conforme documentos de fls. 8.442/8.479 do Processo Administrativo nº 109.929/19. - **ASSINATURA:** 22/11/21.

Secretaria de

Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio

Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

- 132.129/2021 André Saab;
- 163.944/2021 Manoel Antonio de Campos Leite Filho;
- 48.167/2019 Alcides Costa Filho;
- 141.405/2020 Rogério Carlos Sarel;

145.429/2020 Terceiro Tabelião de Notas de Bauru;
 151.830/2020 Primeiro Tabelionato de Notas de Bauru;
 101.190/2019 José Roberto de Oliveira;
 16.660/2019 Florisvaldo Alarcão;
 104.578/2021 Marilda Machado da Silva;
 164.521/2021 Marcelo Cabello Peres;
 17.757/2021 Carlos Ivison Castanho;
 41.006/2021 Cassia Pena Gobbo;
 76.171/2021 Adeildo José Félix;
 64.050/2021 Milton Minei;
 90.804/2021 Clarice Pedro Cestaro;
 61.847/2021 Irineu Lyra Gonçalves Martins;
 89.687/2021 Nathaly de Oliveira Ciaramiccolo;
 61.866/2021 Orlando Zanetta Junior;
 21.543/2016 Laércio Xavier dos Santos;
 6.814/2016 Paulo Cesar Mansano;
 78.544/2021 Rodrigo Hebert de Souza;
 92.002/2021 Stefano Daré Tocunduva;
 92.064/2021 Renato Yoshiaki Correia Hikmeno;
 90.651/2021 Sílvia Regina Tragante do Ó;
 136.532/2020 Patrícia Alessandra Caldas Teixeira;
 15.786/2021 Beatriz Viegas Costa Mateus;
 51.633/2021 Marli Francisca Rufino Floriano;
 67.140/2021 Valmir Gonçalves Branco;
 79.371/2021 Marcio Marçal Ferreira;
 133.334/2021 Enéas Profeta Sormani;
 184.628/2021 Raquel Muniz Félix Pereira;

PROCESSOS INDEFERIDOS

12.843/2020 Associação Ranieri de Educação e Cultura Ltda;
 140.175/2019 Eduardo Rosalim;
 178.377/2019 Dalila Souza Muniz;
 132.543/2020 Florisvaldo Alarcão;
 11.634/2021 Juliane Aud da Silva;
 19.662/2021 Marcelo de Araújo Pereira;
 24.957/2021 Adilson Ribeiro de Camargo;
 48.102/2021 Banco do Brasil S/A;
 57.459/2021 Felipe Campos de Oliveira;
 54.308/2021 Pamplona Loteamento Ltda;
 76.746/2021 Anderson Aparecido de Souza;
 39.116/2021 Rodrigo Vendramini;
 32.651/2020 Alcides Fernandes;
 114.889/2020 Esdras Rodrigues Bezerra;
 14/2021 Felipe Montebugnoli Zilio;
 730/2021 Antônio Policarpo Corrêa;
 3.633/2021 Rute Matias da Silva;
 9.340/2021 Doralice Vila Nova;
 102.756/2021 Diogo Tertuliano;
 45.020/2015 Agro Indústria Reis LTDA – ME;
 19.482/2021 Isaldo Pereira dos Santos;
 64.864/2021 Silvana de Cássia Silva dos Santos Fenara;
 72.877/2021 Maria Aparecida Belarmino de Souza;
 77.076/2021 Alcídia de Almeida Forbes;
 84.239/2021 Alcídia de Almeida Forbes;
 147.772/2021 Eunice Eiko Moribe Kawakami;

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

120.929/2019 Maria José Dias;
 163.121/2019 Rosa Cristina Mendonça da Silva;
 113.657/2019 Maria Gorete Bertocco;
 164.787/2019 Maria Helena de Abreu;
 115.084/2020 Luiza Gilmar Neri;
 109.358/2020 Daniela Ariane Alves;
 235/2021 Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios;
 94.757/2021 Ivanir Aparecida Alves;

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 DIRETORA: JUSCELINE CAMILA DA SILVA**

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
100332/2021	A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	556	R\$ 9.373,30
84218/2021	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	91702	R\$ 124,60
23192/2021	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	91704	R\$ 106.090,56
13974/2021	AGUALAR DE BAURU COMERCIAL LTDA	2491	R\$ 217,80
64194/2020	AMÉRICA CLEAN COM PRODUTOS DE LIMP E DESCARTÁVEIS LTDA	1097	R\$ 749,75
133121/2020	ANA VALERIA TONELOTTO	32579	R\$ 63,00
133121/2020	ANA VALERIA TONELOTTO	32592	R\$ 110,40
43137/2020	ANTONIO BIZARI	69	R\$ 4.812,50
43137/2020	ANTONIO BIZARI	55	R\$ 87,50
43137/2020	BALIPA PAPELARIA E PRESENTES LTDA EPP	28038	R\$ 24,30
7415/2021	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	647337	R\$ 102.400,00

121501/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	30778	R\$ 36,00
121501/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	30560	R\$ 38.395,50
121501/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	30561	R\$ 15.424,50
121501/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	30562	R\$ 43.020,00
121501/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	30563	R\$ 6.710,40
121217/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	30564	R\$ 461,04
121217/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	30718	R\$ 4.840,92
121217/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	30719	R\$ 30.659,16
121217/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	30720	R\$ 9.681,84
121217/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	30721	R\$ 25.587,72
112895/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	30686	R\$ 27.760,88
112895/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	30687	R\$ 16.219,84
112895/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA	30707	R\$ 25.655,42
33917/2021	BELARIS ALIMENTOS LTDA	30346	R\$ 1.117,80
33917/2021	BELARIS ALIMENTOS LTDA	30631	R\$ 876,30
33917/2021	BELARIS ALIMENTOS LTDA	30448	R\$ 696,90
33917/2021	BELARIS ALIMENTOS LTDA	30712	R\$ 172,50
139655/2020	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	30369	R\$ 6.479,25
29409/2021	BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	11261	R\$ 42.305,96
29409/2021	BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	11262	R\$ 34.255,40
29409/2021	BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	11264	R\$ 6.483,40
29409/2021	BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	11427	R\$ 11.611,18
29409/2021	BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	11263	R\$ 2.612,70
29409/2021	BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	11425	R\$ 57.825,78
29409/2021	BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	11426	R\$ 63.763,46
29409/2021	BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	11562	R\$ 6.040,62
29409/2021	BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	11563	R\$ 471,52
29409/2021	BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP	10968	R\$ 976,56
102016/2020	BIGNARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA	26179	R\$ 2.175,00
102016/2020	BIGNARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA	26180	R\$ 362,50
130859/2020	BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP	957	R\$ 3.401,48
55907/2020	BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI	623	R\$ 104,00
130866/2020	BSB PRODUTORA DE EQUIP PROTEÇÃO INDIVIDUAL S/A	258128	R\$ 759,22
92356/2021	C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A	1140576	R\$ 817,20
104507/2021	C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A	1148670	R\$ 571,20
60276/2021	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	528348	R\$ 8.683,38
60276/2021	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	528347	R\$ 17.634,60
60276/2021	CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA	528354	R\$ 7.605,62
45133/2021	CARDOSO & CARDOSO COMERCIO FRUTAS E LEGUMES LTDA	5024	R\$ 3.788,65
130859/2020	CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI	6597	R\$ 2.877,00
106597/2021	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	273005	R\$ 1.080,00
98095/2021	CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	937	R\$ 232,00
144986/2020	CIAPETROO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	534846	R\$ 24.965,00
144986/2020	CIAPETROO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	534845	R\$ 61.350,00
98095/2021	CIRURGICA SÃO JOSE LTDA	217139	R\$ 87,00
96909/2020	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	218038	R\$ 7.560,40
102123/2020	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	218320	R\$ 1.403,20
92356/2021	CIRURGICA UNIÃO LTDA	119920	R\$ 39.424,00
90352/2021	CM HOSPITALAR S.A.	2312148	R\$ 13.962,00
74740/2020	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1512159	R\$ 796,00
74740/2020	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1511921	R\$ 4.674,00
23189/2021	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1512134	R\$ 12.705,00
106598/2021	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1510537	R\$ 950,00
14782/2021	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1512779	R\$ 9.492,80
106597/2021	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1512648	R\$ 46.480,25
23192/2021	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1511929	R\$ 502,56
71731/2020	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1512386	R\$ 1.366,00
30271/2021	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	338047	R\$ 10.770,00
137302/2019	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	717041	R\$ 2.532,32

57867/2021	CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	20747	R\$ 2.430,00
71252/2020	COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	21577	R\$ 1.568,70
119723/2019	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	1854	R\$ 26.470,90
106597/2021	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3140050	R\$ 16.000,00
88349/2020	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3140853	R\$ 26.389,00
88349/2020	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3139807	R\$ 38.016,00
121838/2020	CRUZ & PONTES LTDA	9601	R\$ 15.531,27
123451/2019	DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA ME	167	R\$ 25.983,54
19235/2021	DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI	3844	R\$ 20.686,32
19235/2021	DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI	3845	R\$ 10.277,28
19235/2021	DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI	3846	R\$ 34.916,40
72731/2021	DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI	3861	R\$ 3.261,44
77982/2019	DIGITAL DATA EIRELI	741	R\$ 183,00
100360/2021	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	106341	R\$ 14.935,00
85853/2021	DNA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP	7130	R\$ 166,40
84713/2020	DUPAC COMERCIAL EIRELI	4090	R\$ 1.824,00
80215/2020	E RODRIGUES JUNIOR PUBLICIDADE EIRELI EPP	202111006	R\$ 33.290,00
141388/2020	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	20360	R\$ 6.066,84
123481/2019	ELETRIDAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIP E SERVIÇOS EIRELI	5319	R\$ 55.217,61
98095/2021	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	6814	R\$ 299,70
85121/2021	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49795	R\$ 759,00
85121/2021	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49800	R\$ 960,00
1168/2016	FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE	NOVEMBRO	R\$ 407.302,41
60037/2020	GENTE SEGURADORA S.A	3ª PARCELA	R\$ 3.887,66
42857/2021	GILDAL ENGENHARIA SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	2334	R\$ 3.150,00
136821/2020	GM COMÉRCIO DE LIVROS ME	481	R\$ 2.805,60
136821/2020	GM COMÉRCIO DE LIVROS ME	484	R\$ 16.672,89
20049/2020	GRAFICA A NOVA ERA & FALEIROS LTDA ME	4069	R\$ 460,00
20049/2020	GRAFICA A NOVA ERA & FALEIROS LTDA ME	4070	R\$ 460,00
56699/2020	GROW QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	11466	R\$ 3.216,00
90355/2021	HUMANA ALIMENTAR DIST MED E PROD NUTRICIONAIS LTDA	54517	R\$ 180,96
74409/2021	HUMANA ALIMENTAR DIST MED E PROD NUTRICIONAIS LTDA	54516	R\$ 212,00
100360/2021	INDUMED COM DE IMPORT E EXPORT DE PROD MEDICOS LTDA	11880	R\$ 9.998,64
57858/2021	INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD LIMPEZA MACATUBA LTDA	22837	R\$ 14.400,00
47980/2020	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA	22520	R\$ 240,24
47980/2020	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA	22563	R\$ 84,00
57867/2021	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA	22667	R\$ 470,85
14011/2021	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA	22668	R\$ 288,00
57867/2021	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA	22804	R\$ 195,00
52561/2020	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	164244	R\$ 8.141,99
71254/2020	JACYR CORREA ALVES ME	5209	R\$ 35.375,00
42762/2021	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME	1200	R\$ 1.571,10
42762/2021	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME	1201	R\$ 204,00
42762/2021	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME	1202	R\$ 382,50
42762/2021	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME	1203	R\$ 1.940,00
57858/2021	JUNIOR BARNABE DO NASCIMENTO ME	4176	R\$ 1.659,60
57858/2021	JUNIOR BARNABE DO NASCIMENTO ME	4177	R\$ 645,40
43141/2020	JUNIOR BARNABE DO NASCIMENTO ME	4021	R\$ 421,50
136821/2020	KRAUSS E FREITAS COMÉRCIO LTDA	13019	R\$ 20.308,09
133124/2020	L. F. GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI ME	9501	R\$ 1.503,51
102016/2020	LASER TECH COMERCIAL EIRELI	7490	R\$ 287,70
93073/2020	LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI	336	R\$ 68,76
136821/2020	M.A. PONTES EDITORA DIST E IMPORTADORA DE LIVROS LTDA	7207	R\$ 22.331,91
43142/2020	MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	75192	R\$ 3.916,80
84177/2021	MATOS MEDICAMENTOS LTDA	7813	R\$ 180,00
39000/2021	MATRIZ ALIMENTOS EIRELI	1794	R\$ 154,10

42760/2021	MAX-VERDE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI	944	R\$ 27.482,00
42760/2021	MAX-VERDE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI	943	R\$ 27.724,00
42760/2021	MAX-VERDE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI	952	R\$ 14.043,00
42760/2021	MAX-VERDE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI	947	R\$ 19.680,00
90350/2021	MEDIC & NUTRE COMÉRCIO EIRELI	10630	R\$ 905,76
48710/2021	MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA	1159	R\$ 669,60
85505/2021	MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA	1158	R\$ 509,70
38985/2021	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA	14058	R\$ 3.547,80
38985/2021	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA	14059	R\$ 23.700,60
38985/2021	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA	14061	R\$ 9.885,00
38985/2021	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA	14062	R\$ 866,10
38985/2021	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA	14060	R\$ 64.236,75
38985/2021	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA - EPP	13955	R\$ 385,45
38985/2021	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA - EPP	13886	R\$ 239,20
85121/2021	MÓNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14125	R\$ 3.106,60
9230/2021	MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA	28212	R\$ 18.312,00
130859/2020	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	3058	R\$ 305,40
45133/2021	NAGIB PEREIRA DE ANDRADE	9642	R\$ 4.442,60
45133/2020	NAGIBI PEREIRA DE ANDRADE	9599	R\$ 5.519,40
34343/2018	NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	462	R\$ 468,83
14006/2021	NOVA ALAGOAS SUPRIMENTO PARA ESCRITORIO EIRELI	3929	R\$ 185,00
77686/2021	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	489363	R\$ 381,90
90355/2021	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	441122	R\$ 625,68
90352/2021	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	441219	R\$ 4.924,80
43137/2020	ON-X COMERCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI - EPP	4163	R\$ 61,20
58695/2021	PAMELA RAFAELA SEMEGUINI LEME DA SILVA	331	R\$ 256,00
93063/2020	PARCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	11339	R\$ 1.488,00
42755/2021	PORTAL COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22849	R\$ 1.800,00
42755/2021	PORTAL COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22824	R\$ 2.700,00
42755/2021	PORTAL COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22820	R\$ 2.700,00
42755/2021	PORTAL COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22955	R\$ 1.500,00
42755/2021	PORTAL COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22960	R\$ 300,00
42755/2021	PORTAL COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22962	R\$ 2.400,00
42755/2021	PORTAL COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA	22961	R\$ 2.100,00
14782/2021	PORTAL LTDA	134656	R\$ 2.223,69
55381/2020	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	618777	R\$ 7.578,00
88623/2020	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	881153	R\$ 20.240,00
117191/2020	R & C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	3803	R\$ 55,88
93077/2020	R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA	1579	R\$ 3.661,24
20053/2020	R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	262	R\$ 46,32
55898/2020	REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA - EPP	49095	R\$ 59,50
55898/2020	REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA - EPP	49098	R\$ 85,00
55898/2020	REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA - EPP	49099	R\$ 340,00
55898/2020	REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA - EPP	49100	R\$ 153,00
55898/2020	REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA - EPP	49106	R\$ 850,00
55898/2020	REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA - EPP	49101	R\$ 680,00
144986/2020	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	2148/10	R\$ 34.496,00
70392/2020	REGIONAL AGROPECUARIA E BUSINES LTDA	596	R\$ 806,00
33735/2021	RENATO GOMES MORENO ME	9646	R\$ 12.960,00
133120/2020	RENATO GOMES MORENO ME	9603	R\$ 252,00
133120/2020	RENATO GOMES MORENO ME	9631	R\$ 504,00
43145/2020	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME	45681	R\$ 54,86
102007/2020	RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI	47141	R\$ 615,00
102007/2020	RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI	47142	R\$ 216,00
102007/2020	RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI	47143	R\$ 248,70
55903/2020	SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	1458	R\$ 478,52

164930/2019	SALAMANCA MATERIAIS PEDAGÓGICOS ESPECIAIS EIRELI	1097	R\$ 2.520,20
123481/2020	SALAMANCA MATERIAIS PEDAGÓGICOS ESPECIAIS EIRELI	1096	R\$ 9.592,00
27862/2021	SDT ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI	3565	R\$ 3.075,36
34343/2018	SEATTLE TECNOLOGIA E COM PROD ELETROELETRONICOS EIRELI	10412	R\$ 11.970,60
34343/2018	SEATTLE TECNOLOGIA E COM PROD ELETROELETRONICOS EIRELI	10408	R\$ 7.179,06
38193/2021	SGUIL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	2495	R\$ 19.980,00
102008/2020	SLIM SUPRIMENTOS LTDA - EPP	12658	R\$ 1.400,00
133121/2020	SLIM SUPRIMENTOS LTDA - EPP	12659	R\$ 93,50
93063/2020	SLIM SUPRIMENTOS LTDA - EPP	12660	R\$ 40,00
71250/2020	SLIM SUPRIMENTOS LTDA - EPP	12661	R\$ 65,00
93063/2020	SLIM SUPRIMENTOS LTDA - EPP	12671	R\$ 570,00
23189/2021	SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	183755	R\$ 1.880,00
23192/2021	SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	183729	R\$ 5.306,20
118886/2020	SOX RAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	452	R\$ 525,00
118886/2020	SOX RAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	453	R\$ 4.725,00
38758/2021	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI	22719	R\$ 4.680,00
13989/2021	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP	22616	R\$ 590,00
133124/2020	SUPREME COMERCIAL EIRELI EPP	803	R\$ 2.030,00
90350/2021	T.C.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	40706	R\$ 13.764,48
27862/2021	TEGEDA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	132865	R\$ 3.571,20
144986/2020	UNIPETRO MARILIA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	42537	R\$ 72.312,00
144986/2020	UNIPETRO MARILIA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	42724	R\$ 48.654,00
102010/2020	ZOOM COMERCIAL EIRELI	1110	R\$ 72,00
21583/2021	ABASE - ALIANÇA BRAS ASSIST SOCIAL E EDUCACIONAL	NOVEMBRO	R\$ 16.500,00
32076/2015	ADDAD VOLPE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	NOVEMBRO	R\$ 5.430,00
71852/2019	ADDAD VOLPE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	NOVEMBRO	R\$ 7.600,00
149306/2019	ADELMO BARREIRA	NOVEMBRO	R\$ 20.000,00
64200/2017	AGGF SERVIÇOS RESIDENCIAIS LTDA	NOVEMBRO	R\$ 7.000,00
19791/2006	AKRAM ZOGHEIB	NOVEMBRO	R\$ 6.200,00
5854/2017	ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	NOVEMBRO	R\$ 26.932,95
32961/2013	BIANCARDI CONSULT IMOBILIÁRIA LTDA	NOVEMBRO	R\$ 6.467,22
27819/2016	BIANCARDI CONSULT IMOBILIÁRIA LTDA	NOVEMBRO	R\$ 5.500,00
12348/2020	BRUNNO EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	NOVEMBRO	R\$ 3.000,00
44538/2017	CARDEC BATISTA FONTANA RUFINO	NOVEMBRO	R\$ 21.449,40
17162/2004	CARLOS ANTONIO GABRIEL	NOVEMBRO	R\$ 1.600,00
32104/2011	CHAB IMÓVEIS LTDA	NOVEMBRO	R\$ 2.800,00
17162/2004	ERMINIA ARTERO GABRIEL	NOVEMBRO	R\$ 1.600,00
28242/2012	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	NOVEMBRO	R\$ 1.250,00
31145/2019	FUTURO GESTORA DE ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	NOVEMBRO	R\$ 19.500,00
95790/2020	GOLDEN LIBERTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	NOVEMBRO	R\$ 7.459,40
2548/2015	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA	NOVEMBRO	R\$ 4.983,42
25594/2010	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA	NOVEMBRO	R\$ 4.000,00
28343/2006	IZILDA DE FATIMA HADDAD	NOVEMBRO	R\$ 5.658,95
59185/2017	J.S. ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	NOVEMBRO	R\$ 4.000,00
99737/2021	JAIR LOT VIEIRA	NOVEMBRO	R\$ 20.815,00
33875/2012	JAIR SANCHES VIEIRA	NOVEMBRO	R\$ 2.900,00
62139/2014	MARIA AMÉLIA MATEUS	NOVEMBRO	R\$ 3.330,00
69816/2014	MARIA DO CARMO CASTANHEIRA FANTON	NOVEMBRO	R\$ 2.145,00
59790/2016	MARIA DO CARMO CASTANHEIRA FANTON	NOVEMBRO	R\$ 6.500,00
3905/2019	MARIA EDITH TEIXEIRA RODRIGUES	NOVEMBRO	R\$ 6.000,00
62584/2013	MARIA LUIZA MACACARI MANFRINATO	NOVEMBRO	R\$ 2.576,38
19682/2016	MILENIO LOCAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	NOVEMBRO	R\$ 15.505,50
47793/2013	NELSON VIOTTO JUNIOR	NOVEMBRO	R\$ 668,00
46628/2012	PAULO KAZUO SHODA IMÓVEIS	NOVEMBRO	R\$ 3.300,00
64798/2014	PAULO KAZUO SHODA IMÓVEIS	NOVEMBRO	R\$ 23.366,23
29494/2012	PAVANELLI E PAVANELLO ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA	NOVEMBRO	R\$ 3.968,26
12780/2011	PERSONAL ELIAS IMÓVEIS LTDA	NOVEMBRO	R\$ 4.000,00
15743/2012	PORTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	NOVEMBRO	R\$ 5.819,52
54048/2013	PORTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	NOVEMBRO	R\$ 2.390,00

124247/2019	PORTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	NOVEMBRO	R\$ 1.995,00
14476/2000	RANIERI GESTORA DE ATIVOS LTDA	NOVEMBRO	R\$ 3.500,00
69816/2014	RENATO FANTON JUNIOR	NOVEMBRO	R\$ 2.145,00
59790/2016	RENATO FANTON JUNIOR	NOVEMBRO	R\$ 6.500,00
43355/2020	RILSON PEDROSO IMOBILIÁRIA	NOVEMBRO	R\$ 966,00
43355/2020	RILSON PEDROSO IMOBILIÁRIA	NOVEMBRO	R\$ 966,00
43355/2020	RILSON PEDROSO IMOBILIÁRIA	NOVEMBRO	R\$ 966,00
43355/2020	RILSON PEDROSO IMOBILIÁRIA	NOVEMBRO	R\$ 966,00
43355/2020	RILSON PEDROSO IMOBILIÁRIA	NOVEMBRO	R\$ 1.932,00
43355/2020	RILSON PEDROSO IMOBILIÁRIA	NOVEMBRO	R\$ 1.932,00
43355/2020	RILSON PEDROSO IMOBILIÁRIA	NOVEMBRO	R\$ 7.728,00
43355/2020	RILSON PEDROSO IMOBILIÁRIA	NOVEMBRO	R\$ 8.350,00
45330/2014	SOLANGE DIAS DA SILVA CASTRO SOUZA	NOVEMBRO	R\$ 1.130,00
121987/2019	TOCUNDUVA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	NOVEMBRO	R\$ 3.163,00
10565/2015	UBIRAJARA MAINTINGUER	NOVEMBRO	R\$ 4.470,00
74230/2018	VIVIANE PINHEIRO MOREIRA	NOVEMBRO	R\$ 2.072,50

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Levi Momesso
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrars.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**).

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*); bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*); candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*); olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoimzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabretuva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), reseda gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereuária* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

Nos termos do art. 6º, § 1º da Lei nº 5583, de 20/05/2008, que institui o Programa de Adoção dos Animais do Zoológico Municipal, a Secretaria do Meio Ambiente torna público que o Sr. **CARLOS EDUARDO FRANCISCHONE JUNIOR**, RG. 261425869, manifestou interesse em adotar o recinto do(s) seguinte(s) animal (is):

LOTE 27 - Setor dos Pavões - valor mensal de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

LOTE 28 - Setor dos papagaios - valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais)

Total: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por mês, a ser depositado na conta do Fundo Municipal de Manutenção e Ampliação do Zoológico.

Nos termos do art. 6º, § 2º, em havendo mais interessado, este deverá manifestar-se por escrito perante a Secretaria do Meio Ambiente no prazo de quinze dias, iniciando-se neste caso, a abertura de processo licitatório.

RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE ADOÇÃO DE PRACAS E ÁREAS VERDES

Processo nº 8401/2015

Interessada: H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda

Local: Praça localizada na extensão da Avenida 1, com acesso a partir do dispositivo viário em desnível no Km 237 da Rodovia Eng. João Baptista Cabral Rennó.

Processo nº 64614/2014

Interessada: H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda

Local: Área verde localizada entre as Ruas Ruan Mermoz Quarteirão 01, Rubens de Mello Souza Quarteirão 03 e Avenida Getúlio Vargas Quarteirão 22

Processo nº 10935/2010

Interessada: H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda

Local: Praça dos Trovadores localizada entre a Rua Rubens de Mello, Avenida Getúlio Vargas e Rua Luiz Blierot.

DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

COMUNICADO 192/21

Comunicamos o Senhor Nelson Martins que após análise do Processo 45603/2021, referente ao Auto de Infração 001/21, a Junta de Impugnação Fiscal em sua centésima quarta reunião realizada no dia 26/10/2021, conforme lei 4362/99, julgou o recurso do Auto de Infração e decidiu pelo INDEFERIMENTO. Será concedido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data essa publicação, para recurso em segunda instância. Após esse prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

COMUNICADO 193/21

Comunicamos a empresa Roberto Mariano do Prado 13721136810 que após análise do Processo 51312/2021, referente ao Auto de Infração 027/21, a Junta de Impugnação Fiscal em sua centésima quarta reunião realizada no dia 26/10/2021, conforme lei 4362/99, julgou o recurso do Auto de Infração e decidiu por conceder o prazo de 10 (dez) dias para que a empresa solicite o Licenciamento Ambiental.

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Gustavo Russignoli Bugalho
Secretário

EXTRATOS

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 2.400/21 - PROCESSO Nº 67.133/18 Ap. Nº 67.132/18 (capa) – DOADOR: BILS PARTICIPAÇÕES - **DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE BAURU - **OBJETO:** O DOADOR se compromete a doar ao DONATÁRIO os seguintes imóveis, a saber: I. “Uma gleba de terras denominada Chácara Sendi – Área A, situada na Rodovia Cesário José de Castilho SP-321, nesta cidade de Bauru-SP, com a área de 0,0964 ha, ou 0,04 alq, melhor descrita na Matrícula nº 132.275 do 2º Oficial

de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru/SP, pertencente a BILS PARTICIPAÇÕES LTDA”; II. “Uma gleba de terras denominada Chácara Sendi – Área B, situada na Rodovia Cesário José de Castilho SP-321, nesta cidade de Bauru-SP, com a área de 0,1898 ha, ou 0,0784 alq, melhor descrita na Matrícula nº 132.276 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru/SP, pertencente a BILS PARTICIPAÇÕES LTDA”. – **ASSINATURA:** 14/10/21.

Secretaria de Planejamento

Nilson Ghirardello
Secretário

Ofício SEPLAN Nº 60/2021 – Divisão de Cadastro

Ref. Processo nº 21132/2021

Ao Ocupante de Área Pública, localizada na Alameda das Camélias, quarteirão 4, Bairro Madureira
Por este Ofício, fica a Vossa Senhoria cientificado que foi instaurado o presente processo administrativo em razão da Divisão de Cadastro – Secretaria Municipal de Planejamento ter constatado que o imóvel que está em vossa posse é de propriedade do município de Bauru e está afetado como Sistema Viário do Loteamento Bairro Madureira, quarteirão 04 da Alameda das Camélias.

O presente processo administrativo objetiva apurar se a posse que vossa senhoria exerce sobre o imóvel é lícita ou ilícita, bem como se é possível regularizá-la ou não.

Nessas condições, sendo posse ilícita, vossa senhoria devesse desocupar o imóvel em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta notificação, sob pena da adoção das medidas judiciais cabíveis.

No mesmo prazo do parágrafo anterior, vossa senhoria poderá comparecer a SEPLAN, em dia e horário previamente agendado através do telefone (14) 3235-1091. Nesta oportunidade poderá instruir o processo com documentos que for de vosso interesse, bem como prestar declarações que for de vosso interesse, que serão reduzidas a termo e juntadas no processo.

A não desocupação do imóvel ou apresentação de esclarecimentos no prazo, acarretarão a judicialização dos fatos.

Atenciosamente!

Ofício SEPLAN Nº 23/2021 – Divisão de Cadastro

Ref. Processo Nº 53985/2016

Notificado: Josefa Verginia Baptista Monteiro

Nome: Josefa Verginia Baptista Monteiro

Endereço: Alameda dos Miosótis, 7-30, Jardim Araruna

CPF: 187.606.199-53 **RG:** 3.133.718-6/SSP/PR

Por este Ofício, fica a Vossa Senhoria cientificado que foi instaurado o presente processo administrativo em razão da Divisão de Cadastro – Secretaria Municipal de Planejamento ter constatado que o imóvel que está em vossa posse é de propriedade do município de Bauru.

O presente processo administrativo objetiva apurar se a posse que vossa senhoria exerce sobre o imóvel é lícita ou ilícita, bem como se é possível regularizá-la ou não.

Nessas condições, sendo posse ilícita, vossa senhoria devesse desocupar o imóvel em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta notificação, sob pena da adoção das medidas judiciais cabíveis.

No mesmo prazo do parágrafo anterior, vossa senhoria poderá comparecer a SEPLAN, em dia e horário previamente agendado através do telefone (14) 3235-1091. Nesta oportunidade poderá instruir o processo com documentos que for de vosso interesse, bem como prestar declarações que for de vosso interesse, que serão reduzidas a termo e juntadas no processo.

A não desocupação do imóvel ou apresentação de esclarecimentos no prazo, acarretarão a judicialização dos fatos.

Atenciosamente!

Ofício SEPLAN Nº 57/2021 – Divisão de Cadastro

Ref. E-doc Nº 33920/2018

Ao Ocupante de Área Pública, localizada na Rua José Marques Filho, quarteirão 05, Parque Santa Cecília

Por este Ofício, fica a Vossa Senhoria cientificado que foi instaurado o presente processo administrativo em razão da Divisão de Cadastro – Secretaria Municipal de Planejamento ter constatado que o imóvel que está em vossa posse é de propriedade do município de Bauru e está afetado como Sistema Viário do Loteamento Parque Santa Cecília

O presente processo administrativo objetiva apurar se a posse que vossa senhoria exerce sobre o imóvel é lícita ou ilícita, bem como se é possível regularizá-la ou não.

Nessas condições, sendo posse ilícita, vossa senhoria devesse desocupar o imóvel em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta notificação, sob pena da adoção das medidas judiciais cabíveis.

No mesmo prazo do parágrafo anterior, vossa senhoria poderá comparecer a SEPLAN, em dia e horário previamente agendado através do telefone (14) 3235-1091. Nesta oportunidade poderá instruir o processo com documentos que for de vosso interesse, bem como prestar declarações que for de vosso interesse, que serão reduzidas a termo e juntadas no processo.

A não desocupação do imóvel ou apresentação de esclarecimentos no prazo, acarretarão a judicialização dos fatos.

Atenciosamente!

Secretaria de Saúde

Orlando Costa Dias
Secretário

MESA SETORIAL DA SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Orlando Costa Dias, no uso das suas atribuições legais, e em atendimento a Mesa Central de Negociação **CONVOCA** os membros **TITULARES** da Mesa Setorial da Saúde para **reunião** no dia **15 de dezembro de 2021** conforme cronograma e pauta descrita abaixo
Dia **15 de dezembro de 2021** (quarta-feira) às 09:00 horas **na sala de reuniões da Sede da Secretaria**

PAUTA

- Aprovação da ata da reunião anterior 07/10/2021 (enviada junto com a convocação para a leitura prévia) ;
- Informes;
- Apresentação do objetivo da Mesa e novos protocolos;
- Sugestão de formação de Grupos de Trabalho:
- Grupo 1 – Alteração de jornada e Reclassificação Grade/Classe(designar responsável)
- Grupo 2 – Melhorias na qualidade dos trabalhos (designar responsável)
- Grupo 3 – Desenvolvimento Carreira/progressão(designar responsável)
- Grupo 4 – Adicionais/Gratificações (designar responsável)
- Apresentação dos Processos iniciados pela gestão anterior;
- Segue abaixo a relação dos membros:

CANDIDATOS TITULARES ELEITOS

1	Antonia Maria da Silva Oliveira Brito	DUUPA/UPA MARY DOTA
2	Cintia de Almeida	DUA/UBS BELA VISTA
3	Danieli Cristina da Silva Santos	DPAC/CENTRAL DE REGULAÇÃO
4	Edemir D'Avila*	DPAC
5	Elsa da Silva Garcia de Menezes	DUA/SOPC
6	Ivone Maria da Silva Souza	DSC/DVA
7	José Eduardo de Castro	DUUPA/SAMU
8	Kátia Cristina Keine Kuga	DUA/CEO
9	Marcos Paulo Trindade Lopes	DUUPA/PSMC
10	Rafael Paes Vila Real	DAF
11	Renata Colaço Ribeiro*	DPAC
12	Sueli Ferreira	DUUPA/UPA MARY DOTA
13		

*indicados da gestão conforme previsto no §2º do artigo 6º da Circular GS nº 12/2021

CANDIDATOS TITULARES INDICADOS

1	Ana Laura Spirandelli Cruz de Oliveira	DUA/CEREST
2	Celia Adriana Cipra	DUUPA/UPA BELA VISTA
3	Eliane Cristina Andrade	DPAC
4	Guilherme Tripoli	DUUPA/SAMU
5	Karita Samanta Rodrigues Lepre	DUA/UBS NOVA ESPERANÇA
6	Marcela da Silva Santos Camargo	DGTES
7	Rafael Firmino da Silva	DUA/CDIB
8	Sebastião Camilo	DUUPA/PSMC
9	Suzane Costa Ensinas Martins	DSC
10	Suzane Fernandes de Lima Carvalho	DUA/UBS FALCÃO
11	Thais Helena de Oliveira	DUA/CAPS GIRASSOL
12		
13		

Conforme previsto no Artigo 18º do Regimento da MSS, em especial nos incisos citados abaixo ficam cientes que:

II. Os membros TITULARES da MSS serão convocados para as reuniões, sendo estes liberados das atividades funcionais quando no horário de trabalho.

III. Em caso de impedimento da participação, o membro titular deverá justificar sua ausência junto à Secretaria Executiva oficialmente e comunicar seu suplente em tempo hábil para que o mesmo assuma a titularidade na reunião.

IV. Os suplentes poderão participar a qualquer tempo das reuniões com direito a voz, não tendo direito a banco de horas e/ou dispensa das atividades funcionais quando seu titular estiver presente nas reuniões, nem decisões.

ATENÇÃO : já está disponível na intranet na área da saúde os documentos da mesa setorial (quadro com a relação dos substitutos titulares , cronograma das reuniões) , poderá acessar através do link www.bauru.sp.gov.br/saude/mesa_setorial.aspx

CONTATO : mesasetorialsaudef@bauru.sp.gov.br

DR. ORLANDO COSTA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA MSS
PORTARIA GS 140/2021

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE: 06-12-2021 A 08-12-2021

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
16761/2020	WAGNER SIQUEIRA
16782/2020	WAGNER SIQUEIRA
16792/2020	WAGNER SIQUEIRA
132036/2021	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
132022/2021	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
5285/2020	TÚLIO CÉSAR FERREIRA MARMONTEL
171886/2019	RENATO AUGUSTO AZZI FERNANDES ME
186106/2021	ASSOCIAÇÃO RURAL DO CENTRO OESTE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
185677/2021	CASA DE CARNES W E FLÓRIDA LTDA	03863/F-1
185397/2021	NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	16870/F-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
178439/2021	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	30	16842/F-1
178432/2021	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	90	16843/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
176752/2021	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	03860/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
136701/2021	CASA DE CARNES W E FLÓRIDA LTDA	000423/F-1
5284/2020	TÚLIO CÉSAR FERREIRA MARMONTEL	2464/E-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
26529/2020	BUFFET CAVERSAN LTDA	5641/F-1
150184/2021	MONTE SERRAT GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA	7748/F-1
150157/2021	MONTE SERRAT GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA	7747/F-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
94800/2021	MARIO AUGUSTO DE MATTOS	60	7541/F-1
66404/2021	LEANDRO ALMAGRO PEREIRA ME	60	2923/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
185677/2021	CASA DE CARNES W E FLÓRIDA LTDA	08803/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
185677/2021	CASA DE CARNES W E FLÓRIDA LTDA	3015/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
94846/2021	MARIO AUGUSTO DE MATTOS	04776/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 07/12/2021 a 08/12/2021

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
185145/2021	SÃO FRANCISCO REDE DE SAÚDE ASSISTENCIAL LTDA	15301/C-1
185094/2021	SÃO FRANCISCO REDE DE SAÚDE ASSISTENCIAL LTDA	15080/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
141125/2021	LARA & CIA – CASA DE REPOUSO LTDA	7343/F-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
141125/2021	LARA & CIA – CASA DE REPOUSO LTDA	7343/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SECÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSES

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
146542/2021	DANIELLY MARTINS DOS SANTOS
125765/2021	FERNANDA DOS SANTOS SILVA JERONIMO
160440/2021	ITALO SANTOS OLIVEIRA
146533/2021	VANESSA BERTOLDO DE ALMEIDA
143751/2021	BENEDITA DOS SANTOS MENEZES

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
127345/2021	CELMA CRISTINA SILVA	05257/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
152789/2021	ANTONIO RICARDO SADÃO SUZUKI	5093/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SECÃO DE CONTROLE DE ZOOSES**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
102444/21	JOÃO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIÁRIO	180	12378/C-1

CONVERÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
73849/21	VERA DOMINGAS VALERIO ACOSTA	6450/F-1

Seção III

Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO 025/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (COMUPI) GESTÃO 2021/2023

Reformula os membros das Comissões e Grupo de Trabalho do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (COMUPI), e dá outras providências;

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa (COMUP), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.488, de 07 de janeiro de 2014, seu Regimento Interno e deliberação do Pleno em Reunião Ordinária de 20 de Outubro de 2021, dispõe:

CONSIDERANDO a saída de membros das Comissões e Grupo de Trabalho abaixo descrito, os mesmos ficam compostos com os seguintes conselheiros:

RESOLVE:

Art. 1º Comissão de Elaboração de Chamamento Público

DO PODER PÚBLICO

Aline Ataíde Orpinelli de Souza
Christine Habib

Elizete Maria Barro

Fernanda Santos Pires Carpi

DA SOCIEDADE CIVIL

Ana Angélica Genaro

Ana Maria De Michieli Benjamin

Dalva Maria da Silva

Rosângela Gomes Luchetti

Venetia Aparecida de Lima Vieira

Parágrafo único - Fica eleita coordenadora da presente Comissão Conselheira Titular Sra. Fernanda Santos Pires Carpi.

Art. 2º Comissão de Legislação e Políticas Públicas

DO PODER PÚBLICO

Fernanda Santos Pires Carpi

Nathalia Maria Salvadeo Fernandes Parizoto

DA SOCIEDADE CIVIL

Ana Angélica Genaro

Antônio Cezar Wolff Bueno

Dalva Maria da Silva

Rosângela Gomes Luchetti

Venetia Aparecida de Lima Vieira

Parágrafo único – A presente Comissão passa a ser coordenada pela conselheira Fernanda Santos Pires Carpi.

Art. 3º Comissão de Fiscalização das Entidades Governamentais e Não Governamentais de Atendimento ao Idoso, bem como dos Serviços, Programas e Projetos de Atendimento à Pessoa Idosa.

DO PODER PÚBLICO

Aline Ataíde Orpinelli de Souza

Fernanda Santos Pires Carpi

Luis Gustavo Baldon

Rosana Conceição Maria Lopes

DA SOCIEDADE CIVIL

Ana Angélica Genaro

Antônio Cezar Wolff Bueno

Dalva Maria da Silva

Nilza Maria Talon Carlos

Venetia Aparecida de Lima Vieira

Parágrafo único - Fica eleita coordenadora da Comissão a Sra. Conselheira Titular Aline Ataíde Orpinelli de Souza.

Art. 4º Comissão de Eventos e Comunicação Social

DO PODER PÚBLICO

Christine Habib

Elizete Maria Barro

Fábio Augusto Barbieri

Fernanda Santos Pires Carpi

Luciana Aparecida Fázio Dias

Maria de Lourdes dos Santos Pereira Tozin

DA SOCIEDADE CIVIL

Ana Angélica Genaro

Antonio Cezar Wolff Bueno

Benedito Domingos da Silva

Dalva Maria da Silva

Nilza Maria Talon Carlos

Venetia Aparecida de Lima Vieira

Parágrafo único - Fica eleita coordenadora da Comissão al a Conselheira Titular Sra. Elizete Maria Barro.

Art. 5º Comissão de Inscrição das Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência ao Idoso, bem como dos Serviços, Programas e Projetos de Atendimento à Pessoa Idosa

DO PODER PÚBLICO

Adriana Ruiz Figueiredo de Souza

Luciana Aparecida Fázio Dias

DA SOCIEDADE CIVIL

Ana Maria De Michieli Benjamin

Dalva Maria da Silva

Edilson Martins Laroca

Venetia Aparecida de Lima Vieira

Parágrafo único - Fica eleita coordenadora da Comissão a Sra. Conselheira Titular Dalva Maria da Silva.

Art. 6º Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FUMPI)

DO PODER PÚBLICO

Christine Habib

DA SOCIEDADE CIVIL

Ana Angélica Genaro

Ana Maria De Michieli Benjamin

Antônio Cezar Wolff Bueno

Dalva Maria da Silva

Edilson Martins Laroca

Venetia Aparecida de Lima Vieira

Parágrafo único - Fica eleita coordenadora da Comissão a Sra. Conselheira Titular Venetia Aparecida de Lima Vieira.

Art. 7º Grupo de Trabalho de Formação da Rede dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa da Região Administrativa de Bauru será composto por 08 (oito) componentes, sendo:

DO PODER PÚBLICO

Elizete Maria Barro

Fernanda Santos Pires Carpi

DA SOCIEDADE CIVIL

Ana Angélica Genaro

Antônio Cezar Wolff Bueno

Benedito Domingos da Silva

Dalva Maria da Silva

Venetia Aparecida de Lima Vieira

Parágrafo único - Fica eleita coordenadora do referido Grupo de Trabalho a Sra. Conselheira Titular Dalva Maria da Silva.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias anteriores.

Bauru, 10 novembro de 2021

DALVA MARIA DA SILVA

PRESIDENTE COMUPI

RESOLUÇÃO Nº 026/2021 - COMUPI/BAURU

Dispõe sobre a Certificação, junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUPI, Gestão Abril 2021/Abril 2023, usando da competência que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal nº 6.488, de 07 de janeiro de 2014, que Reestrutura o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMUPI e dá outras providências, do artigo 10 do Regimento Interno do COMUPI/Bauru, e, considerando a deliberação do Pleno na Reunião Ordinária realizada aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um;

RESOLVE:

Art. 1º Tem por finalidade tornar publico a Certificação concedida por esse Colegiado, após a análise da documentação pela Comissão Permanente de Inscrição das Entidades Governamentais e não Governamentais, conforme disposto na Resolução 024/2021 de 20 de setembro de 2021.

§ 1º A presente certificação tem a validade de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação dessa resolução;

§ 2º As Organizações Governamentais e não Governamentais são:

I – Associação Bauruense de Apoio e Assistência ao Renal Crônico – ABREC - Inscrição de nº0003/2021;

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – (SEID);

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (SCFVI);

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias em Centro Dia;

II – Associação Beneficente Cristã – (PAIVA) - Inscrição de nº 0004/2021;

- Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Idosos;

III – Programa de Integração e Assistência à Criança e Adolescente – (AELESAB) - Inscrição de nº 0044/2021

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Idosos (SCFVI);

IV – Associação Terceira Idade de Bauru – (ATIBA) – Inscrição de nº 0051/2021;

- Atividades de Jogos de Vôlei Adaptado para a Terceira Idade

V – Casa do Garoto – Inscrição de nº 0054/2021;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (SCFVI);

VI – Fundação Toledo – (FUNDATO) – Inscrição de nº 0038;

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e sua Família – (SEID);

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (SCFVI);

VII – Rede de Assistência Social Cristã – (RASC) – Inscrição de nº 0053/2021;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (SCFVI);

VIII – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos “Achiles dos Reis” – Inscrição de nº 0055/2021;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (SCFVI);

IX – Vila Vicentina Abrigo para Velhos – Inscrição de nº 0034/2021;

- Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Idosos;

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas, Idosas e suas Famílias em Centro Dia;
X – Sociedade Beneficente Dr. Enéas de Carvalho Aguiar – Inscrição de nº 0048/2021
 - Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Idosos;
XI – Lima e Duque Clínica Geriátrica LTDA – Espaço Saúde e Vida – Inscrição de nº 0016/2021
 - Casa de Repouso;
XII – Josiane Aparecida de Sudari Paulino ME – Espaço Bem Viver – Inscrição de nº 0040/2021
 - Casa de - Casa de Repouso
XIII – Delma de Oliveira Marques – Delclínica Clínica e Residência Geriátrica – Inscrição de nº 0012/2021;
 - Clínica Geriátrica;
XIV – C. F. Birello e C.F. Onema Ltda - Girassol Residencial Geriátrico – Inscrição de nº 0050/2021;
 - Casa de Repouso – I.L.P.
XV – Instituto das Apostolas do Sagrado Coração de Jesus – Inscrição 0057/2021
 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e sua Família – (SEID) – Média Complexidade;
 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (SCFVI);
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Bauru, 10 de Novembro de 2021.
 DALVA MARIA DA SILVA
 PRESIDENTE COMUPI

Prezados(as) Conselheiros(as) e Participantes:

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – (COMUPI), por sua Presidente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) Conselheiros(as) e Convida os(as) Participantes, para a **9ª Reunião Ordinária, da gestão abril 2021 a abril 2023, a ser realizada dia 15 de dezembro de 2021, quarta-feira, com início às 14h30**, Reunião presencial, que se realizará na Casa dos Conselhos, a Rua Dr. Antonio Prudente nº 1-148. Contamos com a presença/participação de todos(as) os Conselheiros(as) e Participantes.
No caso de impossibilidade de participação pelo Conselheiro(a) Titular, este(a) deverá informar seu Suplente.

Atenciosamente,
 DALVA MARIA DA SILVA
 PRESIDENTE DO COMUPI

Pauta da 9ª Reunião - Sessão Ordinária Conselho Municipal da Pessoa Idosa – (COMUPI) Gestão: abril de 2021 a abril de 2023

**Data: dia 15/12/2021 (quarta-feira) - Horário: 14:30/17h30 – Presencial
 Na Casa dos Conselhos – Rua Dr. Antonio Prudente n. 1-148**

I – Expediente

Leitura das eventuais correções da Ata da 8ª Reunião ordinária do dia 10 de Novembro de 2021, conforme cédulas de votação encaminhadas.

Apresentação do Expediente:

Correspondências Enviadas e Correspondências Recebidas

II- Ordem do Dia: Assuntos

1. – Informes referente a destinação realizada ao FUMPI pela AMBEV - Resposta
2. – Calendário das reuniões do COMUPI de 2022.
3. – Visitas as Casas de repouso no ano de 2022 – fazer cronograma com os Conselheiros
4. – Solicitação de apresentação dos Projetos da ILP's e OSC, bem como as Secretarias, cronograma para 2022
5. Outros Assuntos ;

II- Palavra aos Conselheiros e Participantes

Bauru, 10 de Dezembro de 2021
 DALVA MARIA DA SILVA
 PRESIDENTE DO COMUPI/BAURU

COMUNICADO

A COMISSÃO ELEITORAL DO COMUDE - BAURU TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADOS PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA PARA ESCOLHA DOS NOVOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDE - GESTÃO 2021/2023

Considerando a Resolução nº 093/2021 que instituiu a Comissão Eleitoral para coordenar e realizar o Processo Eleitoral referente aos representantes da Sociedade Civil que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDE – Gestão 2021/2023;**

A **Comissão Eleitoral torna pública e habilita os inscritos abaixo relacionados**, a participar da Assembleia para escolha dos integrantes da Sociedade Civil que irão compor a próxima gestão do COMUDE – representantes **de entidades que atendem pessoas com deficiência; de entidades de classe e de instituições de ensino superior**, todas com sede no município de Bauru.

A Assembleia será realizada no dia 16 de dezembro de 2021, às 14 horas, no NAPEM – Núcleo de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Municipal – localizado na Avenida Duque de Caxias, 16-55.

Considerando o Edital de Chamamento do Pleito Eleitoral dos Membros da Sociedade Civil para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDE – Gestão 2021/2023**, que:

O item 4.2.2 estabelece “Caso tenha havido a inscrição de chapa única, a mesma será eleita por aclamação”, portanto será realizado esse procedimento, com a presença de todos os integrantes, titulares e suplentes na Assembleia.

A chapa única inscrita denominada “**Juntos pelas Diferenças Somos Mais Fortes**”, é composta pelos seguintes membros:

Titular: Ariani Queiroz Sá;
 Suplente: Ana Paula de Souza Calixto Bitar

Titular: Caroline Michele Pereira;
 Suplente: Gustavo da Silva Pinheiro.
 Titular: Cássia Fátima Scriptore de Souza
 Suplente: Gilmara Aparecida Severino;
 Titular: Natália Rodrigues Graciano Shimamura
 Representante legal do filho: Marcos Hiota Shimamura
 Suplente: Adamares Tatiane Garcia
 Representante legal da filha:- Rayssa Silvestre Garcia Gonçalves.
 Titular: Rita de Cássia Leal
 Suplente: Daniel da Silva Massari

O item 1.4 alíneas a e b determina que serão eleitos 02 (dois) representantes de **Entidades de Classe** e 02 (dois) representantes de **Entidades que atendem pessoas com Deficiência**, ambas com sede no município de Bauru. A Comissão Eleitoral recebeu um número de inscrições acima do número de vagas e portanto, realizará a escolha por meio de votação secreta, com cédula indicando nominalmente cada um dos inscritos e as organizações que representam, a fim de definir os eleitos, determinando-se a titularidade e a suplência das duas alíneas em questão, respeitando-se o número de votos. Caso haja vacância no decorrer da gestão, os demais candidatos estão habilitados para essa substituição, de acordo com a classificação recebida.

As **entidades de classe** inscritas e seus representantes são:

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – CRP /BAURU

Bruna Aquino Cazzoli
 Caio Cesar Portella Santos

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS/BAURU

Márcia Maria Cunha
 Ana Marta de Oliveira Alvares

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Bauru

Dr. Eduardo Telles Lima Rala
 Dr. Francisco Takão Kajino

As **entidades que atendem pessoas com deficiência** e seus representantes são:

AELESAB

Andressa Moretti Giardello
 Luis Marcelo de Souza

AFAPAB

Cassia Carolina de Oliveira Godoy
 Margarete Aparecida Talon

APAE

Andressa de Jesus
 Paula Vanessa Martiniani

FUNDATO

Jaqueline Vitro Chagas
 Juliana Aparecida de Assis

SORRI

Viviane Oliva Gomes
 Lislely de Lima Crepaldi Gotti

O item 1.4, alínea “c” determina que será eleito 01 (um) representante de **Instituição de Ensino Superior** com sede no município de Bauru. A Comissão Eleitoral recebeu um número de inscrições acima do número de vagas e portanto, realizará a escolha por meio de votação secreta, com cédula indicando nominalmente cada um dos inscritos e as instituições que representam, a fim de definir os eleitos, determinando-se a titularidade e a suplência da alínea em questão, respeitando-se o número de votos. Caso haja vacância no decorrer da gestão, os demais candidatos estão habilitados para essa substituição, de acordo com a classificação recebida.

As **instituições de ensino superior** inscritas e seus representantes são:

CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNISAGRADO

Juliana Vechetti Mantovani Cavallante
 Angélica Pall Oriani

UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP

Profª Luciana Marçal da Silva
 Prof. Roger Palma

Após os procedimentos de aclamação do item 1.4, alínea c e de votação do item 1.4, alíneas a e b, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da votação e apresentará à plenária, oficialmente, os membros eleitos da Sociedade Civil para compor a gestão 2021/2023 do COMUDE/Bauru.

Caberá a Comissão Eleitoral e à SEBES – Secretaria do Bem Estar Social, os procedimentos adequados para a publicação do Decreto de Nomeação dos indicados do poder público e dos eleitos da sociedade civil e o agendamento da solenidade de posse dos novos membros.

Bauru, 07 de dezembro de 2021
 Comissão Eleitoral do COMUDE/Bauru

CONVOCAÇÃO DA 12ª REUNIÃO CMM SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL

Prezados (as) Conselheiros (as).

O Presidente do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru - CMM, no uso de suas atribuições, considerando Decreto Nº 14.737, de 23 de Abril de 2.020 e as recomendações de distanciamento social e uso de máscaras, em decorrência da Pandemia do COVID-19, **convoca os (as) Conselheiros (as) para**

12ª Reunião Ordinária do CMM a realizar-se excepcionalmente em uma terça-feira, no dia 14 de Dezembro de 2021, às 14h, em Formato Presencial (seguindo todos os protocolos sanitários e de segurança contra o COVID-19), na Casa dos Conselhos, situada a Rua Antônio Prudente, 1-148 - Jardim Estoril - Bauru/SP.

Solicitamos ao (à) Conselheiro (a) Titular que na impossibilidade de participação solicite ao (à) Suplente que o (a) substitua.

Aos interessados (as) em participar como ouvinte da reunião, favor encaminhar e-mail para cmmbauru@gmail.com até 13 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

João Felipe Lança
Presidente do CMM

7ª Reunião Ordinária Online (virtual)

Conselho Municipal de Políticas Públicas de Álcool e Outras Drogas de Bauru - COMAD

O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Álcool e Outras Drogas de Bauru - COMAD, através de sua presidente, de acordo com o artigo 34 inciso I de seu Regimento Interno, **CONVOCA**, os conselheiros (as) e seus respectivos suplentes, designados pelo Decreto nº 15462/2021, assim como as pessoas comprometidas e interessadas nos assuntos pertinentes a políticas públicas de Álcool e Outras Drogas, para participarem da 7ª Reunião Ordinária, a ocorrer em ambiente virtual, como segue:

Data: 14/12/2021 – 3ª feira as 9h00

Link da reunião: <https://meet.google.com/xov-bjjr-bay>

PAUTA:

I - Expediente

- Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária realizada em 16/11/2021.

- Informes

II- Ordem do Dia: Assuntos:

- Estudar Plano Municipal de Políticas Públicas de Álcool e outras drogas;

- Construir calendário de campanhas e ações do COMAD para o ano de 2022;

III- Palavra aos Conselheiros e Participantes

Bauru, 07 de dezembro de 2021

Magna Gabriella Viganó Cavalcanti
Presidente do COMAD
Gestão 2021 a 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU

Lei Municipal n.º 4.669 de 07/05/2001.

Prezado (a) Conselheiro (a).

Em conformidade com o Artigo 9º., da Lei 4669, de 07 de maio de 2.001, convocamos Vossa Senhoria para Reunião do Conselho Municipal de Saúde para deliberação da pauta abaixo:

- 1) Informes;
- 2) Plenária Saúde Mental (Luciana e Graziela)
- 3) Convênio UPA – atualizações (DPAC)
- 4) Informe UPA – Geisel (Drª Alana)
- 5) Atualização Vacinação – COVID e H1N1 (DSC)

Reunião Ordinária CMS – Virtual
13/12/2021 – 19:30hs

Observação: os interessados que desejam participar da reunião que não sejam membros do CMS, deverão solicitar o link da reunião através do e-mail: conselhomunicipaldesaude.bauru@email.com
Qualquer dúvida entrar contato, através do telefone: (14) 3104-1478

Dra Graziela de Almeida Prado e Piccino Marafioti
Coordenadora Conselho Municipal de Saúde de Bauru

AVISOS

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Edital nº 554/2021 - Processo nº 55.615/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 404/2021 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote - **Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VIATURAS PARA ATENDIMENTO À OCORRÊNCIAS DE MERGULHO, SALVAMENTO E INCÊNDIOS FLORESTAIS NOVA (ZERO QUILOMETRO) DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS III e VII DO EDITAL 554/2021 – Interessada:** 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros - GABINETE. Notificamos a todos os interessados que a sessão pública agendada para abertura às **09h do dia 08/12/2021**, foi **SUSPENSA** em razão de insuficiência de tempo hábil para resposta a todos os esclarecimentos e impugnação apresentados, sendo que futuramente será publicada nova data. Bauru, 08/12/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 447/2021 – Processo nº 71.185/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 353/2021 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** - **Objeto: AQUISIÇÃO DE 1.531 (MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM) CORDAS PARA VARAL, 343 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS) DESENTUPIDORES PARA PIA, 341 (TREZENTOS E QUARENTA E UM) DESENTUPIDORES PARA VASO SANITÁRIO E 1.592 (MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS) PRENDEDORES DE ROUPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL 447/2021– Interessados:** Secretaria Municipal de Obras, da Cultura, da Educação e da Saúde. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havida foram **Adjudicados** pelo Pregoeiro em **01/12/2021** e devidamente **Homologados** pelo Sr. Secretário Municipal da Administração em **06/12/2021** conforme abaixo:
LOTE 1 – CÓD. BEC 3619982 – MATERIAIS DE LIMPEZA – EXCLUSIVO ME/EPP.

EMPRESA: J. DA S. N. SANTANA LIMPEZA ME

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Unidade	1531	Corde para varal em nylon com comprimento de 10 metros.	POLIFORT	2,43	3.720,33
02	Unidade	343	Desentupidor para pia com bocal de borracha e cabo plástico.	SAN MARTIN	3,48	1.193,64

03	Unidade	341	Desentupidor para vaso sanitário com bocal de borracha e cabo plástico ou de madeira.	CAMPESTRE	5,55	1.892,55
04	Unidade	1592	Prendedor de roupas, em plástico, com medida mínima de 08 cm. Pacote com 12 unidades.	BABY	3,39	5.396,88
Total Lote 01					R\$ 12.203,40	

Bauru, 08/12/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - Edital nº 413/2021 - Processo n.º 79.189/2020 – Modalidade: Concorrência Pública nº 009/2021 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE 2940,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 1400,00 M² DE RECAPE ASFÁLTICO, 441,00 METROS DE GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS, 10 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, 410,00 M² DE CALÇADAS, 27 POÇOS DE VISITA, 10 BOCAS DE LOBO E 481,53 METROS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO PARQUE GIANSAnte, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PERTENCENTE AO CONTRATO FIRMADO COM A O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 900381/2020 – MDR - Interessado:** Gabinete / Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** em **06/12/2021** e seu objeto **Adjudicado** em **08/12/2021**, ambos pela Prefeitura Municipal a empresa: 1º Classificada: **J. NASSIF ENGENHARIA LTDA**, no valor global de **R\$ 1.393.961,52** (um milhão, trezentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Bauru, 08/12/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 596/2021 - Processo nº 135.221/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 406/2021 - **Tipo:** Menor Preço Por Lote - **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 600 (SEISCENTOS) PACOTES DE TOUCA DESCARTÁVEL, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Até às 09hs do dia 22/12/2021. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22/12/2021, às 09hs.** Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Raposo Tavares 8-38, VI. Sto. Antônio, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br, **OC: 820900801002021OC00572**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 08/12/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 536/2021 - Processo n.º 88.570/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 442/2021 – **Tipo:** Menor Preço por Lote – CONTRATO. **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DE CONTRATO**, devidamente descritos no Anexo I do edital – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos que a sessão pública de abertura do certame designada para as 09 h do dia 10/12/2021 foi **SUSPENSA** em motivo de impugnação. Bauru, 08/12/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 500/2021 – Processo n.º 105.559/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 402/2021 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** Aquisição de **DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE WI-FI NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS**, devidamente descrito no Anexo I do edital, através de contrato – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados** em **06/12/2021** pela pregoeira e **Homologado** em **08/12/2021** pela Sra. Secretária Municipal da Educação, às empresas, da seguinte forma:
LOTE 01 – DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS – COTA RESERVADA PARA ME/EPP LICITANTE VENCEDORA/HABILITADA: LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 29.953.468/0001-82

IT	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UNID.	VALOR TOTAL POR ITEM
01	80	UN	Eletroduto ferro (galvanizado ou zincado) 1' - barra 3 metros	JNA	R\$ 36,81	R\$ 2.944,80
02	80	UN	Condutele modelo "X" em ferro zincado ou alumínio 1"	Stamplac	R\$ 9,05	R\$ 724,00
03	40	MT	Eletroduto flexível liso internamente 1" preto	Neotileno	R\$ 5,73	R\$ 229,20
04	80	UN	Tampa cega ferro zincado ou alumínio 1"	Stamplac	R\$ 1,98	R\$ 158,40
05	3	UN	Tampa c/ saída e suporte p/ 2 keystones ferro galvanizado ou alumínio 1"	Stamplac	R\$ 1,98	R\$ 5,94
06	150	UN	Unidute cônico ferro zincado ou alumínio 1"	Stamplac	R\$ 3,29	R\$ 493,50
07	110	UN	Unidute reto ferro zincado ou alumínio 1"	Stamplac	R\$ 2,80	R\$ 308,00
08	220	UN	Abraçadeira tipo "D" c/ cunha ferro zincado ou alumínio 1"	Aiedem	R\$ 10,57	R\$ 2.325,40
09	100	UN	Parafuso c/ bucha S10	Jomarca	R\$ 0,81	R\$ 81,00
10	500	UN	Parafuso c/ bucha S8	Jomarca	R\$ 0,56	R\$ 280,00
11	15	UN	Fita isolante com 20 metros	Foxlux	R\$ 6,76	R\$ 101,40
12	30	UN	Eletroduto ferro (galvanizado ou zincado) 3/4" - barra 3 metros	JNA	R\$ 27,41	R\$ 822,30
13	15	MT	Eletroduto flexível liso internamente 3/4" preto	Neotileno	R\$ 4,38	R\$ 65,70
14	30	UN	Condutele modelo "X" em ferro zincado ou alumínio 3/4"	Stamplac	R\$ 4,75	R\$ 142,50
15	30	UN	Tampa cega ferro zincado ou alumínio 3/4"	Stamplac	R\$ 1,39	R\$ 41,70

16	6	UN	Tampa c/ saída e suporte p/ 2 keystones ferro zincado ou alumínio 3/4"	Stamplac	R\$ 1,53	R\$ 9,18
17	30	UN	Unidute reto ferro zincado ou alumínio 3/4"	Stamplac	R\$ 1,82	R\$ 54,60
18	50	UN	Unidute cônico ferro zincado ou alumínio 3/4"	Stamplac	R\$ 1,80	R\$ 90,00
19	100	UN	Abraçadeira tipo "D" c/ cunha ferro zincado ou alumínio 3/4"	Aiedem	R\$ 8,53	R\$ 853,00
20	2	UN	Broca SDS plus nº08 de vídea	Irwin	R\$ 24,96	R\$ 49,92
21	4	UN	Passa fio 25 metros com alma de aço	Proaqua	R\$ 53,05	R\$ 212,20
Valor total do Lote 01					R\$ 9.992,74	

LOTE 02 – DIVERSOS MATERIAIS/SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – COTA

RESERVADA PARA ME/EPP

**** FRACASSADO ****

LOTE 03 – ROTEADOR – DISPUTA AMPLA

**** FRACASSADO ****

LOTE 04 – SWITCH – DISPUTA AMPLA

LICITANTE VENCEDORA/HABILITADA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA

LTDA EPP

CNPJ: 10.793.812/0001-95

IT	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UNID.	VALOR TOTAL POR ITEM
01	30	UN	SWITCH - Demais especificações mínimas constam no Anexo I do edital nº 500/21	HP Aruba – modelo 1930-24G	R\$ 3.082,63	R\$ 92.478,90

LOTE 05 – RACK CHAVEADO – DISPUTA AMPLA

**** FRACASSADO ****

Bauru, 08/12/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 609/2021 – PROCESSO Nº 139.529/2021 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: RENATO GOMES MORENO - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 19.950 KG (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA QUILOS) DE MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Interessada: Secretaria da Educação, Secretaria do Bem-Estar Social e Departamento de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 476/2021, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA – DISPUTA AMPLA

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTDE. EST. ANUAL	UN.	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS
01	Mandioca descascada congelada: Demais especificações conforme Anexo I do Edital nº 476/2021.	19.950	Kg	REI DA MANDIOCA	RS 8,72

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 423/2021 – **ASSINATURA:** 26/11/2021 – **VALIDADE:** 25/11/2022. Bauru, 08/12/2021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **160.242/2021** – Modalidade: **Inexigibilidade - Artigo 25 – Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: *Manutenção de dois aspiradores elétricos da marca Fanem.* Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pela Senhora Prefeita Municipal de Bauru em **08/12/2021** à empresa abaixo:

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Qtde.	Especificação	Valor Total
01	01	Manutenção e troca de peças em Aspirador Elétrico – Modelo Colibri – Série FAP070532	R\$ 1.812,88
02	01	Manutenção e troca de peças em Aspirador Elétrico – Modelo Colibri – Patrimônio 138342	R\$ 1.042,39

Sendo o valor total da empresa R\$ 2.855,27.

Divisão de Compras e Licitações, 08/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **49.207/2021** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **387/2021** – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *Contratação de empresa especializada para realização de Levantamento Radiométrico (LR) e realização de Testes de Controle de Qualidade (CQ), no âmbito de atuação dos serviços radiológicos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.* Aberto no dia: **25/11/2021 às 9h.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 03/12/2021** e devidamente **homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **06/12/2021**, à empresa abaixo:

NUCLEATA RADIOMETRIA LTDA - ME

Item 01 - Levantamento Radiométrico (LR) que consiste na medição de doses de radiação nas áreas adjacentes aos consultórios odontológicos; à R\$ 190,00 unitário, total de R\$ 190,00;

Item 02 - Testes de Controle de Qualidade (CQ) (consultórios odontológicos); à R\$ 120,00 unitário, total de R\$ 1560,00;

Item 03 – Testes de Controle de Qualidade (CQ) (salas de Raios-X e aparelho portátil); à R\$ 120,00 unitário, total de R\$ 720,00;

Item 04 - Testes de Controle de Qualidade (CQ) (salas de mamografia); à R\$ 260,00 unitário, total de R\$ 520,00;

Item 05 - Testes de Controle de Qualidade (CQ) (sala de tomografia); à R\$ 260,00 unitário, total de R\$ 260,00; **sendo o valor total da empresa de R\$ 3250,00.**

Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 08/12/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

**PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
ANA FLAVIA MARTINEZ	ENFERMEIRO – 40H	5º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERBS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2021

A **Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERBS**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** e a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Público, para **atuação nas Unidades de Saúde do município de Pederneiras/SP**, Edital 002/2021.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF JÚLIO BERTOLINI

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
000262	VITORIA YASMIM SATO HIROSE	00000583856883	001	90,50	1
000286	LARISSA BARBOZA FRASCARELI	00000609056505	001	86,50	2
000224	GABRIELA PAPA MASSOCA	00000599713616	001	85,00	3
000349	MARIANA APARECIDA PEREIRA	00000409748511	001	82,50	4
000065	UELICA DO NASCIMENTO CORREA	00000474879835	001	81,50	5
000133	JAILMA SANTOS DA SILVA	00000433050433	001	81,00	6
000272	ROGER RODRIGUES MENEZES	0000054700820X	001	80,50	7
000126	GABRIELI CASTILHO LIMA VAZ	00000457029328	001	77,50	8
000151	PATRICIA ROZANTE DA SILVA	00000293160478	001	77,50	9
000006	CARINA DAIANE MARIANO FERRAZ	00000457784313	001	77,00	10
000042	KAREN STEFANY DOS SANTOS	0000059077623X	001	75,50	11
000318	MATHEUS FERNANDES RESENDE	00000569476653	001	73,00	12
000300	JAQUELINE OZORIO	00000419811011	001	72,50	13
000373	JANAINE DE MENEZES	00000571297262	001	72,50	14
000027	LUDMILA CRISTINA REZENDE LEITE	00000456817141	001	71,50	15
000258	TIAGO PONTES	00000454882828	001	71,00	16
000062	ANDREZA SCARMELOTO GODOI LINO	0000049867437	001	71,00	17
000144	ARIANA CLAUDIA SPADIM	0000034197383X	001	70,00	18
000316	NATALY BIANCA MARQUES DE OLIVEIRA	00000409632715	001	69,00	19
000148	TAMIRES CAROLINE OLIVEIRA SANTOS	00000405933034	001	67,50	20
000346	VANDA DE FATIMA DE OLIVEIRA ARRUDA	00000234932788	001	67,00	21
000150	NATALIA RIZATTO FALDA	00000584914672	001	66,50	22
000167	SIMONE PRADO	00000330794206	001	65,50	23
000123	PAMELA ROBERTA AUGUSTO	00000410121885	001	65,50	24
000060	KARINA DE OLIVEIRA PEREIRA	00000342868159	001	65,50	25
000338	ANA LUIZA MENDES DE GODOY	00000580911007	001	64,50	26
000247	JULIO CESAR LEITE DE JESUS	00000504399561	001	64,00	27
000083	GABRIELA ALVES VARGAS	00000456913075	001	63,50	28
000036	LETICIA CORREA ZUPIROLI	00000489605205	001	63,50	29
000383	ALINE BONACCI FERNANDES DE OLIVEIRA	00000340370853	001	62,50	30
000359	PAOLA GABRIELA DA SILVA MARQUES	00000507565393	001	62,50	31
000354	MONICA RODRIGUES CHAVES DELABILIA	00000419811825	001	62,00	32
000276	BRUNA JULIA DA SILVA FERREIRA	00000589796173	001	60,00	33
000293	MARCELA DE SOUZA MONTEIRO	00000415796337	001	59,50	34
000183	ROSELAINÉ DE MATTOS DA SILVA	0000040991664X	001	59,00	35
000246	MILENE ALVES QUIRINO	00000497632159	001	59,00	36
000342	VIVIANE C S ZANELA	00000418526473	001	59,00	37
000173	REGINA LEO DE LIMA BASILIO	00000293416527	001	59,00	38
000092	MICAELA CRISTINA FABRICIO QUARTAROLLI	00000457561439	001	58,00	39
000379	KELI CRISTINA PEREIRA DA SILVA	00000288508582	001	57,00	40
000357	CLAUDIA SUSANA DEMICHILI	00000329179822	001	56,00	41
000147	ANA PAULA RIBEIRO DE ASSIS	00000424969506	001	55,00	42
000332	ADRIANA APARECIDA MOIO ORTIZ	00000267402466	001	54,50	43
000045	ANA FLAVIA CORREA CASEMIRO	00000455951366	001	54,00	44
000043	KARINA GASIERO DOS SANTOS ABDEL AZIZ AHMED	00000413702121	001	51,50	45
000321	RAFAELA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	0000048981119X	001	51,50	46
000314	ROSIMEIRE GOMES FERREIRA	00000019812590	001	50,50	47

002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF OSWALDO NACHBAR

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
000030	ANDREIA MAGNA PEREIRA DE OLIVEIRA	00000330793469	002	88,00	1
000034	LIEGE ARTURI BERNARDO	00000456436170	002	87,50	2
000225	ESTER DOS SANTOS MOREIRA	00000637391871	002	85,00	3
000377	KELLI CRISTINA DIOGO	0000042991684X	002	80,50	4
000192	SAMIA BEATRIZ LOBATO MONTEIRO CAMACHO	00000624941012	002	80,50	5
000214	ELISANGELA DE SENA LUSTOSA	00000463553159	002	79,50	6
000017	LARISSA DE MELO DIAS	00000497185805	002	79,00	7
000389	MILENA CARLA DOS SANTOS	00000343845088	002	77,50	8
000153	JOSIE APARECIDA DE OLIVEIRA	00000337029842	002	77,50	9
000320	DAWIS DANIEL BRITO	00000407222972	002	75,50	10
000305	XENIA LUIZA DE ANDRADE LISBOA	0000042634151X	002	74,50	11
000010	VALDETE CELINA MARTINS DE ALMEIDA	00000270132806	002	72,50	12
000037	CARINA TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA	00000449652464	002	72,50	13
000023	LUAN SANTOS SILVA	00000489444854	002	72,00	14
000053	JOSIANE W S NOBREGA	00000419810754	002	71,00	15
000084	GABRIELI CRISTINA FONSECA	00000569477104	002	71,00	16
000228	GREICY KELLY LOPES DA SILVA	00000410197439	002	70,00	17
000303	FERNANDA ESTECHE BRUNO DE SOUZA	00000421131421	002	70,00	18
000138	LUCILENE FRANCISCO PEREIRA TALIABOIA	00000337030467	002	70,00	19
000236	TAWANE DE BRITTO	00000582986461	002	70,00	20
000231	PATRICIA DA SILVA DIAS	00000342866758	002	69,00	21
000105	DEIVID ANDERSON GOLDONI	00000410194852	002	68,00	22
000098	JAINÉ CRISTINA MARTINS DA SILVA PONTEADO	00000493166804	002	67,50	23
000385	JOCIMARA APARECIDA FRAILE UNIDA	00000419817025	002	66,00	24
000046	DAIANE OLIVEIRA PAES DA SILVA	00000428187973	002	65,50	25
000155	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	00000349755528	002	65,50	26
000024	TAILANA APARECIDA GUESSO SILVA	00000547008181	002	65,50	27
000296	MYRIA CARDOSO VIEIRA DOS SANTOS	00000322765559	002	65,50	28
000185	ELIANE BENTA ROMANINI MATOSO	00000265642528	002	65,00	29
000238	VALDETE SAMPAIO AMARAL OLIVEIRA	00000211339519	002	65,00	30
000021	NATALIA SILVA MAGALHAES	00000580246061	002	65,00	31
000307	JOAO GUSTAVO DA SILVA	00000267402521	002	64,50	32
000178	VANESSA GABRIELE DOS SANTOS BETIOL PEREIRA	0000048942191X	002	64,50	33
000382	LYVIA DE OLIVEIRA FERREIRA	0000050756232X	002	64,50	34
000031	NICOLE GIOVANNA ASSUMPCAO	00000560715055	002	64,50	35
000058	ELISA MARA PANTALEAO RAMOS	00000406861511	002	64,00	36
000219	JULIA MOREIRA	00000579453182	002	62,50	37
000381	SANDRA REGINA MAGALHAES DE ARRUDA	00000277797640	002	62,00	38
000244	THAIS CRISTINA AMBROSIO SALLES ASSUNCAO	00000454495869	002	61,50	39
000044	BEATRIZ RIBEIRO ANTONIO	00000457023466	002	60,50	40
000268	JOYCE GABRIELA FERREIRA	00000548650299	002	60,00	41
000235	ELAINE LIMA FRACAROLI	00000481290072	002	60,00	42
000298	JANAINA CRISTINA DOS SANTOS CORRADINI	00000455423921	002	60,00	43
000255	LUCILENE CORDEIRO SOBRA	00000413704139	002	58,50	44
000047	GIZELA FERNANDA DOS SANTOS	00000418524749	002	57,50	45
000326	SILEIDE GARCIA DE MELO	00000342857411	002	56,00	46
000156	LARISSA CAROLINA DA SILVA PIRES	00000457042345	002	55,50	47
000330	CRISTINA RODRIGUES PAGANINI	00000489097212	002	55,50	48
000274	DHULIA FERMINO DELFINO	0000059807384X	002	54,00	49
000170	JHENIFFER FERNANDA DE MOURA	00000581868869	002	53,50	50
000369	BEATRIZ MARTINS ALVES	00000569268217	002	51,00	51
000267	CLAUDETE ANGELICA DE OLIVEIRA	00000239271178	002	50,00	52

003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE USF ESTEVAM MATURANA ALCARREIA SOBRINHO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	FINAL	CLASSIFICAÇÃO
000012	RAFAELA DE FATIMA AMANCIO	00000574536310	003	84,00	1
000365	NIA ANTIQUERA ALVES	00000507563785	003	80,50	2
000081	MELISSA NAVARRO DE ALMEIDA BERNARDO	00000445740929	003	78,00	3
000100	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA	0000045631152X	003	77,50	4
000375	IASMIN ALVES CORREA	00000592711195	003	77,50	5
000093	AMANDA MESSIAS DA SILVA NOGUEIRA	00000496562964	003	77,00	6

000283	JOYCE GOMES CARDOSO	00000410066564	003	75,50	7
000306	MICHELE ALMEIDA DE CARVALHO	00000340368329	003	74,00	8
000009	JULIANA APARECIDA CANATO ROSA	00000343849586	003	71,00	9
000251	CAMILA SILVA DO NASCIMENTO	00000479800649	003	71,00	10
000203	SARA ROZANTE	00000434601913	003	70,50	11
000390	JESSICA ALVES SANTOS	00000407923160	003	70,50	12
000372	ILTON FERNANDES VALERIO	00000272996968	003	70,00	13
000157	THAYANE DOS SANTOS FURTADO	0000046880349X	003	68,50	14
000337	LUCILA DA SILVA OLIVEIRA	00000184759518	003	65,50	15
000104	MONARA CAROLINA MUNHOZ MACEDO	00000466100152	003	65,50	16
000162	FERNANDA SILVA FARIAS	00000342841440	003	65,00	17
000266	ISADORA MARTINS NORBERTO	00000560866565	003	64,00	18
000380	ANA CARLA DE ALMEIDA MARTINS	00000626016733	003	63,50	19
000227	FERNANDA LOPES VALENTIM	00000418524968	003	62,50	20
000387	JULIANA DIAS COUTINHO DE OLIVEIRA	00000408770818	003	61,50	21
000278	SILVIA ANGELICA FIORENZE SANTOS	00000268230766	003	60,00	22
000086	CAMILA DIAS MATEOZI	00000463491610	003	59,00	23
000336	GISELI CONSTANTE DE ARRUDA BOLANI	00000341971704	003	59,00	24
000223	SOLANGE APARECIDA VITOR	00000366806944	003	59,00	25
000368	ROSA MARIA DE GODOY MARTINS ALVES	00000433051838	003	58,50	26
000339	THAYNA FERNANDES CASEMIRO	00000456266641	003	58,50	27
000360	FERNANDA GABRIELE JOBSTRAIBIZER	00000525787124	003	58,00	28
000308	MARIA GLESSE SANTOS DE CARVALHO	00000274417789	003	55,00	29

004 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
000002	GLAUCIELI SANTOS SILVA BENTO	00000341974523	004	74,00	1
000384	THAMYRIS BENTO GAMONAR	00000407913695	004	63,00	2
000007	MICHELE DUARTE DIAS SILVEIRA	0000048045680X	004	62,00	3
000392	KAROLINE VENANCIO SARANHOLI	0000047684003X	004	56,00	4
000343	LUANA SARANHOLI HATAKEDA	00000507562082	004	53,50	5
000014	NATALIA BARROS ARANHA	00000323868484	004	52,50	6

005 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
000001	GUSTAVO EGYPTO BARBOSA	00000309630009	005	56,00	1

006 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
000299	RAFAEL DIAS DE MORAES	0000044504374X	006	58,00	1

007 - FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
000033	PRISCILA SGAVIOLI ZAGO	00000335946951	007	63,50	1
000099	CAROLINA MAZENADOR CORADI	00000468819496	007	61,50	2
000011	LETICIA MORAES DUMAS	00000488846791	007	58,00	3
000344	JOAO PEDRO LENHARO	00000529956196	007	57,00	4
000304	MARIA APARECIDA VENANCIO	00000017557722	007	56,00	5
000351	AMANDA MATEOZI DE OLIVEIRA BARROS	00000408985239	007	56,00	6
000347	JOYCE EMANUELLE DE OLIVEIRA LUIS AUGUSTO	00000450957846	007	53,50	7

Bauru/SP, 09 de dezembro de 2021.

EDE CARLOS CAMARGO

Diretor Administrativo Financeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

**PROCESSO SELETIVO 002/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
VITORIA YASMIM SATO HIROSE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF JULIO BERTOLINI	1º
LARISSA BARBOZA FRASCARELI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF JULIO BERTOLINI	2º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 002/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 15.7.2. O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

PROCESSO SELETIVO 002/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
GUSTAVO EGYPTO BARBOSA	MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 20H	1º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 002/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 15.7.2. O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

PROCESSO SELETIVO 002/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
RAFAEL DIAS DE MORAES	MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 40H	1º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 002/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 15.7.2. O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS

PROCESSO SELETIVO 001/2021
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
SERGIO RODRIGO GONCALVES ALVAREZ	ENFERMEIRO – 40H	6º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883/ 14-3010 8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Antônio Marcos Saraiva
Presidente

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA:

Portaria nº 713/2021-DAE:

APLICANDO ao servidor Sr. JOÃO BATISTA SOBRINHO, RG 3.670.383-SSP-PE, Marceneiro, matrícula 102.258, a penalidade disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO, convertida em MULTA, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, como permite o artigo 29, § 2º, da Lei Municipal nº 3.781/1994, a partir do dia 09 de dezembro de 2021, por ter violado dever funcional, transgressão esta prevista no artigo 30, inciso VIII, da Lei Municipal nº 3.781/1994.
Bauru, 07 de dezembro de 2021.

Portaria nº 714/2021-DAE:

APLICANDO ao servidor Sr. JOÃO DONIZETE DA SILVA, RG 17.115.353-SSP-SP, Pedreiro, matrícula 101.430, a penalidade disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO, convertida em MULTA, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, como permite o artigo 29, § 2º, da Lei Municipal nº 3.781/1994, a partir do dia 09 de dezembro de 2021, por ter violado dever funcional, transgressão esta prevista no artigo 30, inciso VIII, da Lei Municipal nº 3.781/1994.
Bauru, 07 de dezembro de 2021.

Portaria nº 715/2021-DAE:

CESSANDO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº174/2020-DAE, que designou o servidor Sr. LAUDO LUIZ PEREIRA, Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades, matrícula 103.089, portador do R.G. Nº 21.281.390-0-SSP-SP, para exercer a função de confiança de DIRETOR DO SERVIÇO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E RESERVAÇÃO, com efeitos retroativos a partir de do dia 01 de dezembro de 2021.
Bauru, 07 de dezembro de 2021.

Portaria nº 716/2021-DAE:

DESIGNANDO o servidor Sr. JOAQUIM PIO DE SOUZA, matrícula 100.077, Operador de Rádio e Telefonia, portador do R.G. Nº 16.983.704-SSP-SP, para exercer a função de confiança de DIRETOR DO SERVIÇO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E RESERVAÇÃO, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de dezembro de 2021, de acordo com o Artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal 6365 de 17 de junho de 2013, com todos os direitos e deveres inerentes à função.
Bauru, 07 de dezembro de 2021.

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS / SECÃO DE PESSOAL

CONVOCAMOS os servidores ADOLFO NERILLO DAMACENO, matrícula 103.033 e DIEGO MENDES TIRITAN, matrícula 103.43, a comparecerem na Seção de Pessoal deste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, situado à Rua Padre João, 11-25, até o dia 10/12/2021, das 08:00 às 16:30, para tratar de assunto de seu interesse.
Bauru, 07 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato n.º 109/2021-DAE

Processo Administrativo nº 4339/2021
Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, I, Lei nº 8666/93
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Prominent Brasil Ltda.
Objeto: manutenção de bomba dosadora de dióxido de cloro, instalada na Captação de Água do Rio Batalha, com fornecimento de peças e mão de obra.
Valor Total do Contrato: R\$ 2.711,64 (Dois mil, setecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).
Nota de Empenho Ordinário nº 01816/2021, no valor de R\$ 677,00 (Seiscentos e setenta e sete reais) e Nota de Empenho Ordinário nº 01817/2021, no valor de R\$ 2.034,64 (Dois mil, trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), datadas de 17 de novembro de 2021.
Assinatura: 17/11/2021
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 1829/2020 - DAE

Concorrência Pública nº 004/2021 - DAE

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de estudo de concepção, elaboração de projetos básicos civil e elétrico e aprovação nos órgãos competentes com apresentação de demais documentos inerentes à licitação para execução de projetos executivos e obra de subestação de energia e interligação de linha de transmissão em 138 kV para a ETE Vargem Limpa, conforme termo de referência e demais condições especificadas no Anexo I do Edital. A Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações - CPJL:

Notifica aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 06/12/2021 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Item nº 01 – Said Engenharia S/S Ltda.

Valor: R\$ 260.000,00

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações:

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146, 3235-6172, 3235-6173 ou 3235-6168. Os Editais do DAE estão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br.

Processo Administrativo nº 8179/2021 - DAE

Pregão Eletrônico nº 140/2021 - DAE

Objeto: Aquisição de cabos de cobre isolado bipolar flexível diversos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: até 21/12/2021, às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 21/12/2021, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 21/12/2021, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Gustavo Turini

Pregoeiro Substituto: Luiz Cláudio Ferreira de Oliveira

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP. COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2021

Processo Administrativo nº 3632/2019 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 062/2020 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, 0 (zero) km, para caminhões, carros, máquinas e motos, sendo vedados produtos que não sejam primeira vida e/ou que tenham sido submetidos ao processo de recauchutagem, recapagem, recondicionamento, remanufaturamento ou qualquer outro processo de restauração, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Patrícia Cristina de Abreu - EPP

COTA PRINCIPAL:

Lote nº 01 - Itens nº 01 ao 16:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	23	Unid.	Pneu diagonal comum para caminhão, medida 1000 x 20 – mínimo (16 lonas) liso, Capacidade de Carga Ic 146/143, Índice de Velocidade “J”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: TORNEL T2400	R\$ 1.550,00
02	23	Unid.	Pneu diagonal comum para caminhão, medida 900 x 20 – mínimo (14 lonas) liso, Capacidade de Carga Ic 141/137, Índice de Velocidade “L”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: TORNEL T2100	R\$ 1.301,00
03	188	Unid.	Pneu radial comum para caminhão, medida 275/80 R 22.5 – mínimo (16 lonas) liso, Capacidade de Carga Ic 149/146, Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: PIRELLI FORMULA DRIVER	R\$ 1.900,00
04	188	Unid.	Pneu radial misto para caminhão, medida 275/80 R 22.5, Capacidade de Carga Ic 149/146, Índice de Velocidade “K”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: DRC D851	R\$ 2.184,00
05	09	Unid.	Pneu radial comum para caminhão, medida 295/80 R 22.5, mínimo (16 lonas) liso para eixo direcional; Capacidade de Carga Ic 152/148, Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: DRC D671	R\$ 1.880,00
06	09	Unid.	Pneu radial comum para caminhão, medida 295/80 R 22.5, mínimo (16 lonas) Borrachudo para Eixo de Tração; Capacidade de Carga Ic 152/148, Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: DRC D721	R\$ 2.387,00
07	60	Unid.	Pneu diagonal comum para caminhão, medida 750 x 16, mínimo 12 lonas liso, para eixo direcional livre; Capacidade de Carga Ic 135/133; Índice de Velocidade “J”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: TORNEL T305	R\$ 759,00
08	12	Unid.	Pneu radial comum para caminhão, medida 7.50 R x 16 – 12 lonas liso; Capacidade de Carga Ic 121/120; Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: AEOLUS HN267	R\$ 1.092,00
09	38	Unid.	Pneu radial comum para caminhão medida 215/75 R 17.5 – mínimo 16 lonas liso; Capacidade de Carga Ic 126/124; Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: DUNLOP SP320	R\$ 910,00
10	23	Unid.	Pneu radial comum para caminhão medida 215/75 R 17.5 – 16 lonas misto; Capacidade de Carga Ic 127/124; Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: PIRELLI FG01	R\$ 910,00
11	15	Unid.	Pneu radial para caminhão medida 235/75 R 17.5 – 12 lonas liso; Capacidade de Carga Ic 132/130; Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: AEOLUS ASR35	R\$ 1.191,00
12	23	Unid.	Câmara de Ar bico metal para Pneu, medida 1000 x 20, nova. Marca/Modelo: OBOM	R\$ 120,00
13	38	Unid.	Câmara de Ar bico metal para Pneu, medida 900 x 20, nova. Marca/Modelo: OBOM	R\$ 111,50
14	45	Unid.	Câmara de Ar bico metal para Pneu, medida 750 x 16, nova. Marca/Modelo: OBOM	R\$ 69,80
15	75	Unid.	Protetor para Pneu, aro 20, novo. Marca/Modelo: ECOBORR	R\$ 33,60
16	75	Unid.	Protetor para Pneu, aro 16, novo. Marca/Modelo: ECOBORR	R\$ 20,90

Lote nº 02 - Itens nº 01 ao 17:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	03	Unid.	Pneu diagonal comum para Retroescavadeira, medida 1400 x 24 (Mínimo 16 lonas) com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: MALHOTRA MG2402	R\$ 3.248,00
02	30	Unid.	Pneu diagonal comum para Pá Carregadeira, medida 17.5 x 25; Mínimo 16 Lonas; Classificação do pneu L2/G2; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: MALHOTRA MG2419	R\$ 4.095,00
03	08	Unid.	Pneu diagonal comum para Retroescavadeira, medida 19.5L x 24; Mínimo 12 lonas; Classificação do pneu L2/G2; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: FORERUNNER R-4	R\$ 3.835,00
04	20	Unid.	Pneu diagonal comum para Pá Carregadeira, medida 20.5 x 25, desenho das bandas L-3 (16 lonas) com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: FORERUNNER E3/L3	R\$ 6.630,00
05	08	Unid.	Pneu diagonal comum para Mini retroescavadeira, medida 10-16.5 (Mínimo 10 lonas) com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: OTRMAX	R\$ 1.000,00
06	03	Unid.	Pneu diagonal comum para Retroescavadeira, medida 900 x 16 (Mínimo 10 lonas) com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: MAGGION IMPLEMENTO	R\$ 894,00
07	75	Unid.	Pneu diagonal comum para Retroescavadeira, medida 10.5/80 x 18 (Mínimo 10 lonas) com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: MAGGION MHF	R\$ 1.092,00
08	06	Unid.	Pneu diagonal comum para Retroescavadeira, medida 10.5/65 x 16 (Mínimo 14 lonas) com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: OTRMAX	R\$ 750,00
09	15	Unid.	Pneu diagonal comum para Retroescavadeira, medida 12.5/8 x 18 (Mínimo 12 lonas) com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: MALHOTRA ATU410	R\$ 1.818,00
10	05	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 10.5/65 x 16, com bico de borracha novo. Marca/Modelo: FLEXEN	R\$ 114,40
11	08	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 12.5/80 x 18, com bico de borracha novo. Marca/Modelo: OBOM	R\$ 162,50
12	03	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 900 x 16, com bico de borracha novo. Marca/Modelo: OBOM	R\$ 110,00
13	03	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 1400 x 24, com bico de metal novo. Marca/Modelo: OBOM	R\$ 257,40
14	18	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 17.5 x 25, com bico de borracha novo. Marca/Modelo: OBOM	R\$ 305,50
15	60	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 10.5/80 x 18, com bico de borracha novo. Marca/Modelo: OBOM	R\$ 115,70
16	08	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 20.5 x 25 3L, com bico de metal novo. Marca/Modelo: FLEXEN	R\$ 500,00
17	08	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 19.5L x 24, com bico de metal novo. Marca/Modelo: FLEXEN	R\$ 279,50

Lote nº 03 - Itens nº 01 ao 06:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	12	Unid.	Pneu radial para caminhonete, medida 225/70 R15 – Mínimo 06 lonas novo; Reforçado, uso misto para caminhonete terra/ asfalto; Índice de Velocidade “R”; Capacidade de Carga Ic 112/110; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: DELINTE DV2	R\$ 603,00
02	60	Unid.	Pneu radial para carro, medida 185 R14; Capacidade de Carga Ic 86; Índice de Velocidade “T”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: DELINTE DV2	R\$ 450,00
03	12	Unid.	Pneu radial para caminhonete 4 x 4, medida 255/70 R16 – Mínimo 06 lonas reforçado; Capacidade de Carga Ic 105; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: COMFORSER CF1000	R\$ 700,00
04	38	Unid.	Pneu radial para carro, medida 175/70 R13; Capacidade de carga Ic 82; Índice de Velocidade “T”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: DUNLOP TOURING	R\$ 278,00
05	150	Unid.	Pneu radial para carro, medida 175/70 R14 – mínimo 04 lonas Aro 14; Capacidade de Carga Ic 88; Índice de Velocidade “T”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: DUNLOP TOURING	R\$ 355,00
06	90	Unid.	Pneu radial para carro, medida 185/65 R15; Capacidade de Carga Ic 88, Índice de Velocidade “T”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: DELINTE DH2	R\$ 360,00

COTA RESERVADA:

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.)

Lote nº 05 - Itens nº 01 ao 16:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	07	Unid.	Pneu diagonal comum para caminhão, medida 1000 x 20 – mínimo (16 lonas) liso, Capacidade de Carga Ic 146/143, Índice de Velocidade “J”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: TORNEL T2400	R\$ 1.550,00
02	07	Unid.	Pneu diagonal comum para caminhão, medida 900 x 20 – mínimo (14 lonas) liso, Capacidade de Carga Ic 141/137, Índice de Velocidade “L”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: TORNEL T2100	R\$ 1.301,00
03	62	Unid.	Pneu radial comum para caminhão, medida 275/80 R 22.5 – mínimo (16 lonas) liso, Capacidade de Carga Ic 149/146, Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: PIRELLI FORMULA DRIVER	R\$ 1.900,00
04	62	Unid.	Pneu radial misto para caminhão, medida 275/80 R 22.5, Capacidade de Carga Ic 149/146, Índice de Velocidade “K”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: DRC D851	R\$ 2.184,00
05	03	Unid.	Pneu radial comum para caminhão, medida 295/80 R 22.5, mínimo (16 lonas) liso para eixo direcional; Capacidade de Carga Ic 152/148, Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: DRC D671	R\$ 1.880,00
06	03	Unid.	Pneu radial comum para caminhão, medida 295/80 R 22.5, mínimo (16 lonas) Borrachudo para Eixo de Tração; Capacidade de Carga Ic 152/148, Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: DRC D721	R\$ 2.387,00
07	20	Unid.	Pneu diagonal comum para caminhão, medida 750 x 16, mínimo 12 lonas liso, para eixo direcional livre; Capacidade de Carga Ic 135/133; Índice de Velocidade “J”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: TORNEL T305	R\$ 759,00
08	03	Unid.	Pneu radial comum para caminhão, medida 7.50 R x 16 – 12 lonas liso; Capacidade de Carga Ic 121/120; Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: AEOLUS HN267	R\$ 1.092,00
09	12	Unid.	Pneu radial comum para caminhão medida 215/75 R 17.5 – mínimo 16 lonas liso; Capacidade de Carga Ic 126/124; Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: DUNLOP SP320	R\$ 910,00
10	07	Unid.	Pneu radial comum para caminhão medida 215/75 R 17.5 – 16 lonas misto; Capacidade de Carga Ic 127/124; Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: PIRELLI FG01	R\$ 910,00
11	05	Unid.	Pneu radial para caminhão medida 235/75 R 17.5 – 12 lonas liso; Capacidade de Carga Ic 132/130; Índice de Velocidade “M”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: AEOLUS ASR35	R\$ 1.191,00
12	07	Unid.	Câmara de Ar bico metal para Pneu, medida 1000 x 20, nova. Marca/Modelo: OBOM	R\$ 120,00
13	12	Unid.	Câmara de Ar bico metal para Pneu, medida 900 x 20, nova. Marca/Modelo: OBOM	R\$ 111,50
14	15	Unid.	Câmara de Ar bico metal para Pneu, medida 750 x 16, nova. Marca/Modelo: OBOM	R\$ 69,80
15	25	Unid.	Protetor para Pneu, aro 20, novo. Marca/Modelo: ECOBARR	R\$ 33,60
16	25	Unid.	Protetor para Pneu, aro 16, novo. Marca/Modelo: ECOBARR	R\$ 20,90

Lote nº 06 - Itens nº 01 ao 17:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	01	Unid.	Pneu diagonal comum para Retroescavadeira, medida 1400 x 24 (Mínimo 16 lonas) com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: MALHOTRA MG2402	R\$ 3.248,00
02	10	Unid.	Pneu diagonal comum para Pá Carregadeira, medida 17.5 x 25; Mínimo 16 Lonas; Classificação do pneu L2/G2; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: MALHOTRA MG2419	R\$ 4.095,00
03	02	Unid.	Pneu diagonal comum para Retroescavadeira, medida 19.5L x 24; Mínimo 12 lonas; Classificação do pneu L2/G2; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: FORERUNNER R-4	R\$ 3.835,00
04	06	Unid.	Pneu diagonal comum para Pá Carregadeira, medida 20.5 x 25, desenho das bandas L-3 (16 lonas) com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: FORERUNNER E3/L3	R\$ 6.630,00
05	02	Unid.	Pneu diagonal comum para Mini retroescavadeira, medida 10-16.5 (Mínimo 10 lonas) com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: OTRMAX	R\$ 1.000,00

06	01	Unid.	Pneu diagonal comum para Retroescavadeira, medida 900 x 16 (Mínimo 10 lonas) com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: MAGGION IMPLEMENTO	R\$ 894,00
07	25	Unid.	Pneu diagonal comum para Retroescavadeira, medida 10.5/80 x 18 (Mínimo 10 lonas) com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: MAGGION MHF	R\$ 1.092,00
08	02	Unid.	Pneu diagonal comum para Retroescavadeira, medida 10.5/65 x 16 (Mínimo 14 lonas) com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: OTRMAX	R\$ 750,00
09	05	Unid.	Pneu diagonal comum para Retroescavadeira, medida 12.5/8 x 18 (Mínimo 12 lonas) com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: MALHOTRA ATU410	R\$ 1.818,00
10	01	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 10.5/65 x 16, com bico de borracha novo. Marca/Modelo: FLEXEN	R\$ 114,40
11	02	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 12.5/80 x 18, com bico de borracha novo. Marca/Modelo: OBOM	R\$ 162,50
12	01	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 900 x 16, com bico de borracha novo. Marca/Modelo: OBOM	R\$ 110,00
13	01	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 1400 x 24, com bico de metal novo. Marca/Modelo: OBOM	R\$ 257,40
14	06	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 17.5 x 25, com bico de borracha novo. Marca/Modelo: OBOM	R\$ 305,50
15	20	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 10.5/80 x 18, com bico de borracha novo. Marca/Modelo: OBOM	R\$ 115,70
16	02	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 20.5 x 25 3L, com bico de metal novo. Marca/Modelo: FLEXEN	R\$ 500,00
17	02	Unid.	Câmara de Ar para Pneu, medida 19.5L x 24, com bico de metal novo. Marca/Modelo: FLEXEN	R\$ 279,50

Lote nº 07 - Itens nº 01 ao 06:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	04	Unid.	Pneu radial para caminhonete, medida 225/70 R15 – Mínimo 06 lonas novo; Reforçado, uso misto para caminhonete terra/ asfalto; Índice de Velocidade “R”; Capacidade de Carga Ic 112/110; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: DELINTE DV2	R\$ 603,00
02	20	Unid.	Pneu radial para carro, medida 185 R14; Capacidade de Carga Ic 86; Índice de Velocidade “T”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: DELINTE DV2	R\$ 450,00
03	04	Unid.	Pneu radial para caminhonete 4 x 4, medida 255/70 R16 – Mínimo 06 lonas reforçado; Capacidade de Carga Ic 105; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: COMFORSER CF1000	R\$ 700,00
04	12	Unid.	Pneu radial para carro, medida 175/70 R13; Capacidade de carga Ic 82; Índice de Velocidade “T”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: DUNLOP TOURING	R\$ 278,00
05	50	Unid.	Pneu radial para carro, medida 175/70 R14 – mínimo 04 lonas Aro 14; Capacidade de Carga Ic 88; Índice de Velocidade “T”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: DUNLOP TOURING	R\$ 355,00
06	30	Unid.	Pneu radial para carro, medida 185/65 R15; Capacidade de Carga Ic 88, Índice de Velocidade “T”; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: DELINTE DH2	R\$ 360,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 10/03/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021

Processo Administrativo nº 3632/2019 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 062/2020 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, 0 (zero) km, para caminhões, carros, máquinas e motos, sendo vedados produtos que não sejam primeira vida e/ou que tenham sido submetidos ao processo de recauchutagem, recapagem, recondicionamento, remanufaturamento ou qualquer outro processo de restauração, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: M&A Moto Peças Ltda. - EPP

COTA PRINCIPAL:

Lote nº 04 - Itens nº 01 ao 05:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	75	Unid.	Pneu dianteiro para motocicleta, medida 2.75 R18; Construção Diagonal; Estrutura Normal; I.C 42S; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: TECHNIC / TIGER	R\$ 110,00

02	75	Unid.	Pneu traseiro para motocicleta, medida 90/90 R18; Construção Diagonal; Estrutura Normal; I.C 51; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: TECHNIC / TIGER	R\$ 115,00
03	18	Unid.	Pneu dianteiro para motocicleta, medida 80/100 R18; Construção Diagonal; Estrutura Normal; I.C 47P; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: TECHNIC / SPEED	R\$ 115,00
04	18	Unid.	Pneu traseiro para motocicleta, medida 90/90 R18; Construção Diagonal; Estrutura Normal; I.C 5P; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: TECHNIC / TIGER	R\$ 115,00
05	75	Unid.	Câmara de ar para motocicleta, medida 2.75/ 3.00/ 3.60 x 18, nova. Marca/Modelo: UNIFORT / 275/300-18	R\$ 22,00

COTA RESERVADA:

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.)

Lote nº 08 - Itens nº 01 ao 05:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	25	Unid.	Pneu dianteiro para motocicleta, medida 2.75 R18; Construção Diagonal; Estrutura Normal; I.C 42S; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: TECHNIC / TIGER	R\$ 110,00
02	25	Unid.	Pneu traseiro para motocicleta, medida 90/90 R18; Construção Diagonal; Estrutura Normal; I.C 51; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: TECHNIC / TIGER	R\$ 115,00
03	06	Unid.	Pneu dianteiro para motocicleta, medida 80/100 R18; Construção Diagonal; Estrutura Normal; I.C 47P; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: TECHNIC / SPEED	R\$ 115,00
04	06	Unid.	Pneu traseiro para motocicleta, medida 90/90 R18; Construção Diagonal; Estrutura Normal; I.C 5P; com certificação compulsória INMETRO. Marca/Modelo: TECHNIC / TIGER	R\$ 115,00
05	25	Unid.	Câmara de ar para motocicleta, medida 2.75/ 3.00/ 3.60 x 18, nova. Marca/Modelo: UNIFORT / 275/300-18	R\$ 22,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 10/03/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2021

Processo Administrativo nº 755/2021 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 029/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Ácido Fluossilícico para fluoretação de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: G R Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda.

Lote nº 01 - Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	160	Tonelada	Acido Fluossilícico, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Marca: Mosaic	R\$ 850,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 09/06/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2021

Processo Administrativo nº 5229/2020 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 046/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de PVC com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil e luvas de correr em PVC 12 DEFOFO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda.

COTA PRINCIPAL:

Lote nº 01 - Itens nº 01 ao 05:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	900	Barra	Tubo de PVC com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); Normas de Referência: ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 Dimensão: DN: 100 mm, DE: 118 mm (4"); Barra com 6 metros. Marca: AMANCO	R\$ 272,22

02	900	Barra	Tubo de PVC com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); Normas de Referência: ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 Dimensão: DN: 150 mm, DE: 170 mm (6"); Barra com 6 metros. Marca: AMANCO	R\$ 596,67
03	600	Barra	Tubo de PVC com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); Normas de Referência: ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 Dimensão: DN: 200 mm, DE: 222 mm (8"); barra com 6 metros. Marca: AMANCO	R\$ 958,33
04	600	Barra	Tubo de PVC com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); Normas de Referência: ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 Dimensão: DN: 250 mm, DE: 274 mm (10"); Barra com 6 metros. Marca: AMANCO	R\$ 1.471,66
05	600	Barra	Tubo de PVC com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); Normas de Referência: ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 Dimensão: DN: 300 mm, DE: 326 mm (12"); Barra com 6 metros Marca: AMANCO	R\$ 2.100,00

COTA RESERVADA:

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.)

Lote nº 03 - Itens nº 01 ao 05: Fracassado - Em consonância com o subitem 6.9.3 do Edital o Lote 03 – Cota Reservada foi adjudicado ao vencedor da Cota Principal.

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	300	Barra	Tubo de PVC com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); Normas de Referência: ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 Dimensão: DN: 100 mm, DE: 118 mm (4"); Barra com 6 metros. Marca: AMANCO	R\$ 272,22
02	300	Barra	Tubo de PVC com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); Normas de Referência: ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 Dimensão: DN: 150 mm, DE: 170 mm (6"); Barra com 6 metros. Marca: AMANCO	R\$ 596,67
03	200	Barra	Tubo de PVC com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); Normas de Referência: ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 Dimensão: DN: 200 mm, DE: 222 mm (8"); barra com 6 metros. Marca: AMANCO	R\$ 958,33
04	200	Barra	Tubo de PVC com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada); Normas de Referência: ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422 Dimensão: DN: 250 mm, DE: 274 mm (10"); Barra com 6 metros. Marca: AMANCO	R\$ 1.471,66

05	200	Barra	<p>Tubo de PVC com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil; (PBA) Ponta e Bolsa com Anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada);</p> <p>Normas de Referência: ABNT – NBR 7665; NBR 15750; NBR 9822; Norma Técnica SANEPAR – EB/USMA/363 Norma Técnica SABESP – NTS 320 ISO 16422</p> <p>Dimensão: DN: 300 mm, DE: 326 mm (12”); Barra com 6 metros</p> <p>Marca: AMANCO</p>	R\$ 2.100,00
----	-----	-------	---	--------------

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 01/09/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2021

Processo Administrativo nº 5229/2020 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 046/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de PVC com cadeia molecular normal ou orientada, com no mínimo 1MPa, intercambiável às conexões dúctil e luvas de correr em PVC 12 DEFOFO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Commissária: ALC Tubos e Conexões Eireli EPP

COTA PRINCIPAL:

Lote nº 02 - Itens nº 01 ao 05:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	113	Peça	Luva de correr PVC 12 Defofo , cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: DN = 150 mm (6”); pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; Norma: ABNT - NBR 7665. Marca: ALC	R\$ 54,00
02	113	Peça	Luva de correr PVC 12 Defofo , cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: DN = 100 mm (4”); pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; Norma: ABNT - NBR 7665. Marca: ALC	R\$ 22,00
03	113	Peça	Luva de correr PVC 12 Defofo , cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: DN = 200 mm (8”); pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; Norma: ABNT - NBR 7665. Marca: ALC	R\$ 120,00
04	75	Peça	Luva de correr PVC 12 Defofo , cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: DN = 250 mm (10”); pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; Norma: ABNT - NBR 7665. Marca: ALC	R\$ 200,00
05	75	Peça	Luva de correr PVC 12 Defofo , cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: DN = 300 mm (12”); pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; Norma: ABNT - NBR 7665. Marca: ALC	R\$ 330,00

COTA RESERVADA:

(Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.)

Lote nº 04 - Itens nº 01 ao 05:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	37	Peça	Luva de correr PVC 12 Defofo , cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: DN = 150 mm (6”); pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; Norma: ABNT - NBR 7665. Marca: ALC	R\$ 54,00
02	37	Peça	Luva de correr PVC 12 Defofo , cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: DN = 100 mm (4”); pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; Norma: ABNT - NBR 7665. Marca: ALC	R\$ 22,00
03	37	Peça	Luva de correr PVC 12 Defofo , cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: DN = 200 mm (8”); pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; Norma: ABNT - NBR 7665. Marca: ALC	R\$ 120,00
04	25	Peça	Luva de correr PVC 12 Defofo , cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: DN = 250 mm (10”); pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; Norma: ABNT - NBR 7665. Marca: ALC	R\$ 200,00
05	25	Peça	Luva de correr PVC 12 Defofo , cor azul, junta elástica integrada (JEI/JERI), com as seguintes características: dimensão: DN = 300 mm (12”); pressão nominal mínima = 1,0 MPA; aplicação: adução e distribuição de água; Norma: ABNT - NBR 7665. Marca: ALC	R\$ 330,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 01/09/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2021

Processo Administrativo nº 213/2020 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 070/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferro nervurado para construção civil e malha de ferro em tela soldada reforçada, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Commissária: Telafer Comércio de Telas e Ferragens Ltda. ME

COTA PRINCIPAL:

Lote nº 01 - Itens nº 01 ao 04:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	693,75	Kg	FERRO NERVURADO PARA CONSTRUÇÃO. CA 60, BITOLA 3/15” (5,00 MM) , EM BARRA RETA, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA BARRA. PESO APROX. POR BARRA: 1,850 KG. NORMA NBR 7480 DA ABNT. Marca: Arcelor	R\$ 12,84
02	1102,50	Kg	FERRO NERVURADO PARA CONSTRUÇÃO. CA 50, BITOLA 1/4” (6,30 MM) , EM BARRA RETA, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA BARRA. PESO APROX. POR BARRA: 2,940 KG. NORMA NBR 7480 DA ABNT. Marca: Arcelor	R\$ 10,32
03	1777,50	Kg	FERRO NERVURADO PARA CONSTRUÇÃO. CA 50, BITOLA 5/16” (8,00 MM) , EM BARRA RETA, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA BARRA. PESO APROX. POR BARRA: 4,740 KG. NORMA NBR 7480 DA ABNT. Marca: Arcelor	R\$ 10,02
04	4164,75	Kg	FERRO NERVURADO PARA CONSTRUÇÃO. CA 50, BITOLA 3/8” (10,00 MM) , EM BARRA RETA, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA BARRA. PESO APROX. POR BARRA: 7,404 KG. NORMA NBR 7480 DA ABNT. Marca: Arcelor	R\$ 10,04

COTA RESERVADA:

Lote nº 03 - Itens nº 01 ao 04:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	231,25	Kg	FERRO NERVURADO PARA CONSTRUÇÃO. CA 60, BITOLA 3/15” (5,00 MM) , EM BARRA RETA, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA BARRA. PESO APROX. POR BARRA: 1,850 KG. NORMA NBR 7480 DA ABNT. Marca: Arcelor	R\$ 12,84
02	367,50	Kg	FERRO NERVURADO PARA CONSTRUÇÃO. CA 50, BITOLA 1/4” (6,30 MM) , EM BARRA RETA, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA BARRA. PESO APROX. POR BARRA: 2,940 KG. NORMA NBR 7480 DA ABNT. Marca: Arcelor	R\$ 10,32
03	592,50	Kg	FERRO NERVURADO PARA CONSTRUÇÃO. CA 50, BITOLA 5/16” (8,00 MM) , EM BARRA RETA, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA BARRA. PESO APROX. POR BARRA: 4,740 KG. NORMA NBR 7480 DA ABNT. Marca: Arcelor	R\$ 10,02
04	1388,25	Kg	FERRO NERVURADO PARA CONSTRUÇÃO. CA 50, BITOLA 3/8” (10,00 MM) , EM BARRA RETA, COM 12,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA BARRA. PESO APROX. POR BARRA: 7,404 KG. NORMA NBR 7480 DA ABNT. Marca: Arcelor	R\$ 10,04

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 02/09/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2021

Processo Administrativo nº 7446/2020 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 088/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças de acordo com a NBR 15.296/2005 – item 2.5 e/ou manutenção corretiva/preventiva nos equipamentos kit tapa buraco TBR-500, instalados nas viaturas nº 222 e 223, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Commissária: Amplytude Equipamentos Rodoviários Eireli - ME

Lote nº 01 - Itens nº 01 ao 23:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	04	Unid.	RESISTENCIA ELÉTRICA T500-53 (CÓDIGO DA PEÇA - CPO3810) MARCA: ROMANELLI/TBR-500	R\$ 700,00
02	06	Unid.	ROSCA SEM FIM TBR 5Mº EIXO ESTRIADO (CÓDIGO DA PEÇA - RO00587) MARCA: ROMANELLI/TBR-500	R\$ 13.500,00
03	08	Unid.	VELA DO MAÇARICO (CÓDIGO DA PEÇA - T500-063) MARCA: ROMANELLI/TBR-500	R\$ 90,00
04	04	Unid.	REGULADOR DE AR (CÓDIGO DA PEÇA - T500-074) MARCA: ROMANELLI/TBR-500	R\$ 700,00
05	04	Unid.	MANÔMETRO (CÓDIGO DA PEÇA - CPO1134) MARCA: ROMANELLI/TBR-500	R\$ 180,00

06	04	Unid.	CILINDRO DA TAMPA (CÓDIGO DA PEÇA - T500-102) MARCA: ROMANELLI/TBR-500	R\$ 2.800,00
07	04	Unid.	CAIXA DE CHOQUE TBR-500 (CÓDIGO DA PEÇA - CPO-0365) MARCA: ROMANELLI/TBR-500	R\$ 150,00
08	02	Unid.	REGISTRO DA CANETA ESPARGIDORA (CÓDIGO DA PEÇA - T500-133) MARCA: ROMANELLI/TBR-500	R\$ 720,00
09	02	Unid.	REGISTRO F. T500- 128/130 - 3/4" (CÓDIGO DA PEÇA - CPO-1875) MARCA: ROMANELLI/TBR-500	R\$ 200,00
10	02	Unid.	REGISTRO CANETA ESPARGIDORA (CÓDIGO DA PEÇA - T500-130) MARCA: ROMANELLI/TBR-500	R\$ 320,00
11	02	Unid.	MANOMETRO PRESSAO HIDRAULICO (CÓDIGO DA PEÇA - T500-152) MARCA: ROMANELLI/TBR-500	R\$ 320,00
12	04	Unid.	CHAVE DE ACIONAMENTO (CÓDIGO DA PEÇA - T500-151) MARCA: ROMANELLI/TBR-500	R\$ 170,00
13	02	Unid.	CHAVE DE ACIONAMENTO GERAL (CÓDIGO DA PEÇA - T500-157) MARCA: ROMANELLI/TBR-500	R\$ 170,00
14	02	Unid.	REGISTRO DO TANQUE (CÓDIGO DA PEÇA - T500-180) MARCA: ROMANELLI/TBR-500	R\$ 350,00
15	08	Unid.	FILTRO (CÓDIGO DA PEÇA - FR24A) MARCA: ROMANELLI/TBR-500	R\$ 180,00
16	08	Unid.	MOTOR HIDRAULICO H02 (CÓDIGO DA PEÇA - T500-H02) MARCA: ROMANELLI/TBR-500	R\$ 5.000,00
17	04	Unid.	VALVULA PNEUMATICA (CÓDIGO DA PEÇA - CP02377) MARCA: ROMANELLI/TBR-500	R\$ 1.345,00
18	08	Unid.	ROLAMENTO DO BATEDOR (CÓDIGO DA PEÇA - T500-051) MARCA: ROMANELLI/TBR-500	R\$ 150,00
19	08	Unid.	CILINDRO TAMPA DO SILO T500-H13 (CÓDIGO DA PEÇA - CPO0443) MARCA: ROMANELLI/TBR-500	R\$ 3.000,00
20	04	Unid.	CALHA EM "U" DE PROTEÇÃO DA ROSCA SEM FIM (CÓDIGO DA PEÇA - ROO0822) MARCA: ROMANELLI/TBR-500	R\$ 3.450,00
21	02	Unid.	VÁLVULA ELÉTRICA (CÓDIGO DA PEÇA - CP00279) MARCA: ROMANELLI/TBR-500	R\$ 2.000,00
22	02	Unid.	VÁLVULA REGULADORA (CÓDIGO DA PEÇA - 432060003) MARCA: ROMANELLI/TBR-500	R\$ 2.500,00
23	10	Serv.	MÃO DE OBRA PARA CONserto DO KIT TAPA BURACO INSTALADO NAS VIATURAS 222 E 223.	R\$ 7.450,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 03/09/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2021

Processo Administrativo nº 2148/2021 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 082/2021 - DAE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de lanches e refrigerantes, destinados aos servidores desta Autarquia em serviços emergenciais e eventos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Commissária: Fábio Borges de Souza Bauru EPP

Lote nº 01 - Itens nº 01 e 02;

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	600	Unidade	Lanche tipo X-Salada , elaborado com: - Pão de hambúrguer, com peso mínimo de 90 g; - Hambúrguer de carne bovina com peso superior a 90 g; - 02 fatias de queijo tipo muçarela ou prato; - 02 fatias de presunto magro; - 02 folhas de alface; - 02 rodela grandes de tomate; - Molho de maionese (02 unidades de sachê com peso mínimo de 6 g cada); - Catchup (02 unidades de sachê com peso mínimo de 6 g cada); - Mostarda (02 unidades de sachê com peso mínimo de 6 g cada).	R\$ 18,35
02	600	Unidade	Refrigerante, composto de extrato de cola , água gaseificada, sendo permitido sacarina, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em lata de 350 ml cada; Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544 de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Coca-Cola	R\$ 5,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 03/09/2021

SERVICO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
7801/2019	Benedito de Oliveira Dorta	Análise de conta de água
7844/2019	Luciana Fernandes Lima	Análise de conta de água
1062/2020	Fatima Aparecida Caldeira	Análise de conta de água

PARCIALMENTE DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
4235/2020	Israel Pereira de Andrade	Análise de Conta
5086/2020	Anselmo Alves Bezerra	Análise de Conta

CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
405/2020	Adriana Neves Carrasco	Análise de Conta
539/2020	Antonio Carlos Domingues	Análise de Conta
576/2020	Aparecida Novas Batista	Análise de Conta
841/2020	Maria Lucia Vitoriano	Análise de Conta
1436/2020	Sonia Maria dos Santos Teixeira	Análise de Conta
1455/2020	Aurino dos Santos Freitas	Análise de Conta
2408/2020	Marta Azarias	Análise de Conta
3052/2020	Luiz Otavio Jacintho	Análise de Conta
4239/2020	Victor Luna de Melo	Análise de Conta
5183/2020	Dayane Mirelli Ramos Sabbatine	Análise de Conta
5346/2020	Valdir Almendo	Análise de Conta
6411/2020	Edilson Martins Laroca	Análise de Conta
6454/2020	Amilton Roberto Andrade	Análise de Conta
6624/2020	Eduardo Henrique Cabrini de Carvalho	Análise de Conta
7336/2020	Cleonica Cristina Dolo	Análise de Conta
7564/2020	Fernanda Sales de Abreu dos Santos	Análise de Conta
8247/2020	Mateus Leonel Souto Alonso	Análise de Conta
8793/2020	Silvio Aparecido Rios	Análise de Conta
9239/2020	Antonio Carlos Rauli Rineri	Análise de Conta

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis correspondentes aos Processos Administrativos e Códigos abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta. A não regularização implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal. Tal regularização deverá ser feita através do atendimento ao público no POUPEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site (<https://www.poupempo.sp.gov.br/>).

Inscrição	Processo	Ano
2.281.355-22	3711	2016
5.480.204-86	4686	2020

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO. Os documentos poderão ser entregues através do atendimento ao público no POUPEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site (<https://www.poupempo.sp.gov.br/>).

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
1559/2016	Centro Espirita Amor e Caridade	Cópia documento pessoal do atual presidente; Caso encaminhado por terceiros, deverá encaminhar copia da procuração e documentos pessoais de ambos;
456/2020	Cristiane Aparecida Novelli Dias	Manifestação explicando a divergência de datas da Declaração do Conserto e Vistoria, corrigindo ou confirmando a data de conserto informada.
3242/2020	Igreja Batista Bereana	Cópia documento pessoal do atual presidente; Caso encaminhado por terceiros, deverá encaminhar copia da procuração e documentos pessoais de ambos;
9153/2020	Antônio Carlos Leite de Souza	Declaração do requerente, descrevendo quais são as contas a serem revisadas.
146/2021	Andreza Cássia de Oliveira	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento.
3723/2021	Gleiciane de Jesus Melo	I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – Nota fiscal do serviço realizado, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do vazamento.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Luiz Carlos da Costa Valle
Presidente

JARI EMDURB - JULGAMENTOS

Recursos apreciados em reunião dia 20/12/2021 17:30

TEMPESTIVOS

COMUNICADO A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, em face a Lei n°. 4.566/00, que os recursos administrativos discriminados, serão apreciados na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/n°.

030696/2021
030695/2021
030693/2021
030694/2021
030697/2021
030698/2021
030699/2021
030701/2021
030702/2021
030700/2021

Bauru 07 de dezembro de 2021
Renata Dias da Silva - Presidente da JARI

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA CONVOCAÇÃO

01 - Convocamos os familiares do Sr(a). ANTONIO ROBIN falecido(a), titular do jazigo n° 134, Ficha: 123, localizado à Avenida: 01, Quadra: 01, Linha: 02, Direita: 12 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARGARET APARECIDA ROBIN.

02 - Convocamos os familiares do Sr(a). SONIA DA SILVA PIRES falecido(a), titular do jazigo n° 6.491, Ficha: 2.431, localizado à Rua: 14, Quadra: 01, Direita: 50 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). JONAS DA SILVA PIRES.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a transferência.

Bauru, 09 de Dezembro de 2021.
Sidnei Aparecido de Souza
Diretor de Manutenção e Modais

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA CONVOCAÇÃO

01 - Convocamos os familiares do Sr(a). ISMAEL FRANCO DA SILVA, a comparecer a Funerária Municipal referente ao traslado para o ossuário geral dos restos mortais dos sepultados no Jazigo: 5.607, Ficha: 2.267.

02 - Convocamos os familiares do Sr(a). WAGNER TENORIO DE OLIVEIRA, a comparecer a Funerária Municipal referente ao traslado para o ossuário geral dos restos mortais dos sepultados no Jazigo: 5.690, Ficha: 2.282.

03 - Convocamos os familiares do Sr(a). ROBERVAL GALBIATI, a comparecer a Funerária Municipal referente ao traslado para o ossuário geral dos restos mortais dos sepultados no Jazigo: 5.755, Ficha: 2.293.

04 - Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA NEIDE DOS SANTOS SILVA, a comparecer a Funerária Municipal referente ao traslado para o ossuário geral dos restos mortais dos sepultados no Jazigo: 5.756, Ficha: 2.294.

05 - Convocamos os familiares do Sr(a). LUCIA FÁTIMA VONI PINTO, a comparecer a Funerária Municipal referente ao traslado para o ossuário geral dos restos mortais dos sepultados no Jazigo: 5.785, Ficha: 2.302.

06 - Convocamos os familiares do Sr(a). MARCIA SIDNÉIA SILVA, a comparecer a Funerária Municipal referente ao traslado para o ossuário geral dos restos mortais dos sepultados no Jazigo: 5.981, Ficha: 2.339.

07 - Convocamos os familiares do Sr(a). PRISCILLA MELISSA RAMIRO, a comparecer a Funerária Municipal referente ao traslado para o ossuário geral dos restos mortais dos sepultados no Jazigo: 5.992, Ficha: 2.341.

08 - Convocamos os familiares do Sr(a). SUELI ESTEVAM RODRIGUES, a comparecer a Funerária Municipal referente ao traslado para o ossuário geral dos restos mortais dos sepultados no Jazigo: 6.011, Ficha: 2.348.

09 - Convocamos os familiares do Sr(a). MARLI CORREA DE MORAES, a comparecer a Funerária Municipal referente ao traslado para o ossuário geral dos restos mortais dos sepultados no Jazigo: 5.913, Ficha: 6.118.

10 - Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA HELENA AUGUSTO DA SILVA, a comparecer a Funerária Municipal referente ao traslado para o ossuário geral dos restos mortais dos sepultados no Jazigo: 5.913, Ficha: 2.322.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a traslado.

Bauru, 09 de Dezembro de 2021.
Sidnei Aparecido de Souza
Diretor de Manutenção e Modais

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO N° 4561/2021

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação para eventual aquisição de **ROLO DE LÁ DE CARNEIRO E TRINCHA**, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital. Data do recebimento das propostas: **até as 09hs do dia 22/12/2021. Abertura da Sessão: 22/12/2021 às 09hs.** O edital está disponível no site da EMDURB: www.emdurb.com.br, informações sobre o edital na Praça João Paulo II s/n°, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17h, no e-mail: dulcimararodrigues@emdurb.com.br, pelo telefone (014) 3233-9024 ou através do site www.bec.sp.gov.br - **Oferta de Compra n° 820902801002021OC00050**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 09 de dezembro de 2021
Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO N° 6307/2021 - Oferta de Compra: 820902801002021OC00061

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe, que o julgamento e a classificação havidos foi devidamente adjudicado e homologado pelo Presidente da EMDURB, à empresa LUCARMETALS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16 e 17, os itens 12 e 13 restaram fracassados.

O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE AÇO, PERFIL EM “U”, CANTONEIRA, POSTE DE METALON E CHAPA XADREZ, conforme especificação abaixo descrita.

COTA PRINCIPAL						
Item	Qtde Estimada	Un	Descrição	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
01	500	un.	Chapa de aço fino a frio n° 18; medidas 3,00 x 1,20 metros Código: 1.01.041.0001	Gerdal	R\$ 368,60	R\$ 184.300,00
02	50	un.	Perfil em “U” (20 mm x 40mm x 3m) – chapa 1/8” Código: 1.01.041.0002	Gerdal	R\$ 52,80	R\$ 2.640,00
03	50	un.	Perfil em “U” (20 mm x 40 mm x 3m) chapa 18 Código: 1.01.041.0014	Gerdal	R\$ 52,80	R\$ 2.640,00
04	20	un.	Cantoneira 1 1/2” x 1/8” X 6 metros Código: 1.01.041.0024	Gerdal	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
05	10	un.	Poste de metalon #16 (6cm x 6cm x 3,5m) uma peça única ou composto por 01 peça com 3 metros e 01 peça com 0,60 metros para encaixe interno na peça maior Código: 1.01.041.0003	Gerdal	R\$ 247,00	R\$ 2.470,00
06	25	un.	Poste de metalon #16 (8cm x 8cm x 4m) uma peça única ou composto por 01 peça com 3 metros e 01 peça com 1,10 metros para encaixe interno na peça maior Código: 1.01.041.0004	Gerdal	R\$ 334,00	R\$ 8.350,00
07	15	un.	Poste de metalon #16 (10cm x 10cm x 4,5m) uma peça única ou composto por 01 peça com 3 metros e 01 peça com 1,60 metros para encaixe interno na peça maior Código: 1.01.041.0005	Gerdal	R\$ 424,20	R\$ 6.363,00
08	10	un.	Chapa lisa em aço carbono SAE 1020 – 3mx1,20mx1/8” (comprimento x largura x espessura) - Código: 1.01.041.0062	Gerdal	R\$ 974,00	R\$ 9.740,00
09	24	un.	Chapa lisa em aço carbono SAE 1020 – 3mx1,20mx1/4” (comprimento x largura x espessura) Código: 1.01.041.0063	Gerdal	R\$ 1.990,00	R\$ 47.760,00
10	06	un.	Chapa lisa em aço carbono SAE 1020 – 3mx1,20mx5/8” (comprimento x largura x espessura) Código: 1.01.041.0067	Gerdal	R\$ 4.600,00	R\$ 27.600,00

11	10	un.	Chapa Xadrex (PISO) em aço carbono SAE 1020 – 3mx1,20mx3/16” (comprimento x largura x espessura) Código: 1.01.041.0078	Gerdal	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
12	12	BR	Perfil “U” em aço ASTM A36 – 20cmx6cmx3mx5/16” (base x altura da aba x comprimento x espessura) Código: 1.01.041.0085	FRACASSADO		
13	12	BR	Perfil “U” em aço ASTM A36 – 8cmx6cmx3mx5/16” (base x altura da aba x comprimento x espessura) Código: 1.01.041.0080	FRACASSADO		
Valor total:				R\$ 311.263,00		

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP						
Item	Qtde Estimada	Un	Descrição	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
14	28	Un	Chapa lisa em aço carbono SAE 1020 – 3mx1,20mx3/16” (comprimento x largura x espessura) Código: 1.01.041.0064	Gerdal	R\$ 1.358,00	R\$ 38.024,00
15	10	Un	Chapa lisa em aço carbono SAE 1020 – 3mx1,20mx3/8” (comprimento x largura x espessura) Código: 1.01.041.0065	Gerdal	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00
16	15	Un	Chapa lisa em aço carbono SAE 1020 – 3mx1,20mx5/16” (comprimento x largura x espessura) Código: 1.01.041.0066	Gerdal	R\$ 2.522,00	R\$ 37.830,00
17	06	Un	Chapa Xadrex (PISO) em aço carbono SAE 1020 – 3mx1,20mx1/8” (comprimento x largura x espessura) Código: 1.01.041.0077	Gerdal	R\$ 1.330,00	R\$ 7.980,00
Valor total:				R\$ 112.834,00		
Valor Total Cota Principal e Cota Reservada				R\$ 424.097,00		

Estimativa para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão de Nota Fiscal.

Bauru, 09 de dezembro de 2021

Presidente da EMDURB.

**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 5964/2021**

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após sessão de licitação realizada pelo sistema BEC, Oferta de Compra: 820902801002021OC00064, sendo participantes do certame as empresas: JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI; STORE DO BRASIL EIRELI; PATRICIA CRISTINA DE ABREU; J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI; FELLSBARGO TRANSPORTES E COMERCIO DE LUBRIFICANTES; RODRIGO MARTINEZ TARELHO EPP; MOVIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI. Após etapa de lances/negociação, análise dos “Documentos de Habilitação” e transcorrido o prazo para recurso, sem quaisquer manifestações dos licitantes, a Pregoeira resolveu declarar vencedora a empresa FELLSBARGO TRANSPORTES E COMERCIO DE LUBRIFICANTES para os itens 02 o item 01 restou fracassado, pois os valores apresentados encontravam-se acima da média orçada pela Administração. A adjudicação e homologação cabem à autoridade competente.

O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE ADITIVO REAGENTE ARLA 32 e ÓLEO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, conforme especificação abaixo descrita:

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	15.000	Litros	Aditivo reagente para diesel S-10 (ARLA 32), primeira linha, com certificação do INMETRO. Embalagem balde de 20 litros. Código: 2.07.573.0085	FRACASSADO		
02	300	Litros	Óleo Sintético para transmissão automática Allison TES-295 ou MB Approval 236.91 – fluido sintético formulado para atender às rigorosas exigências das modernas transmissões automáticas para trabalho pesado, protegendo contra degradação térmica a altas temperaturas de operação e permitir excepcional performance em temperaturas negativas de até -54° C, que atende aos níveis de desempenho ALLISON TES-295 ou MB-APPROVAL 236.91. Balde de 20 litros Código: 2.07.573.0097	CASTROL / TRANSYND	R\$ 107,30	R\$ 32.190,00
VALOR TOTAL				R\$ 32.190,00 (trinta e dois mil, cento e noventa reais)		

Estimativa para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão de Nota Fiscal.

Bauru, 09 de dezembro de 2021

Comissão de Licitação.

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 011/2018.

Processo nº 8230/2018 – Concorrência Público nº 002/2018

Permitente: EMDURB – Permissionária: ANA MARIA CASTELANI – ME.

OBJETO: Utilização de unidades comerciais no Terminal Rodoviário de Bauru, localizado na Praça João Paulo, II, s/nº, Jardim Santana, na cidade de Bauru-SP conforme abaixo: PONTO nº 003, com área de 05 (cinco) m², para a comercialização no ramo de atividade de sorvete, chá, sucos e derivados e ou alimentos industrializados; REAJUSTE: 17,8976%, acumulado no período de dezembro/2020 a novembro/2021 pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado). VALOR: R\$ 1.068,60 (Um mil e sessenta e oito reais e sessenta centavos) mensais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceira do Termo de Permissão de Uso supra citado.

Assinatura: 02/12/2021

Bauru, 09 de dezembro de 2021.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021.

Processo nº 5183/2020 – Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 048/2020.

Contratante: EMDURB – Comprmissária: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI EPP

Objeto: Pelo presente instrumento, fica CANCELADA a Ata de Registro de Preços nº 012/2021, referente ao fornecimento do item 5, sendo 500 unidades de “Chapa de aço fino a frio nº 18; medidas 3,00 x 1,20 metros”, oriundo do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 048/2020, a partir da assinatura deste termo. O cancelamento desta Ata tem por fundamento a cláusula 22.1 alínea “b” do Edital de Licitação, considerando a ausência de cumprimento das obrigações por parte da comprmissária, caracterizando a inexecução contratual, bem como a necessidade de adquirir os materiais para atender a demanda de serviços prestados pela EMDURB.

Assinatura: 03/12/2021

Bauru, 09 de dezembro de 2021.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

David José França
Presidente Substituto

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:
3009-5522

- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:
3009-5508

- Atendimento Serviço Social Recadastramento
3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica
3009-5506

- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes
3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS

Presidência

-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria

-eduardoralafunprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

-louiseandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária
-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira
-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos
-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

RESOLUÇÃO N.º 97, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Define a política anual de investimentos dos recursos em moeda corrente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (Funprev), de forma a contemplar o modelo de gestão, a estratégia de alocação de recursos entre os diversos segmentos de aplicação e os limites utilizados para investimentos, para o exercício de 2022.

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (Funprev), CNPJ: 46.139.960/0001.38, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Resolução nº 4.963, de 25/11/2021 do Conselho Monetário Nacional e publicado pelo Banco Central do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Política de Investimentos da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (Funprev) para o exercício de 2022.

Art. 2º Os dispositivos e demais informações da Política de Investimentos estão descritos detalhadamente nos Anexos que são parte integrante desta Resolução.

Art. 3º Fica revogada a Resolução do CC nº 96 de 24 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Bauru, 03 de dezembro de 2021.

- Sérgio Ricardo Correa Alberto
Presidente do Conselho Curador em exercício
- Ana Ligia Correa da Conceição
Secretária do Conselho Curador
- Gabriela Lucarelli Rocha
Membro do Conselho Curador
- José Aparecido dos Santos
Membro do Conselho Curador
- José Ricardo Ortolani
Membro do Conselho Curador
- Neusa Maria Ferraz Valdo
Membro do Conselho Curador

ANEXO I
CAPÍTULO I
DA INTRODUÇÃO

Art. 1º Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (Funprev), apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2022, aprovada por seu órgão superior competente.

Art. 2º A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

Art. 3º Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos, com parâmetros sólidos, referentes à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o enquadramento entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º A Política de Investimentos da Funprev tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando superar a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, transparência e diversificação.

Art. 5º A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos de risco.

Art. 6º Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria nº 519/2011 do atual Ministério do Trabalho e Previdência e suas alterações.

CAPÍTULO III
DO CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Art. 7º De acordo com o Boletim Focus do dia 12/11/2021, as expectativas para os principais indicadores são:

Mediana - Agregado	2021				2022				2023				2024											
	H4	H1	Comp	Resp	H4	H1	Comp	Resp	H4	H1	Comp	Resp	H4	H1	Comp	Resp								
IPCA (variação %)	8,69	8,33	8,77	(3)	138	10,10	48	4,18	4,63	4,79	(17)	136	4,90	67	3,25	3,27	3,32	(1)	113	3,00	3,10	3,09	(1)	94
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	5,81	4,93	4,88	(5)	94	4,83	35	3,50	1,80	0,93	(6)	92	0,81	35	2,10	2,00	2,00	(0)	67	2,50	2,85	2,00	(4)	58
Câmbio (R\$/US\$)	5,25	5,50	5,50	(0)	117	5,50	50	5,25	5,50	5,50	(0)	113	5,50	49	5,10	5,30	5,30	(0)	83	5,07	5,20	5,25	(1)	75
Selic (% a.a.)	8,25	8,25	8,25	(0)	126	9,25	49	8,75	11,00	11,00	(0)	123	11,25	48	6,50	7,50	7,75	(4)	108	6,50	7,00	7,00	(0)	87
IGP-M (variação %)	17,50	18,40	18,54	(4)	82	18,79	28	5,00	5,32	5,38	(4)	81	5,38	28	4,00	4,00	4,00	(0)	46	3,98	4,00	4,00	(0)	58
IPCA Administrados (variação %)	13,62	15,29	15,74	(5)	69	16,75	21	4,10	4,42	4,40	(1)	66	4,00	21	3,70	3,50	3,50	(0)	47	3,50	3,50	3,50	(0)	49
Conta corrente (US\$ bilhões)	-4,85	-10,00	-10,79	(6)	26	-13,29	8	-20,00	-19,00	-19,00	(0)	24	-19,50	8	-25,75	-27,85	-25,40	(1)	18	-34,10	-29,60	-29,60	(0)	12
Balança comercial (US\$ bilhões)	70,25	70,25	70,10	(1)	25	65,15	6	63,65	63,00	63,00	(0)	24	66,90	6	57,00	58,00	58,00	(0)	15	54,45	56,50	56,50	(0)	8
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	50,00	50,00	50,00	(0)	24	50,00	8	60,25	60,00	60,00	(0)	22	60,00	8	70,00	70,00	70,00	(0)	19	71,82	74,25	74,25	(0)	11
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,60	60,15	60,00	(1)	20	59,45	6	60,00	62,90	62,90	(1)	20	62,99	6	64,40	65,01	65,20	(1)	15	66,10	67,30	67,30	(0)	11
Resultado primário (% do PIB)	-1,40	-1,00	-0,95	(4)	26	-0,80	9	-1,00	-1,15	-1,18	(1)	26	-1,20	9	-0,50	-0,70	-0,64	(1)	20	-0,10	-0,30	-0,37	(1)	14
Resultado nominal (% do PIB)	-5,68	-5,90	-5,80	(1)	21	-5,80	7	-6,69	-6,55	-6,55	(0)	21	-6,55	7	-5,75	-6,00	-6,00	(0)	15	-5,10	-5,45	-5,45	(0)	10

Fonte: BACEN - Sistema de Expectativas de Mercado (FOCUS). Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20211112.pdf>. Acesso em: 18 Nov. 2021.

Art. 8º Quanto ao cenário político e econômico, ainda se espera um ambiente de dificuldade de atingimento de meta atuarial em virtude dos efeitos da pandemia e situação fiscal doméstica. Maiores informações relacionadas ao cenário econômico estão no Anexo II que é parte integrante desta Política de Investimentos.

CAPÍTULO IV
DOS CONTROLES INTERNOS

Art. 9º Serão elaborados mensalmente pelo Núcleo de Gerenciamento de Investimentos da Funprev, relatórios da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos, acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos e a devida aprovação dos Conselhos Curador e Fiscal, nos termos do Manual do Programa Pró-Gestão RPPS.

Art. 10 Os relatórios supracitados serão publicados no site institucional da Funprev e colocados à disposição da Secretaria Nacional de Previdência, Tribunal de Contas do Estado (TCE/SP) e demais órgãos fiscalizadores.

Art. 11 As operações, realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos), deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, por meio do site institucional da B3, que já atende aos pré-requisitos para oferecer as rotas de negociações nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. A Funprev deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

CAPÍTULO V
DAS METAS

Art. 12 As metas atuarial e gerencial da Funprev serão definidas da seguinte forma:

I - Atuarial: os recursos financeiros administrados pela Funprev deverão ser aplicados de forma a acompanhar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescido de uma taxa de juros de 4,77% a.a. conforme Portaria nº 6.132/2021 de 25/05/2021, expedida pelo Ministério da Economia e pelo parecer atuarial emitido pela Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial, empresa contratada pela Funprev, CNPJ 00.767.919/0001-05, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

II - Gerencial:

- a) Segmento de Renda Fixa: para o segmento de renda fixa, o benchmark utilizado será de 100% do IMA Geral. No entanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda fixa ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos;
- b) Segmento de Renda Variável: para o segmento de renda variável, o benchmark utilizado terá característica híbrida, sendo 100% do Ibovespa. Entretanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda variável ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos;
- c) Segmento de Investimento no Exterior: para o segmento de investimento no exterior, o benchmark utilizado será de 100% do MSCI WORLD das bolsas mundiais. Entretanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda variável ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos;
- d) Segmento de estruturados: para o segmento de investimento estruturado, o benchmark utilizado será de 100% do S&P 500 da bolsa americana. Entretanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda variável ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

Seção I
Da definição da aplicação de recursos

Art. 13 É de competência do Núcleo de Gerenciamento de Investimentos, além do previsto no artigo 33 da Resolução nº 76/2018 do Conselho Curador da Funprev, o monitoramento diário da carteira de investimentos bem como a avaliação e sugestão das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas.

Art. 14 É de competência do Comitê de Investimentos, além do previsto no artigo 32 da Resolução nº 76/2018 do Conselho Curador da Funprev, orientar de forma consultiva a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS.

Art. 15 É de competência do Conselho Curador, além do previsto no artigo 14 da Lei Municipal nº 4830/2002, definir a aplicação dos recursos financeiros da Funprev.

Parágrafo Único - Caberá a Divisão Financeira a operacionalização das aplicações financeiras e ao Núcleo de Gerenciamento de Investimentos a transmissão do arquivo digital da Política de Investimentos junto ao Ministério da Economia.

Art. 16 Fica determinado o regime de fluxo de caixa para pagamento das despesas previdenciárias e administrativas, utilizando as receitas mensais da Funprev provenientes das contribuições obrigatórias dos servidores, dos entes patronais, da Compensação Previdenciária (COMPREV), do termo de acordo com a Prefeitura Municipal de Bauru (PMB), do plano de equacionamento de déficit vigente e dos rendimentos das aplicações.

Art. 17 É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

I - Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro;

II - Risco de Crédito – também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

III - Risco de Liquidez – surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Seção II
Da forma de gestão

Art. 18 De acordo com as hipóteses previstas na legislação e na Resolução CMN nº 4.963/2021, a aplicação dos ativos pode ser realizada por gestão própria, terceirizada ou mista. Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos da Funprev será própria.

Art. 19 A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade da Funprev, com profissionais qualificados e certificados por entidades de certificação reconhecida pela

Secretaria da Previdência Social, conforme exigência da Portaria nº 155/2008, que para tanto gerenciará a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, respeitando critérios de diversificação, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações observando-se que as análises dos investimentos são realizadas pelo Núcleo de Gerenciamento de Investimentos em conjunto com o Comitê de Investimentos e as decisões sugeridas dos investimentos deverão ser analisadas e deliberadas pelo Conselho Curador da Funprev.

Art. 20 A Funprev poderá, segundo os princípios norteadores da administração pública, contratar empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, para prestar assessoramento na análise das aplicações de recursos.

Art. 21 De acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 as instituições administradoras devem elaborar, no mínimo mensalmente, relatórios detalhados das aplicações dos recursos em moeda corrente. Referidos relatórios devem conter informações sobre as rentabilidades das aplicações, bem como, os riscos incorridos pelas mesmas.

Art. 22 O Núcleo de Gerenciamento de Investimentos deverá elaborar relatórios semestrais de diligências de verificação dos lastros relativos aos títulos públicos e demais papéis incluídos nas carteiras de ativos dos fundos de investimentos aplicados pela Funprev, acrescidos da análise da situação patrimonial, fiscal, comercial e jurídica das instituições investidas, tendo como suporte as informações prestadas pelas administradoras e gestoras dos fundos de investimentos e demais informações disponíveis na internet de conhecimento público ou outros meios disponíveis no mercado, acessíveis pela Funprev (jornais, revistas, órgãos de regulação e controle, agências de *rating*, associação de entidades do mercado financeiro e de capitais, softwares, dentre outros) nos termos do manual do programa Pró-Gestão RPPS.

§ 1º - O Núcleo de Gerenciamento de Investimentos em conjunto com o Comitê de Investimentos poderão, na hipótese de não atendimento aos critérios de desempenho, nos períodos de 12 e 24 meses, conforme Anexo III - Tabela 1, efetuar a análise da migração parcial ou total dos recursos, podendo sugerir ao Conselho Curador a alocação em outro fundo do mesmo segmento melhor rentabilizado ou outros segmentos conforme a atual política de investimentos, se o valor presente, estiver superior ao valor principal aplicado, e ainda rescindir o contrato de administração, no caso de carteiras administradas ou efetuar resgate (total ou parcial) no caso dos fundos de investimentos.

§ 2º - Nos casos de inexistência de *benchmark*, deverá ocorrer a análise individualizada dos fundos de investimentos considerando a performance no longo prazo, avaliando a viabilidade da aplicação, adotando-se as providências do § 1º.

§ 3º - Quando da apuração de rentabilidade insatisfatória, o Núcleo de Gerenciamento de Investimentos deverá solicitar a manifestação dos gestores dos fundos por escrito e discutirá com o Comitê de Investimentos para reavaliação.

Art. 23 Os ativos mobiliários integrantes da carteira da Funprev deverão ser marcados e comercializados a valor de mercado, com exceção dos títulos públicos federais, os quais poderão ser marcados na curva, buscando otimizar ganhos e minimizar a realização de possíveis desvalorizações das cotas, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos pela Secretaria da Previdência Social.

Art. 24 Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pela Funprev deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados (CETIP) ou Câmaras de Compensação autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em observação com o que estabelece a portaria MPS nº 577 de 27/12/2017:

I - Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras dos fundos de investimentos, nos quais a Funprev aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), mediante a utilização de metodologias de apuração observadas as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil (BC), pela CVM e pela ANBIMA.

II - Os títulos de emissão do Tesouro Nacional deverão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros, cuja comprovação deverá ser efetuada na forma definida pela Secretaria de Previdência:

a) Sendo observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras da Funprev;

b) Sendo classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) Sendo comprovada a intenção e capacidade financeira da Funprev de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) Sendo atendidas as normas de atuação e de contabilidade aplicáveis à Funprev, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Art. 25 A Funprev poderá adotar a estratégia de realizar os rendimentos excedentes à variação do limite por artigo estabelecido para alocação dos recursos.

CAPÍTULO VII

ALOCÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Art. 26 Antes das aplicações, o Núcleo de Gerenciamento de Investimentos receberá as informações necessárias, por escrito, através de documentos para análise contendo a identificação e assinatura do representante do produto financeiro ofertado, para verificação do atendimento a ser recebido, bem como de verificação do enquadramento do produto, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte econômico esperado.

Art. 27 A Funprev poderá fazer a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar àqueles com rentabilidade insatisfatória ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis sugestões de solicitação de resgate.

Art. 28 Para fundos do segmento de crédito privado e FIDC fica estabelecido que o fundo tenha nota de classificação de risco, por agência de *rating*, no mínimo AA; sendo que os ativos de emissores privados integrantes da carteira também devem atender a este requisito e de acordo com os controles do risco de crédito desta política de investimentos. No caso dos FIDC abertos e fechados, obrigatoriamente e exclusivamente, só poderão receber aplicações financeiras, se tiverem no mínimo 40% de cotas subordinadas em sua carteira, e descrito em seu respectivo regulamento em conformidade aos controles do risco de crédito, de acordo com os critérios estabelecidos nesta política de investimentos, neste caso, estes fundos obrigatoriamente deverão estar classificados por agência de *rating* com nota de no mínimo AAA. Fundos com prazo para conversão de cotas superiores a 5 (cinco) anos não poderão receber aportes.

Art. 29 As aplicações financeiras da Funprev somente poderão ser realizadas em fundos de investimentos e/ou demais ativos financeiros cujos gestores/administradores figurem entre os 35 (trinta e cinco) primeiros classificados no *ranking* de Gestão de Instituições Financeiras e Assets por Patrimônio sob Gestão da ANBIMA ou na lista exaustiva publicada pelo Ministério da Economia, por meio da Secretaria de Previdência e Trabalho, que atendem ao disposto no § 2º do artigo 15, da Resolução CMN nº 4.695/2018.

Parágrafo Único As gestoras e/ou fundos em que a Funprev mantém recursos aplicados, do que trata o *caput*, permanecem aptas a receber novos recursos, desde que atendidos os demais critérios de avaliação estabelecidos nesta Resolução.

Art. 30 As aplicações dos recursos financeiros da Funprev em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimento abertos ou fechados, os quais deverão estar aptos a receber aplicações desta categoria de cotista, segundo a legislação em vigor.

Art. 31 As aplicações dos recursos financeiros da Funprev, em ativos de renda variável, poderão ser feitas por meio de fundos de investimento abertos e referenciados em índice do mercado de ações, fundos de índice de ações nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

Art. 32 Deverão ser observados critérios de rentabilidade, liquidez e segurança.

Art. 33 As aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exceder, no seu conjunto, 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente.

Art. 34 Neste contexto, obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 4963/2021, propõe-se adotar o limite de no mínimo 60% (sessenta por cento) e no máximo 100% (cem por cento) das aplicações no segmento de renda fixa.

Art. 35 A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos), obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica ou oferta pública do Tesouro Nacional e registrados no SELIC.

Parágrafo Único O total de recursos alocados no segmento de renda variável, poderá ser maior do que 30% previstos no artigo anterior, considerando os percentuais permitidos em cada nível de certificação no Programa Pró-Gestão RPPS, desde que atendido os limites do artigo 34 desta Política.

Art. 36 Todas as aplicações realizadas pela Funprev passarão por um processo criterioso de análise, com instrução de processo administrativo, contemplando todas as informações necessárias para a tomada de decisão, como histórico de cotas, composição da carteira dos fundos, informações de mercado, informações do gestor, do administrador, análise de lâmina, regulamento e o prospecto dos fundos.

CAPÍTULO VIII DAS VEDAÇÕES

Art. 37 Aplicar novos recursos em fundos de investimentos em participações.

Art. 38 Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido.

Art. 39 Aplicar recursos em fundos que mantenham em suas carteiras, títulos e valores mobiliários de emissores privados, exceto ações, sem *rating* ou nota inferior as descritas no Anexo III – Tabela 2 - "Rating mínimo para Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos".

Art. 40 Realizar as operações denominadas *day trade*, assim consideradas àquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia.

Art. 40 Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados.

Art. 41 Concentração superior a 25% do total de recursos da Funprev em uma única Instituição Financeira/Gestora, excepcionalmente, será admitida concentração de até 30% desde que fundamentado pelo Núcleo de Gerenciamento de Investimentos e/ou pelo Comitê de Investimentos e deliberado pelo Conselho Curador.

Art. 42 Aplicar mais de 15% (quinze por cento) em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem a Resolução CMN nº 4963/2021.

Art. 43 Aplicar valor equivalente a mais de 15% (quinze por cento) dos recursos da Funprev sobre o patrimônio líquido de um único fundo de investimento.

Art. 44 Aplicar mais de 40% (quarenta por cento) do total da carteira de investimentos da Funprev em fundos e/ou ativos com carência e/ou prazo para liquidação de resgate superior a 33 (trinta e três) dias.

Art. 45 Aplicar recursos em fundos de investimentos com histórico inferior à 12 (doze) meses, com exceção dos fundos de vértices.

Parágrafo Único Será admitida análise de fundos com histórico de 6 (seis) a 12 (doze) meses, sendo necessária liquidez de até D+5, não possuir carência, ter um patrimônio líquido igual ou superior ao patrimônio líquido da Funprev.

Art. 46 Realizar atendimento de representante(s) de instituição financeira, com a finalidade de apresentação e/ou oferta de produtos de investimentos, sem a participação de no mínimo dois dos responsáveis pela gestão dos recursos da Funprev, podendo ser o Presidente, membro do Núcleo de Gerenciamento de Investimentos, membros do Comitê de Investimentos, Conselho Curador ou Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IX

DA POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Art. 47 As informações contidas na Política de Investimentos, e em suas revisões, deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Governo Federal. À vista da exigência contida na Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site institucional da Funprev, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho Curador da Funprev, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022.

Art. 49 O Conselho Curador deverá se reunir extraordinariamente sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Art. 50 Durante o ano de 2022, recomenda-se que os membros do Núcleo de Investimentos, Comitê de Investimentos, Presidente da FUNPREV, Conselhos Curador e Fiscal estejam certificados em conformidade com o item 3.1.3 do Manual do Programa Pró-Gestão RPPS.

Art. 51 As instituições financeiras que operem ou que venham a operar com a Funprev poderão, a título institucional, dar apoio técnico através de cursos, reuniões em outros locais a do endereço da Funprev, seminários e *workshops* ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores, membros do Comitê de Investimentos e Conselhos, bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa da Funprev, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos, desde que dada ciência prévia ao Conselho Curador.

Art. 52 Os novos recursos aportados poderão ser aplicados nos produtos de investimentos que apresentarem melhor rentabilidade líquida num período de avaliação de no mínimo, no acumulado do ano, 12 (doze), 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de análise.

Art. 53 Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução do CMN nº 4963/2021.

**ANEXO II
CENÁRIO ECONÔMICO**

PANORAMA ECONÔMICO SETEMBRO

RESUMO GERAL

NACIONAL

Mês de alta volatilidade no cenário econômico marcada por uma queda de 6,57% no fechamento mensal do Ibovespa, pior mês desde março de 2020, marcado pelo início da pandemia.

Foi aprovado na Câmara dos Deputados o texto que altera as regras do Imposto de Renda, tanto para pessoas físicas quanto para empresas. Segundo o relator Celso Sabino, apesar da redução de impostos, não haverá queda na arrecadação dos estados e municípios, pois há outros mecanismos de compensação previsto no próprio projeto.

No texto aprovado há previsão de corte de 7% na alíquota do Imposto de Renda para empresas, caindo de 15% para 8%. Além da tributação no mercado financeiro que passará a ter uma taxa de 20% sobre lucros e dividendos. Para pessoas físicas a reforma do Imposto de Renda atualizará a tabela atual, sendo assim, para trabalhadores que recebem até R\$ 2.5 mil mensal seria isento de contribuição. O texto da reforma segue para apreciação do Senado, fato que deixa os investidores atentos quanto ao desenrolar deste tema.

O Produto Interno Bruto do segundo trimestre de 2021 teve uma leve variação negativa em 0,1% em comparação com o primeiro trimestre do ano. Em contrapartida, comparando a igual período do ano anterior, o PIB teve crescimento de 12,4% no segundo trimestre de 2021.

A semana mais curta devido ao feriado aqui no Brasil e nos Estados Unidos teve um desfecho negativo. O Ibovespa recuou 0,97% na semana do dia 06 a 10 de setembro, devido principalmente ao Ato pró governo que aconteceu no feriado de 07 de setembro.

Esse acontecimento gerou bastante volatilidade nos mercados, deixando claro o atrito entre os poderes, ocasionando o recuo da bolsa e o avanço do dólar, mesmo que ao final da semana, com o diálogo restabelecido, o principal índice acionário brasileiro devolveu parte da perda acumulada na semana.

Com isso, com a crise institucional no front político, tivemos uma desvalorização bem significativa do real na semana, aliado a isso, os dados de inflação divulgados pelo IBGE, colocaram o mês de agosto em alta de 0,9%, contribuindo para uma pressão adicional no Banco Central, com a abertura dos juros futuro.

No ano, o IPCA chegou a 5,67% e a 9,7% em 12 meses, contribuindo para entendimento de que a taxa Selic, deve ser ajustada para cima nos próximos períodos, tendo em vista, também, a crise hídrica, tema que segue tendo um papel importante para a elevação dos preços.

Durante o mês, na quinta-feira (16), foi anunciado pelo governo o aumento temporário do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), essa medida começa a valer a partir do dia 20 de setembro e a tendência é que permaneça até o final do ano, a intenção do governo é levantar recursos para financiar o Auxílio Brasil (versão nova do Bolsa Família).

Em relação a super quarta, por aqui, o Banco Central, através do COPOM (comitê de política monetária) anunciou a elevação da taxa básica de juros em um ponto percentual, colocando a Selic no patamar de 6,25%, de olho na inflação que segue bastante persistente.

Nos Estados Unidos, o FED, através do FOMC, manteve a taxa de juros inalterada por lá, mantendo a sua política econômica estável, e se pronunciou em relação ao Tapering, conhecido como o suporte à atividade econômica por lá, chegando a declarar a redução gradativa do estímulo mensal, que hoje gira em torno de US\$ 120 bilhões.

Ao final do mês, foi divulgada a ata do Copom, que informa a persistência das pressões inflacionárias sobre os componentes voláteis como alimentos, combustíveis e a energia elétrica. Na ata é reafirmada a intenção do comitê de repetir a elevação da taxa de juros em 1% na reunião de outubro.

INTERNACIONAL

Nos Estados Unidos houve a divulgação dos dados de emprego registrando 235 mil empregos não agrícolas em agosto, que obteve um resultado abaixo do esperado e dos dados do último mês, trazendo especulação no mercado quanto a retirada das medidas de estímulos monetários do Federal Reserve (FED).

A criação de vagas do setor de trabalho, virem aquém do esperado, e o salário-mínimo real, surpresa do mês, veio animando os investidores.

Esses pontos citados, contribuem para que o FED (Banco Central Americano) se mantenha cauteloso em relação a normalização da política monetária.

Ainda por lá, os temores em relação a variante Delta e a escassez de matéria prima, tem dificultado a recuperação econômica no curto prazo.

Ainda segue no radar a preocupação quanto ao quadro fiscal da incorporadora chinesa Evergrande e a crise energética da China e seu reflexo na atividade econômica. Já nos Estados Unidos, o principal ponto de atenção continua sendo a redução dos estímulos monetários.

O CPI dos Estados Unidos subiu 0,3% sendo abaixo do esperado em agosto, consigo é destacado o ritmo de desaceleração, em contrapartida os investidores não consideram mudança quanto a expectativa do FED, que deve anunciar a redução dos estímulos ainda esse ano.

Na China também houve a divulgação dos dados de produção industrial da China, que subiu 5,3% em agosto. O dado ficou abaixo do esperado pelos analistas que esperava alta de 5,6%, destacando a desaceleração do período.

Em ambos os casos, Estados Unidos e China, a visão dos investidores é de que a queda no ritmo das economias em se dado devido a disseminação da variante Delta e consequente fechamento do mercado.

MERCADO DE RENDA FIXA E VARIÁVEL (INTERNACIONAL)

No mercado internacional de renda fixa, a volatilidade nos preços manteve-se alta mesmo com o FED prometendo manter o juro próximo de zero, e anunciar que assim deverá permanecer por um tempo suficientemente prolongado enquanto a economia doméstica não se consolidar no terreno do crescimento.

Outro ponto é o sentimento de que o Tapering vem por aí, já que Powell reiterou em suas falas que FED está perto de alcançar critérios para iniciar redução de estímulos.

O que preocupa ainda é a aceleração da inflação, sendo refletida na alta das Treasuries, em resposta as expectativas dos investidores de que a inflação se desequilibre e se torne uma ameaça direta para a economia americana.

No mês, se tratando de renda variável, o DAX avançou 1,32%, Dow Jones 4,06%, EURO Stoxx 50 2,49%, Nasdaq avançou 2,59%, Nikkei 255 recuou (3,06%) e S&P500 3,03%.

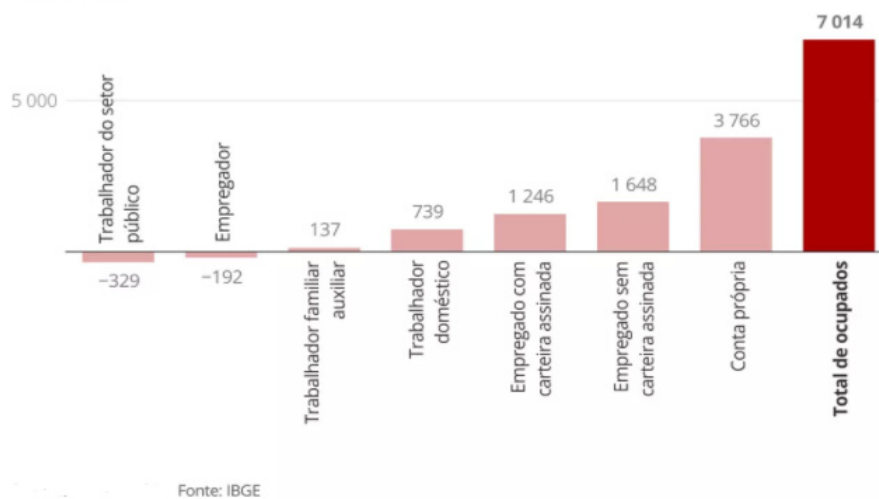
ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA (NACIONAL)

A taxa de desemprego divulgada em setembro de 13,7%, apresentou uma melhora em relação a taxa divulgada em meses anteriores, porém ainda atinge 14,1 milhões de brasileiros, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Segundo o IBGE, o recuo na taxa de desemprego foi influenciado, principalmente, pelo aumento no número de pessoas ocupadas, que cresceu em 3,1 milhões em relação a última pesquisa divulgada. Essa alta no número de pessoas ocupadas se deve ao trabalho informal, que chegou a 36,3 milhões de pessoas e uma taxa de 40,8%.

Trabalho por conta própria puxa alta da ocupação em um ano

Variação do número de ocupados, por posição na ocupação
Em milhares



A Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Economia manteve a previsão de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) em 5,3% para 2021 e em 2,5% para 2022. As projeções se basearam na recuperação causada pela pandemia, taxa de poupança mais elevada, reformas econômicas, retomada do setor de serviços e do mercado de trabalho informal.

A expectativa do Ministério da Economia para o ano de 2022, era de que o salário subiria cerca de R\$69,00 passando para R\$1.169,00. Contudo, o ano não chegou ao fim e a inflação não desacelerou e continua crescendo.

Dessa maneira o valor terá de ser revisto. Presentemente, a expectativa é de que o reajuste leve a remuneração mínima para a faixa de R\$1.192,00.

SETOR PÚBLICO

A balança comercial de setembro de 2021, apresentou um superávit de US\$ 4,322 bilhões segundo dados divulgados pelo Ministério da Economia.

De janeiro a setembro, o superávit acumulado já soma US\$ 56,433 bilhões. O valor é recorde da série histórica, iniciada em 1989, para o período dos nove primeiros meses do ano.

Com o fim do terceiro trimestre do ano, o Ministério da Economia revisou a projeção de superávit da balança comercial para US\$ 70,9 bilhões em 2021.

Se confirmado, o valor será 40,7% maior que o resultado positivo observado em 2020, de US\$ 50,9 bilhões. A projeção divulgada, é inferior à estimativa de julho.

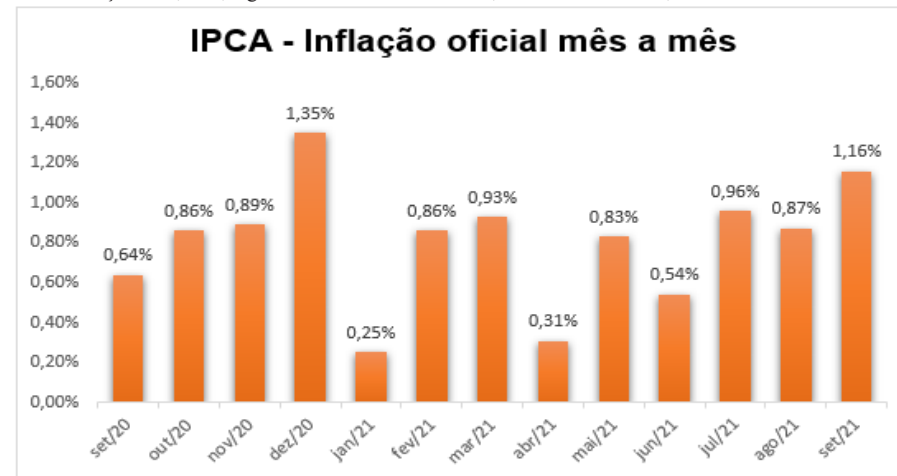
A queda na projeção se deve principalmente, porque houve uma desaceleração nos preços dos produtos exportados pelo Brasil e aumento na demanda por combustíveis importados de fora do país.

INFLAÇÃO

O índice oficial de inflação do país (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA), acelerou 1,16% em setembro, sendo a maior taxa para o mês de setembro desde 1964, quando o Plano Real foi iniciado.

Assim sendo, o IPCA acumula alta de 6,90% em 2021, já nos últimos 12 meses, a taxa anual atingiu os dois dígitos pela primeira vez em mais de 5 anos, somando 10,25%.

No mês de setembro, a energia elétrica sofreu aumento de 6,47%, além do preço do botijão de gás que aumentou em 3,91%, somando 16 altas consecutivas. Os preços dos combustíveis também foram elevados, tendo variação de 2,43%, a gasolina teve acréscimo de 2,32% e o etanol de 3,79%.



CÂMBIO E SETOR EXTERNO

Em setembro, o dólar fechou com alta de 0,29% e com acumulado de 4,98% no ano de 2021. A expectativa de que o FED (Banco Central norte-americano) comece a remover os estímulos monetários ofertados desde o início da pandemia continuou a derrubar as bolsas.

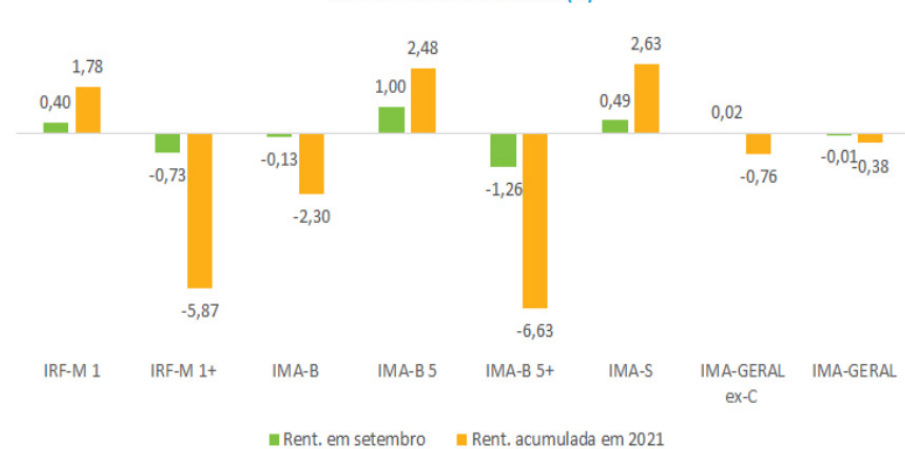
A desvalorização do real pode ser explicada pela percepção de maior risco fiscal no Brasil, causada pela incerteza em torno de uma possível prorrogação do auxílio emergencial.

Já no setor externo, o aumento dos juros longos dos títulos do Tesouro americano em meio as preocupações da inflação global foi o principal motivador da depreciação da moeda nacional brasileira, além da formação da taxa Ptax, taxa baseada no câmbio médio do dia que rege diversos contratos de derivativos e a parcela da dívida pública vinculada ao câmbio.

Outras causas da desvalorização do real são dadas principalmente pelos três riscos “relevantes” apresentados pelo Banco Central, sendo eles, o agravamento da crise hídrica, o Covid-19 e as expectativas da trajetória fiscal que podem pressionar os prêmios de risco e a confiança dos agentes.

BOLETIM RENDA FIXA ANBIMA

Em relação aos títulos públicos, a rentabilidade do IMA-Geral em setembro ficou próxima da estabilidade (-0,01%). O melhor resultado veio do IMA-B5, que mostra o comportamento dos títulos de até cinco anos de vencimento e atrelados à inflação, com aumento de 1,00%, rendendo 2,48% em 2021. O IRFM-1, que retrata o desempenho dos títulos pré-fixados de até um ano de vencimento, apresentou variações mensal anual positivas, 0,40% e 1,78%, respectivamente.

Família IMA - Rentabilidade (%)

Fonte: Anbima

Os títulos indexados à taxa Selic permanecem atrativos – um indicativo é o rendimento médio do IMA-S (carteira das LFTs em mercado) do segundo trimestre (0,20%) contra o terceiro (0,46%), com destaque para o resultado de setembro (0,49%), que foi a maior variação para o mês desde 2017. Além disso, esses ativos continuam liderando em rentabilidade durante 2021 (2,63%).

O IMA-B5+ seguiu em direção diferente dos seus pares: a carteira, que reflete os títulos públicos indexados à inflação e de vencimentos acima de cinco anos, desvalorizou 1,26% no mês, o que ampliou ainda mais a sua queda neste ano (6,63%).

O IRFM-1+ também recuou, com desvalorização de 0,73% dos títulos pré-fixados acima de um ano de vencimento, registrando perdas de 5,87% em 2021.

A performance dessas carteiras está mais relacionada às percepções de riscos de longo prazo, refletindo o aumento das incertezas dos investidores quanto as indefinições em relação à reforma tributária e em como serão feitos os pagamentos dos precatórios de forma que possa acomodar o novo programa social do Governo.

PERSPECTIVA

Para o próximo mês, deverá ser observado a condução da política monetária ao final de outubro, o avanço inflacionário no país, e o desenrolar político, com pautas estruturais e com poder de gerar altas volatilidades. Outro ponto de atenção é em relação a divulgação do Relatório de Emprego dos Estados Unidos e a taxa de desemprego, que tende a balizar as decisões do FED.

Quanto as expectativas com relação ao Brasil, passa por um processo de imunização mais eficiente. Teremos que acompanhar as decisões do Bancos Centrais em relação a política monetária, que indica seguir com medidas contracionistas, tendo em vista o plano de vacinação em prática, a aceleração da inflação e os estímulos que seguem sendo despejados na economia.

Os dados indicam uma pressão no curto prazo nos preços ao consumidor amplo e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas.

Podendo se esperar mais mudanças na taxa de juros no futuro próximo, como já é adiantado no relatório semanal do Banco central.

A partir disso, teremos que avaliar o andamento de reformas e em qual intensidade será elaborada, agora com a Câmara e Senado definido.

Devemos observar também o processo de imunização da população brasileira com novas vacinas podendo entrar no plano inicial e agora com possível produção nacional com a ButantanVac.

A preocupação com o quadro fiscal, o grave endividamento e teto de gastos, restando apenas esperar que o acordado seja respeitado, caso o desajuste fiscal aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento inesperado e brusco na taxa de juros, por esse motivo, e do risco Brasil, fato que seria prejudicial para a o momento atual da economia.

Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.

A pesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas seguem sendo o plano de vacinação contra a Covid-19 e toda a pauta de reforma que segue sem definição pelo governo.

O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.

Mantemos nossa recomendação de adotar cautela nos investimentos e acompanhamento diário dos mercados e estratégias. Mantemos a sugestão para que os recursos necessários para fazer frente às despesas correntes sejam resgatados dos investimentos menos voláteis (CDI, IRF-M1, IDKa IPCA 2A). Para o IMA-B que é formado por títulos públicos indexados à inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que são as NTN-Bs (Notas do Tesouro Nacional – Série B ou Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais), não estamos recomendando o aporte no segmento, com a estratégia de alocação em 5%, sendo indicado para os RPPS que possuem porcentagem igual ou maior, aos que possuem porcentagem inferior a 5%, recomendamos a não movimentação no segmento. Para aqueles que enxergam uma oportunidade de investir recursos a preços mais baratos, municie-se das informações necessárias para subsidiar a tomada da decisão.

Fonte: Crédito & Mercado Consultoria em Investimentos

ANEXO III**Tabela 1 – Critérios de desempenho insatisfatório de fundos de investimentos**

Enquadramento Resolução N° 4963/2021	Critério de Desempenho Insatisfatório
Art. 7º, Inciso I – alínea “a” - até 100% (cem por cento) em: títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).	N/a

Art. 7º, inciso I, alínea “b” - até 100% (cem por cento) em: cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem que seus recursos sejam aplicados exclusivamente em títulos definidos na alínea “a”, ou compromissadas lastreadas nesses títulos	Rentabilidade 15% abaixo do <i>benchmark</i>
Art. 7º, inciso I, alínea “c” - cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, cujos regulamentos determinem que suas carteiras sejam compostas exclusivamente em títulos definidos na alínea “a”, ou compromissadas lastreadas nesses títulos (fundos de índice de renda fixa)	Rentabilidade 15% abaixo do <i>benchmark</i>
Art. 7º, inciso II , até 5% (cinco por cento) diretamente em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea “a” do inciso I	N/a
Art. 7º, inciso III, alínea “a” - até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos: cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto (fundos de renda fixa)	Rentabilidade 15% abaixo do <i>benchmark</i>
Art. 7º, inciso III, alínea “b” - até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos: cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de índice de renda fixa)	Rentabilidade 15% abaixo do <i>benchmark</i>
Art. 7º, inciso IV - até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21	N/a
Art. 7º, inciso V, alínea “a” - cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC)	N/a
Art. 7º, inciso V, alínea “b” - cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo “crédito privado” constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de renda fixa)	N/a
Art. 7º, inciso V, alínea “c” - cotas de fundo de investimento de que trata art. 3º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, que disponha em seu regulamento que 85% (oitenta e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo seja aplicado em debêntures de que trata o art. 2º dessa mesma Lei, observadas as normas da Comissão de Valores Mobiliários	N/a
Art. 8º, inciso I - até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de renda variável);	Rentabilidade 30% abaixo do <i>benchmark</i>
Art. 8º, inciso II - até 20% (vinte por cento) em cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados ou negociados por bolsa de valores no Brasil, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de índice de renda variável);	Rentabilidade 30% abaixo do <i>benchmark</i>
Art. 9º , No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de: I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”; II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior; III - cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.	Rentabilidade 30% abaixo do <i>benchmark</i>
Art. 10 , No segmento de investimentos estruturados, as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social subordinam-se ao limite global de até 15% (quinze por cento), e adicionalmente aos seguintes: I - até 10% (dez por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FIM) e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FICFIM); II - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento em participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a mesma proporção já investida nesses fundos	Rentabilidade individualizada de acordo com o <i>benchmark</i> do fundo
III - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.	N/a
Art. 11 , No segmento de fundos imobiliários, as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social sujeitam-se ao limite de até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento imobiliários (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores.	N/a

Tabela 2 – Rating mínimo para Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brAA
Moody's	Baa.br
Fitch Rating	AA (bra)
SR Rating	brAA

Tabela 3 – Objetivos de alocação em 2022

Alocação Estratégica para o exercício de 2022

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN % SEM PRÓ GESTÃO	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, “a”.	100,00%	1,00%	5,00%	10,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, “b”	100,00%	45,00%	54,00%	70,00%
	FI em índice de mercado (ETF) RF TP-Art. 7º, I, “c”	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa ICVM 55/14 RF - Art. 7º, III, Alínea “a”	60,00%	0,00%	2,00%	10,00%
	FI ETF de Renda Fixa ICVM 55/14 - Art. 7º, III, Alínea “b”	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Ativos de Renda Fixa de emissão com obrigação de instituições financeiras (BACEN)- Art. 7º, IV, Alínea FIDC – Cotas Sênior - Art. 7º, V, Alínea “a”	20,00%	0,00%	0,00%	2,00%
	FI Crédito Privado - Art. 7º, V, Alínea “b”	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Debentures Incentivadas - Art. 7º, V, “c”	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	460,00%	46,00%	61,25%	92,25%
Renda Variável	Fundo de Ações ICVM 555/14 - Art. 8º, I, “a”	30,00%	10,00%	20,00%	28,00%
	FI em Índice de mercado (ETF) renda variável - Art. 8º, I, “b”	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	60,00%	10,00%	20,00%	28,00%
Investimentos no Exterior	FIC e FIC FI - Renda Fixa Dívida Externa Art. 9º, I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Investimento no Exterior – FIC Aberto Art. 9º, II	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	Fundos de Ações – BDR Nível I	10,00%	0,00%	4,00%	10,00%
	Subtotal	30,00%	0,00%	9,00%	20,00%
Fundos Estruturados	Fundos Multimercados – Art. 10º, I, “a”	10,00%	6,00%	9,50%	10,00%
	FIP – Art. 10º, I, “b”	5,00%	0,00%	0,25%	0,25%
	FI Ações – Mercado Externo – Art. 10º, I, “c”	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Subtotal	20,00%	6,00%	9,75%	10,25%	
Fundos Imobiliários	Fundos de Investimentos Imobiliários - Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Empréstimo Consignado	Empréstimo Consignado – Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	2,00%
	Subtotal	5,00%	0,00%	0,00%	2,00%
Total Geral		580,00%	62,00%	100,00%	152,50%

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 405/2021

CONCEDE pensão por morte, retroativos a 27 de agosto de 2021, a(o) Sr.(a) Shirley Albino, portador(a) do RG nº. 24.XXX.XXX-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 145.XXX.XXX-98, em decorrência do óbito do(a) Sr(a) Gilberto Rossato, portador(a) do RG nº 26.XXX.XXX-X CPF/MF nº. 180.XXX.XXX-50 PIS/PASEP nº. 12381315340, no cargo de Ajudante Geral, matrícula funcional nº. 20.127, servidor(a) servidor ativo do Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 2330/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso II da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 07 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 406/2021

CONCEDE pensão por morte, retroativos a 13 de outubro de 2021, a(o) Sr.(a) Gabrielly Hilário Vasconcelos, portador(a) do RG nº. 60.XXX.XXX-5 SSP/SP e CPF/MF nº. 505.XXX.XXX-44, em decorrência do óbito do(a) Sr(a) Hudson Vasconcelos, portador(a) do RG nº 26.XXX.XXX-4 CPF/MF nº. 222.XXX.XXX-56 PIS/PASEP nº. 12540861611, no cargo de Servente de Pedreiro, matrícula funcional nº. 29.995, servidor(a) servidor ativo do Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 2566/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso II da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 07 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 407/2021

CONCEDE pensão por morte, retroativos a 12 de outubro de 2021, a(o) Sr.(a) Maria Luzia Navarro Serico, portador(a) do RG nº. 6.XXX.XXX-3 SSP/SP e CPF/MF nº. 015.XXX.XXX-00, em decorrência do óbito do(a) Sr(a) Joaquim Manoel Serico, portador(a) do RG nº 16.XXX.XXX-7 CPF/MF nº. 924.XXX.XXX-00 PIS/PASEP nº. 10049050734, no cargo de Servente de Limpeza, matrícula funcional nº. 23.956,

servidor(a) servidor inativo do Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 2588/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 07 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 408/2021

CONCEDE pensão por morte, retroativos a 16 de outubro de 2021, a(o) Sr.(a) José Wanderley Posse, portador(a) do RG nº. 8.XXX.XXX-X SSP/SP e CPF/MF nº. 707.XXX.XXX-10, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Marlene Dalbem Posse, portador(a) do RG nº 6.XXX.XXX-0 CPF/MF nº. 538.XXX.XXX-87 PIS/PASEP nº. 10555798779, no cargo de Servente de Limpeza, matrícula funcional nº. 6.922, servidor(a) servidor inativo do Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 2672/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 e 116 inciso I da Lei Municipal 4830/2002 e 5397/2006 e § 08 do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Bauru, 07 de dezembro de 2021.

PODER LEGISLATIVO

Marcos Antonio de Souza
Presidente

Atos da Presidência

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS
PROCESSO RH-003/2021

Homologo o Resultado Final do Processo Seletivo visando o recrutamento de estagiários no âmbito da Câmara Municipal de Bauru, de acordo com as necessidades administrativas.

Bauru, 26 de novembro de 2021.
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
PRESIDENTE

PORT. RH-169/2021 – NOMEANDO a Sra. CINTHIA ALVES NASCIMENTO SANTOS no cargo em comissão de ASSESSOR(A) DE APOIO LEGISLATIVO do Gabinete do Vereador MILTON CESAR DE SOUZA SARDIN a partir de 03/12/2021.

PORT. RH-170/2021 – NOMEANDO o Sr. LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA no cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR do Gabinete do Vereador MILTON CESAR DE SOUZA SARDIN a partir de 03/12/2021.

PORTARIA LG Nº 04/2021

MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o Decreto-Lei nº 201, 27 de fevereiro de 1967, inciso II do artigo 5º, tendo em vista que o requerimento formulado pelo Senhor Matias Geraldo Muniz, foi aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de dezembro do corrente ano e conforme sorteio realizado na referida Sessão, **RESOLVE** designar os Vereadores GUILHERME BERRIEL CARDOSO, representante do MDB; LUIZ EDUARDO PENTEADO BORG, representante do PSL; e WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR, representante do PSD, para comporem a Comissão Processante para apuração de denúncia visando a cassação de mandato do Vereador Luiz Carlos Bastazini, ficando a Presidência a cargo do Vereador WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR e a Relatoria a cargo do Vereador LUIZ EDUARDO PENTEADO BORG. Designa, ainda, o Servidor José Augusto Alves de Camargo Junior para secretariar os trabalhos e em seus impedimentos o Servidor Walter Matheus Pagani Britto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Bauru, 06 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA Nº 176/21

Licencia a pedido o Vereador Luiz Carlos Bastazini, no período de 03 de dezembro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022, para tratar de assuntos particulares e conduz ao cargo de Vereador o Senhor Milton César de Souza Sardin.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Nos termos dos Artigos 13 e 15, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Artigo 62, inciso IV, da Resolução nº 263/90, fica concedida licença do cargo de Vereador, para tratar de assuntos particulares, ao Senhor Luiz Carlos Bastazini, no período de dia 03 de dezembro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Nos termos do Art. 16, da Lei Orgânica do Município, e Artigo 5º, § 1º e Artigo 64 da Resolução nº 263/90, fica empossado no cargo de Vereador o Senhor Milton César de Souza Sardin, a partir de 03 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Ato entra em vigor nesta data.

Bauru, 03 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

UBIRATAN CASSIO SANCHES
1º Secretário

EDSON MIGUEL DE JESUS
2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2046, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede a Medalha “Sebastião Paiva” ao Senhor ARISTIDES LUIZ PEREIRA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 534, de 15 de julho de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “Sebastião Paiva” ao Senhor ARISTIDES LUIZ PEREIRA.

Parágrafo Único. A entrega da referida honraria poderá ser realizada em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

UBIRATAN CASSIO SANCHES
1º Secretário

EDSON MIGUEL DE JESUS
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
SERGIO BRUM

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DOS PROJETOS DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Proc. nº	Assunto
284/2021	Projeto de Lei nº 81/21, que dispõe sobre a criação dos serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada do Município de Bauru e dá outras providências.
285/2021	Projeto de Lei nº 82/21, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos públicos, mediante Termo de Colaboração, às Organizações da Sociedade Civil do setor privado que especifica, visando o atendimento à Educação Infantil.
286/2021	Projeto de Lei nº 83/21, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Fomento repasse de recursos públicos municipais para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que especifica (diversas entidades)
287/2021	Projeto de Lei nº 84/21, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos públicos, mediante Termo de Colaboração, às Organizações da Sociedade Civil do setor privado que especifica, visando atendimento à Educação Especial.
288/2021	Projeto de Lei nº 85/21, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo Aditivo de Convênio, repasse de recursos públicos para as entidades do setor privado que especifica (Comunidade Bom Pastor e Equipe Cristo Verdade que Libertá).

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

ANTONIO CARLOS DOMINGUES

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Admar Leopoldo Ghelardi, em especial defronte ao imóvel 02-64, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a resolução e normalização dos atendimentos odontológicos na Unidade de Atendimento do Posto de Saúde localizado na quadra 05 da Rua Pedro Prata de Oliveira, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o reparo nos equipamentos odontológicos que estão sem condições de uso na Unidade de Atendimento do Posto de Saúde localizado na quadra 05 da Rua Pedro Prata de Oliveira, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora na via de acesso A, quadra C, lote 9 localizada no Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto defronte aos imóveis 02-35 da Travessa Robêlio Bonora, Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms; 06-25 das Ruas Monsenhor Claro, Centro; 02-64 da Concheta Maiello Ferreira e na quadra 02 da Professor Mário Guerreiro de Castro, Núcleo Habitacional Mary Dota.

BENEDITO ROBERTO MEIRA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza do terreno localizado ao lado do Fórum de Bauru, no lado ímpar da quadra 03 da Rua Olavo Bilac, Vila São João da Boa Vista.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza de uma antiga quadra de esportes/estacionamento existente na quadra 01 da Rua Nóbile Di Piero, Vila Noroeste.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de redutor de velocidade na quadra 06 da Alameda Athenas, Parque Santa Edwiges.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, o envio de cópia, capa a capa, do processo nº 17407/2021.

CHIARA RANIERI BASSETTO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 06 da Alameda dos Cravos, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 18 da Rua Doutor Walter Belian, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 02 da Rua Nicola Avalone, Vila Quaggio.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de esgoto na quadra 03 da Avenida Santa Beatriz da Silva, Parque Paulista.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 08 da Rua Marçal de Arruda Campos, Vila Lemos.

EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a manutenção da calçada na quadra 01 da Avenida Nuno de Assis, Centro.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza e revitalização da Praça Treze de Maio localizada na confluência entre a Avenida Nuno de Assis e as Ruas Treze de Maio e Miguel Buso, Vila São João da Boa Vista.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 07 a 09 da Rua Antônio Garbe de Mattos, Parque Viaduto.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto defronte ao imóvel 02-39 da Alameda Joaquim Madureira, Parque São Geraldo.

EDSON MIGUEL DE JESUS

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 04 e 05 da Avenida Gabriel Rabello de Andrade, Parque Jaraguá; 01 da Rua dos Carteiros, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini e 02 das Alamedas Granada, 01 a 03 da Ametista e 03 da Brilhante, Parque Santa Edwiges.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o reparo e a instalação de grades de proteção nas bocas de lobo existentes nas quadras 04 da Alameda Cartago, Parque Santa Edwiges e 05 da Avenida Gabriel Rabello de Andrade, Parque Jaraguá.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza da calçada existente na quadra 13 da Rua Santa Terezinha, atrás da Escola Estadual Professora Iracema de Castro Amarante, Vila São João da Boa Vista.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora e o posterior asfaltamento e implantação de guias e sarjetas na quadra 02 da Rua Francisco Polido, Jardim Niceia.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto da calçada defronte ao imóvel 02-85 da Rua José Demarchi, Núcleo Habitacional Mary Dota.

ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, em caráter de urgência, a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel 08-26 da Alameda das Hortênsias, Madureira.

GUILHERME BERRIEL CARDOSO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão das Ruas José Santiago, Jardim Solange/Vila São João do Ipiranga e Wilson Pedro Speridião, Quinta Ranieri.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de canaleta no cruzamento entre a Rua Treze de Maio e Avenida Duque de Caxias, Centro.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a manutenção da tampa da boca de lobo localizada na quadra 07 da Rua Bandeirantes, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de redutores de velocidade na Avenida Philomena Ranieri, Quinta Ranieri.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a recolocação da placa de trânsito localizada entre as Ruas Humberto Antônio Aiello e Narciso José Craveiro, Jardim Marambá.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 11 da Rua Maria José, Vila Altinópolis.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza do terreno localizado ao lado do imóvel 16-28 da Rua Engenheiro Saint Martin, Centro.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos no prolongamento da Avenida Nuno de Assis que dá acesso ao Viaduto Juscelino Kubitschek, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o nivelamento do asfalto na quadra 07 da Rua Felicíssimo Antônio Pereira, Vila São Francisco.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto no cruzamento entre as Ruas Engenheiro Saint Martin e Rodrigo Romeiro, Centro e defronte ao imóvel 01-34 da Alameda das Magnólias, Parque Vista Alegre.

JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a instalação de grades de proteção nas bocas de lobo existentes nas quadras 01 e 02 da Rua Francisco Deogracias Reche, Parque Jaraguá.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte aos imóveis 01-24 das Ruas das Telefonistas, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini e 04-85 da Yolanda da Silva Gamba, Jardim Samburá.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto nas quadras 01 das Ruas Pedro Álvares Mansera e 02 da Francisco Deogracias Reche, Parque Jaraguá.

LUIZ EDUARDO PENTEADO BORG

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 e 02 da Rua Mauro de Almeida Rocha, Vila Industrial.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento entre a quadra 02 da Rua Alexandre Neme com a Rua Osílio Rocha, Vila Pacífico.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 05 da Rua Capitão Gomes Duarte, Vila Santa Clara.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações a respeito dos profissionais da coleta de lixo pela EMDURB no município de Bauru.

MANOEL AFONSO LOSILA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 e 02 das Ruas Osório Ribeiro Marins e Engenheiro Oersted Barbosa da Silva e 01 da Professora Othília Sant'Anna Brisola, Ventura Rodrigues e Aristides Dias, Jardim Progresso.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a abertura de rua no lado par da quadra 04 da Rua Carmen Sílvia Rodrigues Baptistella, Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 08 da Rua Nicanor Rodrigues, Jardim Eldorado.

Moção de Aplauso ao Restaurante Barnabé pelos 07 anos de bom atendimento e empreendimento no município de Bauru.

Moção de Aplauso ao Bar do Totó, na pessoa de seus proprietários, os Senhores Antônio Rodrigues de Souza e Jandira Vicente de Souza, pela história de sucesso e empreendimento no município de Bauru.

MARCELO ROBERTO AFONSO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão das Ruas Flordalisa Meira Monte e Manoel Rodrigues Maduro, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a desobstrução das bocas de lobo localizadas em toda extensão da Avenida Waldemar Guimarães Ferreira, Vila Industrial/Jardim Prudência.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 01 da Rua Azor Garcia dos Santos, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de faixas de pedestres, guias e vagas de parada rápida em toda extensão da Alameda Flor do Amor, Parque Alto Sumaré/Parque Novo São Geraldo.

Moção de Aplauso ao Senhor Feliciano Soares de Oliveira, o "Ubaiano", pela relevante trajetória profissional e contribuição no ramo alimentício no município de Bauru.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a substituição das tampas das bocas de lobo localizadas nas quadras 03 da Rua Francisca Scarcella, Parque Hipódromo; 12 da Avenida Getúlio Vargas, Jardim América e 02 da Alameda Campo Grande, esquina com a Rua Avelino Carneiro Lessa, Vila Dutra.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, em caráter de urgência, a realização de operação tapa-buracos ou recapeamento asfáltico nas quadras 04 e 08 da Rua Maceió, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo para pedestres, em ambos os sentidos, na quadra 38 da Avenida Nações Unidas, Jardim Contorno.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de faixa de pedestres, pintura no solo da legenda 'DEVAGAR' e a colocação de placa de 'cuidado crianças' na quadra 01 da Rua Manoel Hermano da Silva, Jardim Niceia.

Moção de Aplauso à Associação Brasileira da Indústria Gráfica (ABRIGRAF) em comemoração aos seus 15 anos de existência e pelos relevantes serviços prestados às gráficas de Bauru e Região.

SERGIO BRUM

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização do serviço de coleta seletiva uma vez por semana no bairro Tangarás.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza da rotatória localizada no cruzamento entre a Avenida Cruzeiro do Sul e a Rua Jorge Schneyder Filho, Jardim Nova Bauru.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de faixa de pedestres defronte à Capela Rainha da Paz, localizada na esquina da quadra 06 da Rua Antônia Brasília da Conceição Zumiani, Tangarás.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de placa com limite de velocidade defronte à Capela Rainha da Paz, localizada na esquina da quadra 06 da Rua Antônia Brasília da Conceição Zumiani, Tangarás.

Moção de Aplauso à Igreja Ministério Fogo e Avivamento do Altíssimo pelos seus 15 anos de existência.

UBIRATAN CASSIO SANCHES

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de estudos para a implantação do Parque Jurandy Bueno Filho na Avenida Nações Unidas Norte, com a elaboração de projeto executivo com detalhamentos, planilhas orçamentárias, bem como projetos complementares, como de terraplanagem, drenagem de águas pluviais e iluminação pública para posterior licenciamento ambiental da obra.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a construção de uma nova ponte interligando as Ruas Marcílio Dias e Antônio Alves, Vila Seabra.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a revitalização da Praça Élio Francisco localizada entre as Alamedas das Azaleias, das Alpinas e das Hortênsias, Madureira.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a construção de calçada na quadra 01 da Alameda das Tulipas, Vila Gimenes.

WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o asfaltamento nas quadras 07 e 08 da Rua Jorge Pimentel, Vila Engler.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o estudo para a implantação de obstáculo de solo defronte ao Espaço Pacem - Formação de Vigilantes na quadra 10 da Rua Joaquim Marques de Figueiredo, Distrito Industrial Domingos Biancardi.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 10 da Rua Victório Perin, Jardim Eldorado.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 05 da Rua Aricanduva, Núcleo Residencial Perdizes.

Solicita à Senhora Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 01 da Rua Getúlio Alves de Mira, Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.

BENEDITO ROBERTO MEIRA E LUIZ EDUARDO PENTEADO BORG

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações sobre a real situação da dívida da Companhia de Habitação Popular de Bauru (COHAB).

EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR E UBIRATAN CASSIO SANCHES

Moção de Apelo à Secretaria Estadual de Saúde para que promova a liberação do espaço solicitado para a construção do novo Centro de Referência em Moléstias Infecciosas (CRMI), conforme ata de número 08/2021 da reunião da Comissão de Intergestores Regionais (CIR) de Bauru.

Editais e Avisos

PROCESSO DA 415/2019

2ª Prorrogação do Contrato nº 11/2019

Dispensa de licitação

Fundamento Legal: inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de controle das disponibilidades de caixa (conta movimento/conta corrente da Câmara Municipal de Bauru) e/ou serviços de pagamento das remunerações, salários, pensões e similares dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Bauru, mediante crédito a ser efetuado em conta corrente ou assemelhadas.

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Valor do contrato: R\$ 0,00

Vigência: 24 de novembro de 2021 a 23 de novembro de 2022.

Data da assinatura: 24 de novembro de 2021.

PROCESSO DA nº 324/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de motofrete para entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicleta.

Decisão do Presidente: Acato a decisão do pregoeiro e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório no valor de R\$73.644,00 (setenta e três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais) em favor da empresa RODRIGO GODOY EIRELI EPP.

Data da Decisão: 06 de dezembro de 2021.

PROCESSO DA nº 195/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2021

LOTES 01, 02 E 03 EXCLUSIVA PARA ME E EPP

LOTES 04 E 05 AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: Aquisição e instalação de 67 (sessenta e sete) aparelhos de ar condicionado de diversos BTU's para a Câmara Municipal de Bauru

Decisão do Pregoeiro: Adjudica os lotes 01, 02, 03 e 05 à empresa SUPERAR EIRELI EPP nos valores de: Lote 01 – R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais); Lote 02 – R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais); Lote 03 – R\$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais); Lote 05 – R\$86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais). E adjudica o lote 04 à empresa PRADO COMERCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS EIRELI EPP no valor de R\$185.000,000 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Data da Decisão: 07 de dezembro de 2021.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeita Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041